Processo: 2427 / 11 / 2024
Fls.: 1737
Rubrica:

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Pregão eletrônico Nº 020/2024, na modalidade Pregão cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa, **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 38.329.458/0001-61**.

Bom Lugar - MA, em 19 de novembro de 2024.

DANIEL VICTO XAVIER LEITE
Pregoeiro

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo: 290700432021
Fls.: 1738
Rubrica:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600563826	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000293835

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM
Local

23 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7335321 em 24/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206646453 - 23/09/2020. Autenticação: 73BF6D6C3DC4A5F08D41C251397B5F99F58CFC2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/664.645-3 e o código de segurança abop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo 2907004520314
Fls.: 1737
Rubrica:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/664.645-3	RSP2000293835	23/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7335321 em 24/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206646453 - 23/09/2020. Autenticação: 73BF6D6C3DC4A5F08D41C251397B5F99F58CFC2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/664.645-3 e o código de segurança abop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Processo: 20700011 2021
Fls.: 1740
Rubrica:

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 38.329.458/0001-61
NIRE: 43.600.563.826

CATIA MANOELA GASPARETTO, brasileira, natural de Erechim/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 30/03/1978, empresária, residente e domiciliada na Rua Segundo Assoni, nº 204, Apto. 32, Bairro Bela Vista, CEP 99704-144, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 1067807551 – SJS/RS e CPF nº 926.239.210-91, por este instrumento resolve *alterar e consolidar* o ato constitutivo a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob nome empresarial ***"BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI"***, estabelecida na Rua Antonio Virgilio Busnello, nº 237, Bairro Bela Vista, CEP 99704-056, na cidade de Erechim/RS, com Ato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43600563826, em 03 de setembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 38.329.458/0001-61, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A partir desta data, a EIRELI passa a ter o seguinte objetivo:

a) Comercio atacadista de medicamentos para uso humano. (4644-3/01)
b) Comércio atacadista de instrumentos, produtos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)
c) Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-0/01)
d) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646-0/02)

-II-

Resolve a titular ***CONSOLIDAR*** as cláusulas do ato constitutivo, passando a EIRELI a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de ***BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI***, com sede na Rua Antonio Virgilio Busnello, nº 237, Bairro Bela Vista, CEP 99704-056, na cidade de Erechim/RS, com inscrição no CNPJ sob nº 38.329.458/0001-61. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: O objeto da EIRELI é:

a) Comercio atacadista de medicamentos para uso humano. (4644-3/01)
b) Comércio atacadista de instrumentos, produtos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)
c) Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-0/01)
d) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646-0/02)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7335321 em 24/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206646453 - 23/09/2020. Autenticação: 73BF6D6C3DC4A5F08D41C251397B5F99F58CFC2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/664.645-3 e o código de segurança abop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Processo: 2907004 2020
Fls.: 1741
Rubrica:

Cláusula Terceira: A sede da empresa é na Rua Antonio Vigilio Busnello, nº 237, Bairro Bela Vista, CEP 99704-056, na cidade de Erechim/RS.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 04/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital é R$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava: A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o Foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 22 de setembro de 2020.

CATIA MANOELA GASPARETTO
CPF n.º 926.239.210-91

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7335321 em 24/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206646453 - 23/09/2020. Autenticação: 73BF6D6C3DC4A5F08D41C251397B5F99F58CFC2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/664.645-3 e o código de segurança abop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo: 2907001DOM
Fls.: 1742
Rubrica:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/664.645-3	RSP2000293835	23/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7335321 em 24/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206646453 - 23/09/2020. Autenticação: 73BF6D6C3DC4A5F08D41C251397B5F99F58CFC2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/664.645-3 e o código de segurança abop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Processo 20/700/0045-4
Fls.: 1743
Rubrica:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, de NIRE 4360056382-6 e protocolado sob o número 20/664.645-3 em 23/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7335321, em 24/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO

Porto Alegre. quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/09/2020, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/664.645-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7335321 em 24/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206646453 - 23/09/2020. Autenticação: 73BF6D6C3DC4A5F08D41C251397B5F99F58CFC2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/664.645-3 e o código de segurança abop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Processo: 20/700-1 2020
Fls.: 1947
Rubrica:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7335321 em 24/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206646453 - 23/09/2020. Autenticação: 73BF6D6C3DC4A5F08D41C251397B5F99F58CFC2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/664.645-3 e o código de segurança abop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo: 290700142054
Fls.: 1745
Rubrica:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200019430

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECHIM
Local

14 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209315658 em 01/02/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 220126305 - 17/01/2022. Autenticação: 2E782125F76B9919473EA91A93C145C9DC5563E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/012.630-5 e o código de segurança prV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo: 22/012.630-5
Fls.: 1946
Rubrica:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.630-5	RSP2200019430	14/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209315658 em 01/02/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 220126305 - 17/01/2022. Autenticação: 2E782125F76B9919473EA91A93C145C9DC5563E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/012.630-5 e o código de segurança prV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Processo: 20700120224
Fls.: 1747
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ – 38.329.458/0001-61

CATIA MANOELA GASPARETTO, brasileira, empresária, natural de Erechim/RS, nascida em 30/03/1978, solteira, maior, capaz, portadora da carteira de identidade nº. 1067807551, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 926.239.210-91, residente e domiciliada na Rua Segundo Assoni, nº. 204, apartamento nº. 32, bairro Bela Vista, município Erechim/RS, CEP 99704-144.

Empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida com sua sede na Rua Antonio Virgilio Busnello, nº. 237, bairro Bela Vista, CEP 99704-056, inscrita no CNPJ sob nº. 38.329.458/0001-61, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.600.563.826 em 03/09/2020, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que altera seu contrato conforme as seguintes cláusulas:

1ª. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

2ª. A sociedade limitada unipessoal girará sob nome empresarial de:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3ª. A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social no seguinte endereço: **Rua Antonio Virgilio Busnello, nº. 237, bairro Bela Vista, CEP 99704-056**

3.2. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

4ª. A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as atividades de: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopédicos, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e conservação domiciliar.**

5ª. A sociedade limitada unipessoal se constitui por prazo indeterminado tendo iniciado suas atividades em **04 de Setembro de 2020**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209315658 em 01/02/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 220126305 - 17/01/2022. Autenticação: 2E782125F76B9919473EA91A93C145C9DC5563E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/012.630-5 e o código de segurança prV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Processo 24070011203M
Fls.: 1748
Rubrica:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ – 38.329.458/0001-61

DO CAPITAL SOCIAL

6ª. O capital social da sociedade limitada unipessoal é de **R$ 104.500,00** (cento e quatro mil e quinhentos reais), correspondente a **104.500** (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia **CATIA MANOELA GASPARETTO.**

DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

7ª. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. Fica investida a função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única **CATIA MANOELA GASPARETTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

8.1. Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

8.2. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº. 10.406/2002.

8.3. O uso da denominação social é privativo da administradora, os quais responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

9ª. A sócia poderá, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora, procederá a elaboração do balanço geral da sociedade e o saldo do mesmo será distribuído ou suportado pela sócia.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209315658 em 01/02/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 220126305 - 17/01/2022. Autenticação: 2E782125F76B9919473EA91A93C145C9DC5563E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/012.630-5 e o código de segurança prV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Processo:
Fls.: 1743
Rubrica:

DAS DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Processo: 22/012.630-5
Fls.: 1743
Rubrica:

DO FACELIMENTO DA SÓCIA

12ª. Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade limitada unipessoal, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13ª. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14ª. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justa e acertada, assina digitalmente o presente instrumento em via única.

Erechim/RS, 07 de Janeiro de 2022.

CATIA MANOELA GASPARETTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209315658 em 01/02/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 220126305 - 17/01/2022. Autenticação: 2E782125F76B9919473EA91A93C145C9DC5563E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/012.630-5 e o código de segurança prV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo: 2907004 20 22
Fls.: 1750
Rubrica:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.630-5	RSP2200019430	14/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209315658 em 01/02/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 220126305 - 17/01/2022. Autenticação: 2E782125F76B9919473EA91A93C145C9DC5563E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/012.630-5 e o código de segurança prV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Processo 22907004720 m
Fls.: 1791
Rubrica:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 38.329.458/0001-61 e protocolado sob o número 22/012.630-5 em 17/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209315658, em 01/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2022, às 13:26.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/012.630-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo: 290700420031
Fls.: 1952
Rubrica:

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209315658 em 01/02/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 220126305 - 17/01/2022. Autenticação: 2E782125F76B9919473EA91A93C145C9DC5563E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/012.630-5 e o código de segurança prV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo 20700lbcm
Fls.: 733
Rubrica:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209315658	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200760467

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ERECHIM
Local

24 Novembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8549988 em 02/12/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 224028103 - 25/11/2022. Autenticação: D7DD96F223469F7190F12C73BF6362D650101756. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/402.810-3 e o código de segurança sS6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1954
Rubrica:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/402.810-3	RSP2200760467	24/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8549988 em 02/12/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 224028103 - 25/11/2022. Autenticação: D7DD96F223469F7190F12C73BF6362D650101756. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/402.810-3 e o código de segurança sS6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Processo: 20700 4004
Fls.: 1754
Rubrica:

01ª Alteração e Consolidação Contratual de
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ – 38.329.458/0001-61

Pelo presente instrumento de alteração do contrato e consolidação,

CATIA MANOELA GASPARETTO, brasileira, empresária, natural de Erechim/RS, nascida em 30/03/1978, solteira, maior, capaz, portadora da carteira de identidade nº. 1067807551 expedida pela SJS/RS e CPF nº. 926.239.210-91, residente e domiciliada à Rua Segundo Assoni, nº. 204, apartamento 32, bairro Bela Vista, no município de Erechim/RS, CEP 99704-144.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida com sua sede social na Rua Antonio Virgilio Busnello, nº. 237, bairro Bela Vista, no município de Erechim/RS, CEP 99704-056, inscrita no CNPJ sob nº. 38.329.458/0001-61, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.209.315.658 em 01/02/2022, resolve efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. Delibera a sócia promover o aumento do capital social neste ato, em mais **R$ 295.500,00** (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), sendo **R$ 270.803,00** (duzentos e setenta mil, oitocentos e três reais), através da transferência da conta "**Adiantamento para futuro aumento de capital**" e **R$ 24.697,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais) em moeda corrente nacional.

1.2. Em decorrência da transação acima, o capital social passa a ser de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), correspondente a **400.000** (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia **CATIA MANOELA GASPARETTO.**

2. DO OBJETO SOCIAL

2.1. Delibera a sócia promover a alteração do objeto social da sociedade o qual passa a ser: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopédicos, produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de limpeza e conservação domiciliar.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8549988 em 02/12/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 224028103 - 25/11/2022. Autenticação: D7DD96F223469F7190F12C73BF6362D650101756. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/402 810-3 e o código de segurança sS6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Processo 22070028031
Fls.: 1755
Rubrica:

Em virtude das alterações ocorridas, a sócia ratifica todas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração social, consolidando o contrato social da sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1. DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1.1. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1.2. A sociedade está inscrita no **CNPJ** sob nº. **38.329.458/0001-61**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº. 43.209.315.658** em **01/02/2022**.

1.3. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:
Rua Antonio Virgilio Busnello, nº. 237, bela Bela Vista, no município de Erechim/RS, CEP 99704-056.

1.3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

1.4. A sociedade tem por objeto social as atividades de:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopédicos, produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de limpeza e conservação domiciliar.

1.5. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em:
04 de Setembro de 2020.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social é de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), correspondente a **400.000** (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pela sócia **CATIA MANOELA GASPARETTO.**

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

3.1. Fica investida a função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única **CATIA MANOELA GASPARETTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8549988 em 02/12/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 224028103 - 25/11/2022. Autenticação: D7DD96F223469F7190F12C73BF6362D650101756. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/402.810-3 e o código de segurança sS6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

3.1.1. Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

3.1.2. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº. 10.406/2002.

3.1.3. O uso da denominação social é privativo da administradora, os quais responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

3.2. A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

4. DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

4.1. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

5. DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

5.1. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora, procederá a elaboração do balanço geral da sociedade e o saldo do mesmo será distribuído ou suportado pela sócia.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da sociedade.

6. DAS DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

6.1. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

7. DO FALECIMENTO DA SÓCIA

7.1. Falecendo ou interditada a sócia única, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8549988 em 02/12/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 224028103 - 25/11/2022. Autenticação: D7DD96F223469F7190F12C73BF6362D650101756. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/402.810-3 e o código de segurança sS6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

8. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

9. DO DESIMPEDIMENTO

9.1. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justa e acertada, assina digitalmente o presente instrumento em via única.

Erechim/RS, 28 de Outubro de 2022.

CATIA MANOELA GASPARETTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8549988 em 02/12/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 224028103 - 25/11/2022. Autenticação: D7DD96F223469F7190F12C73BF6362D650101756. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/402.810-3 e o código de segurança sS6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo: 2907004/2021
Fls.: 1758
Rubrica:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/402.810-3	RSP2200760467	24/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8549988 em 02/12/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 224028103 - 25/11/2022. Autenticação: D7DD96F223469F7190F12C73BF6362D650101756. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/402.810-3 e o código de segurança sS6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Processo: 22/402.810-3
Fls.: 175
Rubrica:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 38.329.458/0001-61 e protocolado sob o número 22/402.810-3 em 25/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8549988, em 02/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2022, às 10:34.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/402.810-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8549988 em 02/12/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 224028103 - 25/11/2022. Autenticação: D7DD96F223469F7190F12C73BF6362D650101756. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/402.810-3 e o código de segurança sS6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1960
Rubrica:

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8549988 em 02/12/2022 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38329458000161 e protocolo 224028103 - 25/11/2022. Autenticação: D7DD96F223469F7190F12C73BF6362D650101756. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/402.810-3 e o código de segurança sS6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Processo: 24070025011
Fls.: 1761
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
CATIA MANOELA GASPARETTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1067807551 SJS/DI RS

CPF
925.239.210-91

DATA NASCIMENTO
30/03/1978

FILIAÇÃO
ROCCO GASPARETTO

NILCE MARIA TURRA GASPARETT
O

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04889201001

VALIDADE
02/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/02/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1960858388



RNG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
02/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

[redacted] RIO GRANDE DO SUL [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1960858388

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo: 29070040 2024
Fls.: 1762
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.329.458/0001-61 MATRIZ		03/09/2020

NOME EMPRESARIAL
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOMED	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO	237	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.704-056	BELA VISTA	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BIOMED.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM	(54) 3712-3948

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2024** às **08:10:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo: 20/900.643.773-1
Fls.: 1703
Rubrica:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000266752

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM
Local

3 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600563826 em 03/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206437731 - 03/09/2020. Autenticação: 10CE54513BFFF6337B1440A36D3C4937325BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/643.773-1 e o código de segurança jYii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo 2907001p03n
Fls.: 1764
Rubrica:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/643.773-1	RSP2000266752	03/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600563826 em 03/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206437731 - 03/09/2020. Autenticação: 10CE54513BFFF6337B1440A36D3C4937325BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/643.773-1 e o código de segurança jYii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Processo: 20/700/0031
Fls. 1765
Rubrica:

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CATIA MANOELA GASPARETTO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária , Solteira, data de nascimento 30/03/1978, nº do CPF 926.239.210-91, documento de identidade 92623921091, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SEGUNDO ASSONI, número 204, APT 32, bairro / distrito BELA VISTA, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-144 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, número 237, bairro / distrito BELA VISTA, município ERECHIM - RS, CEP 99.704-056.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 04/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 104.500,00 (CENTO e QUATRO MIL e QUINHENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600563826 em 03/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206437731 - 03/09/2020. Autenticação: 10CE54513BFFF6337B1440A36D3C4937325BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/643.773-1 e o código de segurança jYii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Processo: 20/700/0000304
Fls.: 1762
Rubrica:

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ERECHIM - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Erechim , 3 de Setembro de 2020.

CATIA MANOELA GASPARETTO
Titular/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600563826 em 03/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206437731 - 03/09/2020. Autenticação: 10CE54513BFFF6337B1440A36D3C4937325BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/643.773-1 e o código de segurança jYii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo: 20700113084
Fls.: 1767
Rubrica:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/643.773-1	RSP2000266752	03/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600563826 em 03/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206437731 - 03/09/2020. Autenticação: 10CE54513BFFF6337B1440A36D3C4937325BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/643.773-1 e o código de segurança jYii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Processo: 20/700/0120577
Fls.: 1968
Rubrica:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/643.773-1, em 03/09/2020 da empresa: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, nire: 4360056382-6 , foi deferido digitalmente sob o número 43600563826, em 03/09/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO

Porto Alegre. quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 03/09/2020, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/643.773-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Processo: 20900142021
Fls.: 1764
Rubrica:

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600563826 em 03/09/2020 da Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600563826 e protocolo 206437731 - 03/09/2020. Autenticação: 10CE54513BFFF6337B1440A36D3C4937325BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/643.773-1 e o código de segurança jYii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Processo: 24070010011
Fls.: 1770
Rubrica:

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 28/10/2024

Identificação

Inscrição Estadual	039/0186880
CNPJ	38.329.458/0001-61
Razão Social	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço

Logradouro	RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO		
Número	237	**Complemento**	
Bairro/Distrito	BELA VISTA		
Município	ERECHIM	**U.F.**	RS
CEP	99704-056		

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
CNAE Fiscal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		
Data Abertura	09/09/2020		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: BIOMED DISTRIB DE MEDIC EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0186880

CNPJ: 38.329.458/0001-61

Processo: 18/1401/2014
Fls.: 1971



Mais informações leia o QR-CODE

Processo: ____/____
Fls.: ____
Rubrica: ____

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo 5007001120214
Fls.: 1772
Rubrica:


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1067807551
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2017
NOME
CATIA MANOELA GASPARETTO
FILIAÇÃO
ROCCO GASPARETTO
NILCE MARIA TURRA GASPARETTO
NATURALIDADE
ERECHIM RS
DATA DE NASCIMENTO
30/03/1978
DOC. ORIGEM
C NASC 875 SÃO VALENTIM RS
LV A2 FL 48
CPF
926.239.210-91
PIS / PASEP
PORTO ALEGRE, RS
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
151381 / 151381
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FOTOCOPIA COLORIDA

19479455

19479455

FOTOCÓPIA COLORIDA

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o **verso e anverso** da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 18 de janeiro de 2021
Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80 = R$ 13,40 Selo:
0182.01.2000001.25019 a 25020 [429]

Ademir dos Santos Junior
Substituto da Tabeliã


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
926.239.210-91
CATIA MANOELA GASPARETTO
30/03/1978

FOTOCÓPIA COLORIDA

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída
neste Tabelionato, a qual

Processo: 25907004202 2021
Fls.: 1773
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.329.458/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:49 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **360E.9F7A.1D65.BFCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 24070012024
Fls.: 1974
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ base: **38.329.458/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30614198**
Autenticação: **40932915**

Processo: 2907/2024
Fls.: 1973
Rubrica:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **38.329.458/0001-61**
Insc. Municipal..: **107095**
Endereço.....: **RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237**
Bairro.....: **BELA VISTA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 25/12/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 238329458000161
Emitida às 10:19:30 do dia 26/09/2024.
Código de Autenticidade 3312.1CB9

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Processo: 29070012024
Fls.: 1776
Rubrica:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Processo: 2907001202M
Fls.: Página 1777 de 1
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.329.458/0001-61
Certidão nº: 66328567/2024
Expedição: 26/09/2024, às 11:26:48
Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.329.458/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 29070014303/21
Fls.: 1798
Rubrica:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.329.458/0001-61
Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 2 237 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110302535520889271

Informação obtida em 04/11/2024 11:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 2070019203
Fls.: 1994
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 38329458000161, Endereço - RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO,237 - BAIRRO BELA VISTA. ERECHIM RS..

28 de outubro de 2024, às 08:13:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **53ffaae7fce24a9f90de1557ef0a7cd1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Processo: 19070011202 1
Fls.: 1780
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **926.239.210-91**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30614218**
Autenticação: **40932938**

Processo: 29700172024
Fls.: 1781
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CATIA MANOELA GASPARETTO, CNPJ 38329458000161, Endereço - RUA PAULO KORFF,92,APTO 42, BELA VISTA, ERECHIM,RIO GRANDE DO SUL - RS CEP: 99704-133.

28 de outubro de 2024, às 08:15:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6fff90e33ff4df38342a24be01790a73**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Processo: 24070001202-1
Fls.: 1782
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **926.239.210-91**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31222137**
Autenticação: **41542131**

Processo: 2907004P0M
Fls.: 1753 Página 1 de 1
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATIA MANOELA GASPARETTO
CPF: 926.239.210-91
Certidão nº: 66329030/2024
Expedição: 26/09/2024, às 11:28:46
Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATIA MANOELA GASPARETTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **926.239.210-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 29070049/2021
Fls.: 1784
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.329.458/0001-61 **MATRIZ**		**03/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOMED	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO	**237**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.704-056	**BELA VISTA**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BIOMED.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM	**(54) 3712-3948**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2024** às **08:10:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Processo: 29070011203M
Fls.: 175
Rubrica:

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 28/10/2024

Identificação	
Inscrição Estadual	039/0186880
CNPJ	38.329.458/0001-61
Razão Social	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço			
Logradouro	RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO		
Número	237	**Complemento**	
Bairro/Distrito	BELA VISTA		
Município	ERECHIM	**U.F.**	RS
CEP	99704-056		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
CNAE Fiscal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		
Data Abertura	09/09/2020		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: BIOMED DISTRIB DE MEDIC EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0186880

CNPJ: 38.329.458/0001-61

Processo: 290/20 11.2021
Fls.: 736
Rubrica:



Mais informações leia o QR-CODE

Processo: ____/____
Fls.: ____
Rubrica: ____

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo: 29070001209
Fls.: 1789
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43209315658	38.329.458/0001-61	
NOME EMPRESARIAL		
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C2.11.A6.31.8B.74.3A.76.1A.BA.D4.A8.A9.38.52.1F.06.9A.1D.EF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38329458000161	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:38329458000161	658159690375047736 9	09/02/2023 a 09/02/2024	Sim
Contador	94451982049	LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049	591480920641583435 3	10/02/2023 a 10/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C2.11.A6.31.8B.74.3A.76.1A.BA.D4.A8.
A9.38.52.1F.06.9A.1D.EF-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2023 às 16:16:50

04.43.02.96.B8.E9.58.E5
6C.B7.BF.62.E6.E8.C6.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Processo: 24070010003/24
Fls.: 1748
Rubrica:

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	43209315658
CNPJ	38.329.458/0001-61
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	Erechim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10463

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10463
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.11.A6.31.8B.74.3A.76.1A.BA.D4.A8.A9.38.52.1F.06.9A.1D.EF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Processo: 29070042021
Fls.: 1741
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 154.274,33	R$ 665.020,37
CIRCULANTE		R$ 111.484,53	R$ 630.219,09
DISPONÍVEL		R$ 29.027,86	R$ 233.730,02
BENS NUMERÁRIOS		R$ 232,65	R$ 20.650,23
Caixa		R$ 232,65	R$ 20.650,23
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 28.767,13	R$ 182.971,46
Caixa Economica Federal		R$ 100,00	R$ 3.517,54
Credisul - Sicoob		R$ 17,52	R$ 54,88
Cresol SA		R$ 28.649,61	R$ 179.399,04
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 28,08	R$ 30.108,33
Credisul - SICOOB		R$ 28,08	R$ 28,08
Caixa Economica Federal		R$ 0,00	R$ 30.080,25
CLIENTES		R$ 35.223,13	R$ 181.130,41
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 35.223,13	R$ 181.130,41
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 5.962,56
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 5.962,56
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 5.962,56
ESTOQUES		R$ 47.233,54	R$ 209.396,10
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 47.233,54	R$ 209.396,10
Estoque de Mercadorias para Revenda		R$ 47.233,54	R$ 209.396,10
NÃO CIRCULANTE		R$ 42.789,80	R$ 34.801,28
INVESTIMENTOS		R$ 5.700,00	R$ 6.540,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 5.700,00	R$ 6.540,00
Sicoob Cota Capital		R$ 300,00	R$ 300,00
Cresol SA Cota Capital		R$ 5.400,00	R$ 6.240,00
IMOBILIZADO		R$ 37.089,80	R$ 28.261,28
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 45.644,83	R$ 45.644,83
Equipamentos de Processamento		R$ 12.640,00	R$ 12.640,00
Móveis e Utensílios		R$ 3.004,83	R$ 3.004,83
Veículos		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R$ (8.555,03)	R$ (17.383,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.11.A6.31.8B.74.3A.76.1A.BA.D4.A8.A9.38.52.1F.06.9A.1D.EF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Processo: 29070042021
Fls.: 1742
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Equipamentos de Processamento c/Deprec.		R$ (2.489,10)	R$ (5.017,14)
(-) (-) Móveis e Utensílios c/Deprec.		R$ (372,38)	R$ (672,86)
(-) (-) Veículos c/Deprec.		R$ (5.693,55)	R$ (11.693,55)
PASSIVO		R$ 154.274,33	R$ 665.020,37
CIRCULANTE		R$ 87.994,42	R$ 212.238,07
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 33.491,82	R$ 160.539,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 33.491,82	R$ 160.539,80
Banco Cresol c/Empréstimos		R$ 33.491,82	R$ 98.539,80
Banco CEF PRONAMPE		R$ 0,00	R$ 62.000,00
FORNECEDORES		R$ 50.062,51	R$ 42.658,09
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 50.062,51	R$ 42.658,09
Mores & Associados Contabilidade SS Ltda		R$ 270,00	R$ 0,00
Aborgama do Brasil Ltda		R$ 100,51	R$ 0,00
MS Carminatti Móveis Ltda		R$ 1.137,38	R$ 0,00
Dimaster		R$ 0,00	R$ 1.992,10
Comercio de Materiais de Escritorio Moretto Eireli		R$ 165,50	R$ 215,00
Genesio a. Mendes Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 18.860,00
GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.047,79
Amm Comercio de Materiais de Escritorio Ltda		R$ 0,00	R$ 277,68
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 1.483,20	R$ 0,00
Distribuidora Amaral Ltda		R$ 3.014,76	R$ 0,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		R$ 1.600,00	R$ 503,80
Fundacao Saude Sapucaia do Sul - Hospita		R$ 200,48	R$ 0,00
LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA		R$ 1.825,60	R$ 0,00
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 29.029,20	R$ 13.455,36
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMEN		R$ 0,00	R$ 42,00
IMEC-Indústria de Medicamentos Custódia Ltda		R$ 3.888,00	R$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Inhumas		R$ 2.850,00	R$ 0,00
Brasterapica Indústria Farmacêutica Ltda		R$ 3.420,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.11.A6.31.8B.74.3A.76.1A.BA.D4.A8.A9.38.52.1F.06.9A.1D.EF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Processo: 2907001p031
Fls.: 1243
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Icone Comercial Eireli		R$ 0,00	R$ 3.264,36
PHARMA LOG PROD FARM EIRELI		R$ 204,28	R$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Aquidauana		R$ 873,60	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.854,24	R$ 3.058,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.854,24	R$ 3.058,53
Simples a Recolher		R$ 1.854,24	R$ 3.058,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 2.085,85	R$ 5.521,65
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.441,50	R$ 4.828,59
Ordenados a Pagar		R$ 462,50	R$ 3.749,91
Pró Labore a Pagar		R$ 979,00	R$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 644,35	R$ 693,06
Inss a Recolher		R$ 437,33	R$ 315,41
Fgts a Recolher		R$ 207,02	R$ 377,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 500,00	R$ 460,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 460,00
Adiantamentos de Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 460,00
CONTAS A PAGAR		R$ 500,00	R$ 0,00
Honorários a Pagar		R$ 500,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 66.279,91	R$ 452.782,30
CAPITAL REALIZADO		R$ 104.500,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 104.500,00	R$ 400.000,00
Capital Social		R$ 104.500,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (38.220,09)	R$ 52.782,30
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (38.220,09)	R$ 52.782,30
Lucros Acumulados		R$ 0,00	R$ 52.782,30
(-) Prejuízos Acumulados		R$ (38.220,09)	R$ 0,00

Processo: 29100420M
Fls.: 1944
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS		R$ 453.171,06	R$ 1.247.323,33
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 453.171,06	R$ 1.247.323,33
(-) (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R$ (14.370,05)	R$ (134.050,45)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ 0,00	R$ (39.224,95)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ (39.224,95)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (14.370,05)	R$ (94.825,50)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (14.370,05)	R$ (94.825,50)
(-) (-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (328.840,14)	R$ (818.599,26)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (328.840,14)	R$ (818.599,26)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (67.137,97)	R$ (131.566,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (56.823,11)	R$ (119.099,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (44.500,44)	R$ (59.242,75)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (3.777,62)	R$ (6.625,26)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (8.545,05)	R$ (53.231,96)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (3.029,43)	R$ (3.637,82)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (3.029,43)	R$ (3.637,82)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R$ (7.285,43)	R$ (8.828,52)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R$ (7.285,43)	R$ (8.828,52)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (1.352,31)	R$ (2.104,92)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 244,00	R$ 1.827,63
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 244,00	R$ 1.827,63
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.596,31)	R$ (3.932,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.596,31)	R$ (3.932,55)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 41.470,59	R$ 161.002,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.11.A6.31.8B.74.3A.76.1A.BA.D4.A8.A9.38.52.1F.06.9A.1D.EF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	38.329.458/0001-61	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R$)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	161.002,39
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(-)38.220,09
LUCROS DISTRIBUÍDOS	(-)70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.782,30
Notas	

Processo nº 10768.720...
Fls.: 175
Rubrica:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.11.A6.31.8B.74.3A.76.1A.BA.D4.A8.A9.38.52.1F.06.9A.1D.EF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Processo: 29070012022-11
Fls.: 1746
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022.

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem por objeto Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico hospitalar e de laboratório, próteses e artigos ortopédicos, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e conservação domiciliar.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância das disposições da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Por Ações, alterada pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, bem como dos Pronunciamentos e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade, em especial a Resolução CFC 1.418/12 que aprovou a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas e Médias Empresas. Os valores estão em Reais.

NOTA 03. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre as alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, apresentamos a seguir as práticas contábeis adotadas:
I) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, com base no pronunciamento CPC nº 01, não sendo apurados efeitos significativos ou relevantes;
II) Ajuste a Valor Presente, com base no Pronunciamento CPC nº 12, não sendo relevante, motivo pelo qual não foram registrados a valor presente;
III) Ativo Imobilizado, com base no Pronunciamento CPC nº 27, não foram apurados efeitos significativos ou relevantes, motivo pelo qual foram mantidas as taxas vigentes e não houve necessidade de ajustes iniciais de custos atribuídos, com base em avaliação de especialista.

a) APURAÇÃO DO RESULTADO
O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios refletindo as operações do exercício de 2022.

b) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
Estão demonstrada pelo custo de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

c) CLIENTES
Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestações de serviços no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber de clientes na sua totalidade possuem curto prazo de recebimento, sendo classificados no Ativo Circulante e por não representar ajustes significativos ou relevantes nas demonstrações Financeiras, não são trazidas a valor presente. As contas de clientes são expressas a valores de realização.

d) ESTOQUES
Os Estoques de mercadorias para revenda foram avaliados, pelos custos médios de aquisição, os quais não superam os valores de mercado.

e) OUTROS ATIVOS
Os demais Ativos são demonstrados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

f) INVESTIMENTOS
Referem-se a participações em outras empresas, demonstradas ao custo de aquisição.

g) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, formação ou construção, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.329.458/0001-61
Rua Antonio Virgilio Busnello, 237 - Bela Vista - Erechim - RS - 99.704-056
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1747
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS

segue:

- Equipamentos de Processamento	20% a.a.
- Veículos	20% a.a.
- Móveis e Utensílios	10% a.a.

h) FORNECEDORES
Correspondem aos valores a pagar por bens ou serviços adquiridos no decurso normal das atividades da empresa. As contas a pagar de fornecedores na sua totalidade, possuem curto prazo de pagamento, sendo classificados no Passivo Circulante e por não representar ajustes significativos ou relevantes nas Demonstrações Financeiras, não são trazidas a valor presente. As contas de fornecedores são expressas a valores de liquidação.

i) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente pelos valores originais de captação, atualizados até a data do balanço. São contabilizados no Circulante com vencimento de até 12 meses da data de encerramento do Balanço Patrimonial e no Não Circulante com vencimento superior a 12 meses, após a data das demonstrações contábeis.

j) OUTROS PASSIVOS
Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

k) RECEITAS E DESPESAS
Foram apropriadas pelo regime de competência.

NOTA 04. CAPITAL SOCIAL

Pertencente inteiramente a quotistas domiciliados no país está composto de 400.000 quotas, em 2022, no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

Erechim, RS, 31 de Dezembro de 2022.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091 Dados: 2023.04.27 09:20:55 -03'00'

CATIA MANOELA GASPARETTO
Administrador
CPF: 926.239.21

LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049
Assinado de forma digital por LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049 Dados: 2023.04.27 09:01:10 -03'00'

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CRC: 2-RS-005175/O-6 - Escritório Contábil
CNPJ: 06.105.554/0001-30

Processo 29900 4320 21
Fls.: 1798
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, **LISIANE GIARETTON BOCCA**, regularmente inscrita no CPF 944.519.820-49 e carteira de identidade nº. 2071313247, expedida pela SSP/RS, registro no Conselho Regional de Contabilidade nº. RS-072.246/O, na qualidade de responsável contábil pela empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello nº 237, Bairro Bela Vista em Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 38.329.458/0001-61, **DECLARO** o atendimento dos índices econômicos exigidos em edital, baseados no Balanço Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022 conforme demonstração abaixo.

FÓRMULAS	APLICAÇÃO DAS FÓRMULAS	RESULTADOS
$LI = \frac{AD}{PC}$	$\frac{233.730,02}{212.238,07}$	1,10
$LC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{630.219,09}{212.238,07}$	2,96
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$\frac{630.219,09}{212.238,07}$	2,96
$SG = \frac{AT}{PC+PELP}$	$\frac{665.020,37}{212.238,07}$	3,13
$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$	$\frac{212.238,07}{665.020,37}$	0,31

Erechim/RS, 12 de Abril de 2024.

LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049

Assinado de forma digital por LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=77117135000198, ou=presencial, cn=LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049
Dados: 2024.04.12 17:43:48 -03'00'

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 06.105.554/0001-30
LISIANE GIARETTON BOCCA
CRC-RS Nº 072246/O-4
CPF 944.519.820-49

Processo: 2307001200m
Fls.: 1744
Rubrica:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello nº 237, Bairro Bela Vista em Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 38.329.458/0001-61, com ramo de atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, informa seus índices econômico-financeiros, baseados no Balanço Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022 conforme demonstração abaixo.

FÓRMULAS	APLICAÇÃO DAS FÓRMULAS	RESULTADOS
$LI = \frac{AD}{PC}$	233.730,02 / 212.238,07	1,10
$LC = \frac{AC}{PC}$	630.219,09 / 212.238,07	2,96
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	630.219,09 / 212.238,07	2,96
$SG = \frac{AT}{PC+PELP}$	665.020,37 / 212.238,07	3,13
$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$	212.238,07 / 665.020,37	0,31

Erechim/RS, 26 de Abril de 2023.

LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049

Assinado de forma digital por LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049
Dados: 2023.04.26 17:20:30 -03'00'

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 06.105.554/0001-30
LISIANE GIARETTON BOCCA
CRC-RS Nº 072246/O-4
CPF 944.519.820-49

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/04/2023 09:21:23 que o documento de hash (SHA-256) 9accdf4e6ad684366b7a2ffa9e2eab1123eefc4570495fd25930965b73f75cb6 foi validado em 27/04/2023 09:02:02 através da transação blockchain 0x8dabf97feada6c8e18f15c6ab4d85f61f686ba4e76ec83a337dff9481c2df84c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 131862)

Processo: 390001/2023
Fls.: 1800
Rubrica:

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9accdf4e6ad684366b7a2ffa9e2eab1123eefc4570495fd25930965b73f75cb6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131862** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INDICES"**, cujo assunto é descrito como **"INDICES"**, faz prova de que em **27/04/2023 09:01:38**, o responsável **Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli (38.329.458/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2023 09:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8dabf97feada6c8e18f15c6ab4d85f81f686ba4e76ec83a337dff9481c2df84c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Processo: 24070014202 M
Fls.: 180
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43209315858	38.329.458/0001-61	
NOME EMPRESARIAL		
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO GERAL	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
86.42.4C.31.E6.76.17.A9.D3.0B.00.0C.7A.60.96.99.2D.F7.FA.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06105554000130	GIARETTON CONTABILIDADE LTDA:06105554000130	69648116329778239699	13/11/2023 a 12/11/2024	Sim
Contador	94451982049	LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049	81882526586754334 9	07/02/2024 a 06/02/2029	Não

NÚMERO DO RECIBO:
86.42.4C.31.E6.76.17.A9.D3.0B.00.0C.
7A.60.96.99.2D.F7.FA.03-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2024 às 15:23:24

A0.40.AC.46.33.3E.92.71
4D.9B.2A.8E.DB.E5.A0.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Processo 2020011 2021
Fls.: 1802 Sped
Rubrica:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	43209315658
CNPJ	38.329.458/0001-61
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	Erechim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14323

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14323
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.42.4C.31.E6.76.17.A9.D3.0B.00.0C.7A.60.96.99.2D.F7.FA.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Processo: 39700412024
Fls.: 1803
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 665.020,37	R$ 763.174,48
CIRCULANTE		R$ 630.219,09	R$ 748.271,17
DISPONÍVEL		R$ 233.730,02	R$ 190.473,51
BENS NUMERÁRIOS		R$ 20.650,23	R$ 744,73
Caixa		R$ 20.650,23	R$ 744,73
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 182.971,46	R$ 23.470,17
Caixa Economica Federal		R$ 3.517,54	R$ 16.659,64
Credisul - Sicoob		R$ 54,88	R$ 1.014,54
Cresol SA		R$ 179.399,04	R$ 5.795,99
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 30.108,33	R$ 166.258,61
Credisul - SICOOB		R$ 28,08	R$ 28,08
Cresol SA		R$ 0,00	R$ 26.030,72
Caixa Economica Federal		R$ 30.080,25	R$ 140.199,81
CLIENTES		R$ 181.130,41	R$ 473.333,25
CLIENTES		R$ 181.130,41	R$ 473.333,25
OUTROS CRÉDITOS		R$ 5.962,56	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 5.962,56	R$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 5.962,56	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 209.396,10	R$ 84.464,41
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 209.396,10	R$ 84.464,41
Estoque de Mercadorias para Revenda		R$ 209.396,10	R$ 84.464,41
NÃO CIRCULANTE		R$ 34.801,28	R$ 14.903,31
INVESTIMENTOS		R$ 6.540,00	R$ 7.777,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 6.540,00	R$ 7.777,00
Sicoob Cota Capital		R$ 300,00	R$ 300,00
Cresol SA Cota Capital		R$ 6.240,00	R$ 7.477,00
IMOBILIZADO		R$ 28.261,28	R$ 7.126,31
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 45.644,83	R$ 15.644,83
Equipamentos de Processamento		R$ 12.640,00	R$ 12.640,00
Móveis e Utensílios		R$ 3.004,83	R$ 3.004,83
Veículos		R$ 30.000,00	R$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R$ (17.383,55)	R$ (8.518,52)
(-) (-) Equipamentos de Processamento c/Deprec.		R$ (5.017,14)	R$ (7.545,18)

Processo: 2907004/2024
Fls.: 1809
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Móveis e Utensílios c/Deprec.		R$ (672,86)	R$ (973,34)
(-) (-) Veículos c/Deprec.		R$ (11.693,55)	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 665.020,37	R$ 763.174,48
CIRCULANTE		R$ 212.238,07	R$ 181.155,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 160.539,80	R$ 15.713,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 160.539,80	R$ 0,00
Banco Cresol c/Empréstimos		R$ 98.539,80	R$ 0,00
Banco CEF PRONAMPE		R$ 62.000,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 15.713,00
Cátia Manoela Gasparetto		R$ 0,00	R$ 15.713,00
FORNECEDORES		R$ 42.658,09	R$ 114.684,51
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 42.658,09	R$ 114.684,51
Dimaster		R$ 1.992,10	R$ 311,60
Comercio de Materiais de Escritorio Moretto Eireli		R$ 215,00	R$ 0,00
OCTAVIANO ZANDONAI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 450,92
SISCOMP INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 549,36
Genesio a. Mendes Cia Ltda		R$ 18.860,00	R$ 0,00
GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA		R$ 4.047,79	R$ 405,54
Cimed Industria de Medicamentos Ltda		R$ 0,00	R$ 1.103,22
Amm Comercio de Materiais de Escritorio Ltda		R$ 277,68	R$ 0,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.363,92
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		R$ 503,80	R$ 8.136,63
MEDILAR		R$ 0,00	R$ 2.503,89
Pontamed Farmaceutica Ltda		R$ 0,00	R$ 1.828,08
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 13.455,36	R$ 398,18
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 892,13
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMEN		R$ 42,00	R$ 0,00
Promefarma Representacoes Comerciais Ltd		R$ 0,00	R$ 21.639,50
Icone Comercial Eireli		R$ 3.264,36	R$ 12.920,63
FLY MED		R$ 0,00	R$ 340,00
Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar e		R$ 0,00	R$ 300,00
Labor Engenharia Ltda		R$ 0,00	R$ 1.450,00

Processo 0400011/2024
Fls.: 1805
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativa Comercial Hospitalar Ltda		R$ 0,00	R$ 17.838,75
VIA TRACTOR COMERCIO DE FERRAMENTAS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
LABORATORIO GLOBO SA		R$ 0,00	R$ 19.460,01
MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CH		R$ 0,00	R$ 265,55
LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.281,60
MED CENTER COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 6.245,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.058,53	R$ 48.488,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.058,53	R$ 48.488,11
Simples a Recolher		R$ 3.058,53	R$ 10.408,54
Parcelamento Imposto Simples		R$ 0,00	R$ 38.079,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 5.521,65	R$ 2.270,18
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 4.828,59	R$ 2.020,44
Ordenados a Pagar		R$ 3.749,91	R$ 845,64
Pró Labore a Pagar		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 693,06	R$ 249,74
Inss a Recolher		R$ 315,41	R$ 87,46
Fgts a Recolher		R$ 377,65	R$ 162,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 460,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 460,00	R$ 0,00
Adiantamentos de Clientes Diversos		R$ 460,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 48.512,52
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 48.512,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 48.512,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 0,00	R$ 48.512,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 452.782,30	R$ 533.506,16
CAPITAL REALIZADO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 52.782,30	R$ 133.506,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 52.782,30	R$ 133.506,16
Lucros Acumulados		R$ 52.782,30	R$ 133.506,16

Processo: 29010018202211
Fls.: 180
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS		R$ 1.247.323,33	R$ 1.914.576,90
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 1.247.323,33	R$ 1.914.576,90
(-) (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R$ (134.050,45)	R$ (214.788,42)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (39.224,95)	R$ (42.642,59)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES		R$ (39.224,95)	R$ (42.642,59)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (94.825,50)	R$ (172.145,83)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (94.825,50)	R$ (172.145,83)
(-) (-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (818.599,26)	R$ (1.342.714,95)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (818.599,26)	R$ (1.342.714,95)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (131.566,31)	R$ (161.532,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (119.099,97)	R$ (153.228,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (59.242,75)	R$ (83.418,55)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ 0,00	R$ (450,92)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (6.625,26)	R$ (6.620,25)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (53.231,96)	R$ (62.738,34)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (3.637,82)	R$ (3.061,76)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (3.637,82)	R$ (3.061,76)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R$ (8.828,52)	R$ (5.242,50)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R$ (8.828,52)	R$ (5.242,50)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (2.104,92)	R$ (4.090,89)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.827,63	R$ 3.517,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.827,63	R$ 3.517,57
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.932,55)	R$ (7.608,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.932,55)	R$ (7.608,46)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 6.841,54
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 102.734,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 22.734,01
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 80.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ 0,00	R$ (95.892,47)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ 0,00	R$ (95.892,47)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 161.002,39	R$ 198.291,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.42.4C.31.E6.76.17.A9.D3.0B.00.0C.7A.60.96.99.2D.F7.FA.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	38.329.458/0001-61	Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R$)
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	52.782,30
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	198.291,86
SOMA DOS RECURSOS	251.074,16
LUCROS DISTRIBUÍDOS	(-)117.568,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(-)117.568,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	133.506,16
Notas	

Processo: 2020/0020
Fls.: 307
Rubrica:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.42.4C.31.E6.76.17.A9.D3.0B.00.0C.7A.60.96.99.2D.F7.FA.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.0 do Visualizador

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.329.458/0001-61
Rua Antonio Virgilio Busnello, 237 - Bela Vista - Erechim - RS - 99.704-056
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1808
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023.

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem por objeto Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico hospitalar e de laboratório, próteses e artigos ortopédicos, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e conservação domiciliar.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância das disposições da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Por Ações, alterada pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, bem como dos Pronunciamentos e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade, em especial a Resolução CFC 1.418/12 que aprovou a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas e Médias Empresas. Os valores estão em Reais.

NOTA 03. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre as alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, apresentamos a seguir as práticas contábeis adotadas:
I) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, com base no pronunciamento CPC nº 01, não sendo apurados efeitos significativos ou relevantes;
II) Ajuste a Valor Presente, com base no Pronunciamento CPC nº 12, não sendo relevante, motivo pelo qual não foram registrados a valor presente;
III) Ativo Imobilizado, com base no Pronunciamento CPC nº 27, não foram apurados efeitos significativos ou relevantes, motivo pelo qual foram mantidas as taxas vigentes e não houve necessidade de ajustes iniciais de custos atribuídos, com base em avaliação de especialista.

a) APURAÇÃO DO RESULTADO
O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios refletindo as operações do exercício de 2023.

b) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
Estão demonstrada pelo custo de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

c) CLIENTES
Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestações de serviços no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber de clientes na sua totalidade possuem curto prazo de recebimento, sendo classificados no Ativo Circulante e por não representar ajustes significativos ou relevantes nas demonstrações Financeiras, não são trazidas a valor presente. As contas de clientes são expressas a valores de realização.

d) ESTOQUES
Os Estoques de mercadorias para revenda foram avaliados, pelos custos médios de aquisição, os quais não superam os valores de mercado.

e) OUTROS ATIVOS
Os demais Ativos são demonstrados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

f) INVESTIMENTOS
Referem-se a participações em outras empresas, demonstradas ao custo de aquisição.

g) IMOBILIZADO
Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, formação ou construção, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.329.458/0001-61
Rua Antonio Virgilio Busnello, 237 - Bela Vista - Erechim - RS - 99.704-056
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

Processo: 2907001202...
Fls.: 809
Rubrica:

segue:

- Equipamentos de Processamento	20% a.a.
- Veículos	20% a.a.
- Móveis e Utensílios	10% a.a.

h) FORNECEDORES
Correspondem aos valores a pagar por bens ou serviços adquiridos no decurso normal das atividades da empresa. As contas a pagar de fornecedores na sua totalidade, possuem curto prazo de pagamento, sendo classificados no Passivo Circulante e por não representar ajustes significativos ou relevantes nas Demonstrações Financeiras, não são trazidas a valor presente. As contas de fornecedores são expressas a valores de liquidação.

i) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente pelos valores originais de captação, atualizados até a data do balanço. São contabilizados no Circulante com vencimento de até 12 meses da data de encerramento do Balanço Patrimonial e no Não Circulante com vencimento superior a 12 meses, após a data das demonstrações contábeis.

j) OUTROS PASSIVOS
Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

k) RECEITAS E DESPESAS
Foram apropriadas pelo regime de competência.

NOTA 04. CAPITAL SOCIAL

Pertencente inteiramente a quotistas domiciliados no país está composto de 400.000 quotas, em 2023, no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

Erechim, RS, 31 de Dezembro de 2023.

CATIA MANOELA GASPARETTO: 92623921091
Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.05.07 14:27:43 -03'00'

CATIA MANOELA GASPARETTO
Administrador
CPF: 926.239.210-91

LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049
Assinado de forma digital por LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049
Dados: 2024.01.31 08:49:44 -03'00'

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CRC: 2-RS-005175/O-6 - Escritório Contábil
CNPJ: 06.105.554/0001-30

Processo: 29070011/2024
Fls.: 1810
Rubrica:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello nº 237, Bairro Bela Vista em Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 38.329.458/0001-61, informa seus índices econômico-financeiros, baseados no Balanço Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023 conforme demonstração abaixo.

FÓRMULAS	APLICAÇÃO DAS FÓRMULAS	RESULTADOS
$LI = \frac{AD}{PC}$	190.473,51 / 181.155,80	1,05
$LC = \frac{AC}{PC}$	748.271,17 / 181.155,80	4,13
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	748.271,17 / 229.668,32	3,25
$SG = \frac{AT}{PC+PELP}$	763.174,48 / 229.668,32	3,32
$GE = \frac{PC + PELP}{AT}$	229.668,32 / 763.174,48	0,30

Erechim/RS, 31 de dezembro de 2023.

LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049

Assinado de forma digital por LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=27117135000198, ou=presencial, cn=LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049
Dados: 2024.05.06 14:23:58 -03'00'

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 06.105.554/0001-30
LISIANE GIARETTON BOCCA
CRC-RS Nº 072246/O-4
CPF 944.519.820-49

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.05.06 14:40:39 -03'00'

CATIA MANOELA GASPARETTO
Administrador
CPF: 926.239.210-91

Processo: 2400042om
Fls.: 1311
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 38329458000161, Endereço - RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO,237 - BAIRRO BELA VISTA. ERECHIM RS..

28 de outubro de 2024, às 08:13:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **53ffaae7fce24a9f90de1557ef0a7cd1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Processo: 2907001120m
Fls.: 1812
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CATIA MANOELA GASPARETTO, CNPJ 38329458000161, Endereço - RUA PAULO KORFF,92,APTO 42, BELA VISTA, ERECHIM,RIO GRANDE DO SUL - RS CEP: 99704-133.

28 de outubro de 2024, às 08:15:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6fff90e33ff4df38342a24be01790a73**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Processo: 25351.643671/2020-62
Fls.: 1813
Rubrica:

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

38.329.458/0001-61

Endereço Completo

RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237 - BELA VISTA CEP: 99.704-056 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 9602-2026

Responsável Técnico

RACHEL ZAGO

Responsável Legal

CATIA MANOELA GASPARETTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.782-1

Data do Cadastro

06/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.643671/2020-62

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do

Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado
Nenhum registro encontrado			

Processo: 25351643671202062
Fls.: 1814
Rubrica:

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Processo: 29700142021
Fls.: 1816
Rubrica:

Assunto: Requisitos sanitários para óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
Relator: Romison Rodrigues Mota
Processo: 25351.873537/2016-76
Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 5.3 - Rotulagem de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes
Assunto: Procedimento simplificado de solicitações de registro, pós-registro e renovação de registro de medicamentos genéricos, similares, específicos, dinamizados, fitoterápicos e biológicos.
Relator: Romison Rodrigues Mota
Processo: 25351.553201/2009-38
Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 7.10 - Bula e rotulagem de medicamentos
Assunto: Frases de Alerta em Bula e Rotulagem
Relator: Romison Rodrigues Mota
Processo: 25351.553215/2009-66
Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 7.10 - Bula e rotulagem de medicamentos
Assunto: Regras para a rotulagem de medicamentos.
Relator: Romison Rodrigues Mota
Processo: 25351.905675/2020-40
Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 7.10 - Bula e rotulagem de medicamentos
Assunto: Alteração pontual na Resolução RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009, que estabelece regras para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde.
Relator: Romison Rodrigues Mota
Processo: 25351.031070/2014-64
Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 8.2 - Reprocessamento de produtos para a saúde
Assunto: Requisitos para o registro e o cadastro de produtos para saúde quanto à proibição de reuso, rotulagem e instruções de uso.
Relator: Romison Rodrigues Mota
Processo: 25351.944098/2019-78
Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 9.1 - Registro e notificação de produtos saneantes
Assunto: Registro e Notificação de Produtos Saneantes
Relator: Romison Rodrigues Mota
Processo: 25351.915578/2019-21
Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 9.1 - Registro e notificação de produtos saneantes
Assunto: Simplificação de procedimentos de pós-registro de produtos saneantes de risco 2
Relator: Romison Rodrigues Mota
Processo: 25351.213390/2015-70
Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 9.4 - Regularização de álcool etílico como saneante
Assunto: Álcool Etílico para uso em estabelecimentos de assistência à saúde humana ou animal.
Relator: Romison Rodrigues Mota
Processo: 25351.932113/2018-54
Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 10.8 - Serviços de hemoterapia
Assunto: Boas Práticas de obtenção, processamento, distribuição e uso de Plasma Sanguíneo Excedente em bancos de sangue Fornecedores de matéria-prima para a produção de hemoderivados com abrangência nos países membros do Mercosul.
Relator: Romison Rodrigues Mota
Processo: 25351.098401/2017-34
Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 15.1 - Infraestrutura de estabelecimentos assistenciais de saúde
Assunto: Infraestrutura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.
Relator: Romison Rodrigues Mota
Processo: 25351.412274/2011-43
Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 15.3 - Boas práticas para o processamento de produtos para saúde Boas práticas para o processamento de produtos para saúde
Assunto: Requisitos de Boas Práticas para o Processamento de Produtos utilizados na assistência à saúde.
Relator: Romison Rodrigues Mota

ANEXO II

Temas de Atualização Periódica Redistribuídos
4.22 - Atualização dos padrões microbiológicos para alimentos
Relator: Romison Rodrigues Mota
7.17 Fármacos candidatos à bioisenção
Relator: Romison Rodrigues Mota
7.18 Atualização das indicações terapêuticas para registro e notificação de medicamentos dinamizados
Relator: Romison Rodrigues Mota

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial da União nº 1, de 4 de janeiro de 2021, Seção 1, pág 65.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PORTARIA PT Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Assessor-Chefe de Assuntos Internacionais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 55, § 2º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e nos arts. 12 e 14, §1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar à Coordenadora de Articulação Internacional e Convergência Regulatória e seu eventual substituto, pelo prazo de 1 (um) ano, competência para, no âmbito de suas atribuições, expedir Ofícios para envio de relatórios de inspeção.

Art. 2º Delegar à Coordenadora de Missões Internacionais e seu eventual substituto, pelo prazo de 1 (um) ano, competência para, no âmbito de suas atribuições, expedir Ofícios para comunicação de missões internacionais, e pedidos de expedição de documentos oficiais.

Art. 3º Delegar à Coordenadora de Cooperação Internacional e seu eventual substituto, pelo prazo de 1 (um) ano, competência para, no âmbito de suas atribuições, expedir Ofícios para comunicações relativas à cooperação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUTRA ROSA

4ª DIRETORIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA / 11.038.855/0001-28
25351.643635/2020-07 / 1247803
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385797200

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643480/2020-09 / 1247730
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385623201

ATHOS MEDICAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 37.583.757/0001-65
25351.633453/2020-10 / 1247774
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4369352207

JOAO DA COSTA ARAUJO / 04.381.959/0001-75
25351.658354/2020-41 / 1247848
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4420217201

DISPROCOR BRASIL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.209.115/0001-96
25351.643592/2020-51 / 1247791
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385747202

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61
25351.643671/2020-62 / 1247821
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385835209

TNL CARGO LTDA / 17.232.012/0001-44
25351.633605/2020-84 / 1247709
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4369513201

PHARMATECH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 35.549.946/0001-96
25351.633441/2020-95 / 1247761
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4369337208

RESOLUÇÃO-RE Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 06.065.614/0001-38
25351.737609/2014-10 / 1130937
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4388717207

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7117 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0886369205

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP / 24.586.988/0001-80
25351.366970/2018-53 / 1178391
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3446377204

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA / 31.597.128/0001-08
25351.974127/2020-60 / 1243923
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4385791201

MEDSERV-SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA / 60.298.361/0001-98
25351.330796/2014-75 / 1104060
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4369464200

RESOLUÇÃO-RE Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Processo: 25351.643494/2020-14
Fls.: 1816
Rubrica:

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

38.329.458/0001-61

Endereço Completo

RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237 - BELA VISTA CEP: 99.704-056 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 9602-2026

Responsável Técnico

RACHEL ZAGO

Responsável Legal

CATIA MANOELA GASPARETTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.411-7 (LY22XW541218)

Data do Cadastro

06/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.643494/2020-14

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Processo: 25000.152031
Fls.: 1817
Rubrica:

Voltar

Processo: 25351.900045/2021
Fls: 1818
Rubrica:

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. / 06.626.253/0596-36
25351.717790/2020-69 / 1247865
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537702202

SANDY CACERES DE OLIVEIRA REGO - ME / 24.385.511/0001-37
25351.688548/2020-71 / 1247670
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4481194202

RESOLUÇÃO RE Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP / 06.277.082/0002-83
25351.051486/2014-07 / 1404578
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4448919206

ARTE MAGISTRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 04.764.485/0001-40
25351.377295/2008-16 / 1384601
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4421407203

FARMÁCIA IMPERATRIZ LTDA- ME / 22.673.552/0001-01
25351.407730/2008-44 / 1385532
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4386600200

FORMULA MANIPULAÇÃO BARRA BONITA LTDA / 03.466.625/0001-31
25351.500328/2014-86 / 1117795
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4434327202

RESOLUÇÃO RE Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

lgv farmacias ltda - parobe / 11.020.296/0004-71
25351.717788/2020-90 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537696204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento encaminhado não autoriza a manipulação de substância sujeitas a controle especial.

RESOLUÇÃO-RE Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 28.194.914/0002-30
25351.643441/2020-01 / 8214088
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385579202

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643498/2020-01 / 4028261
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385641200

Olfatos Industria e Comercio de Cosméticos e Saneantes LTDA / 29.896.981/0001-89
25351.643360/2020-01 / 4028226
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4385459207

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00
25351.664953/2020-01 / 4028382
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433080209

YUDEVAN DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 08.475.589/0001-96
25351.658346/2020-02 / 4028365
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420211202

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643667/2020-02 / 3099721
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385831203

BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP / 13.365.644/0001-25
25351.659251/2020-06 / 4028317
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4423297207

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02
25351.633591/2020-07 / 4028197
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369499208

SPACEGOV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA -ME. / 14.272.535/0001-26
25351.643473/2020-07 / 8214091
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4385614202

ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA / 07.023.429/0001-43
25351.633337/2020-09 / 8214009
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369185203

RCS HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI / 39.152.719/0001-83
25351.633335/2020-10 / 8213997
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4369176204

CELIFLEX INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA / 71.690.382/0001-70
25351.658448/2020-10 / 8214211
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4420381205

EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.949.469/0001-44
25351.658591/2020-10 / 8214225
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4420595205

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02
25351.633615/2020-10 / 8214043
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369524202

MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. / 38.827.087/0001-48
25351.626170/2020-11 / 8213983
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4354088207

RUBEVAL FERREIRA PINTO ME / 00.179.459/0001-02
25351.626052/2020-11 / 4028152
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4353958208

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83
25351.626133/2020-11 / 3099661
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354045206

PONTUAL HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI / 24.231.147/0001-50
25351.658393/2019-12 / 3099765
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133627192
25351.658393/2019-12 / 3099765
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133615199

J. N, SILVA MACEDO TRANSPORTES / 23.159.595/0001-28
25351.633559/2020-13 / 1247697
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369467209

SARAH YOUN IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 24.614.840/0001-02
25351.633656/2020-14 / 4028209
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369572207

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61
25351.643494/2020-14 / 8214117
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385637202

ASUS TRANSPORTES LTDA / 09.051.313/0001-43
25351.626149/2020-16 / 4028170
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354061201

LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA / 11.304.902/0001-38
25351.658568/2020-17 / 3099779
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420566205

ESTOKE ARMAZENS GERAIS BENEFICIAMENTO E SERVIÇOS LTDA / 09.675.116/0001-03
25351.633608/2020-18 / 8214030
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4369516200

PROMEDICO GESTÃO HOSPITALAR LTDA / 11.654.053/0001-42
25351.633462/2020-19 / 8214151
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4369362202

RADIOCORP SOLUCOES PARA SAUDE S.A / 17.339.233/0001-16
25351.626108/2020-20 / 8213970
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4354020203

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.295.394/0001-25
25351.664718/2020-21 / 3099796
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4432983205

---

porto seco centro Oeste s/a / 02.680.379/0001-53
25351.618551/2020-27 / 3099657
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4337573208

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00
25351.664919/2020-29 / 3099808
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433064203

KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA / 11.038.855/0001-28
25351.643679/2020-29 / 3099734
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385844208

TNL CARGO LTDA / 17.232.012/0001-44
25351.633604/2020-30 / 8214026
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4369512204

OXISOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA / 27.140.901/0001-35
25351.633668/2020-31 / 8214061
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4369585201

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83
25351.626113/2020-32 / 4028166
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354025205

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 35.638.331/0001-36
25351.643349/2020-33 / 3099688

Processo: 25351.643637/2020-98
Fls.: 1814
Rubrica:

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

38.329.458/0001-61

Endereço Completo

RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237 - BELA VISTA CEP: 99.704-056 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 9602-2026

Responsável Técnico

RACHEL ZAGO

Responsável Legal

CATIA MANOELA GASPARETTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.830-3

Data do Cadastro

06/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.643637/2020-98

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Processo: 25907001120211
Fls.: 1820
Rubrica:

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. / 06.626.253/0596-36
25351.717790/2020-69 / 1247865
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537702202

SANDY CACERES DE OLIVEIRA REGO - ME / 24.385.511/0001-37
25351.688548/2020-71 / 1247670
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4481194202

RESOLUÇÃO RE Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP / 06.277.082/0002-83
25351.051486/2014-07 / 1404578
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4448919206

ARTE MAGISTRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 04.764.485/0001-40
25351.377295/2008-16 / 1384601
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4421407203

FARMÁCIA IMPERATRIZ LTDA- ME / 22.673.552/0001-01
25351.407730/2008-44 / 1385532
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4386600200

FORMULA MANIPULAÇÃO BARRA BONITA LTDA / 03.466.625/0001-31
25351.500328/2014-86 / 1117795
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4434327202

RESOLUÇÃO RE Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

lgv farmacias ltda - parobe / 11.020.296/0004-71
25351.717788/2020-90 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537696204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento encaminhado não autoriza a manipulação de substância sujeitas a controle especial.

RESOLUÇÃO-RE Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 28.194.914/0002-30
25351.643441/2020-01 / 8214088
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385579202

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643498/2020-01 / 4028261
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385641200

Olfatos Industria e Comercio de Cosméticos e Saneantes LTDA / 29.896.981/0001-89
25351.643360/2020-01 / 4028226
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4385459207

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00
25351.664953/2020-01 / 4028382
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433080209

YUDEVAN DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 08.475.589/0001-96
25351.658346/2020-02 / 4028365
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420211202

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643667/2020-02 / 3099721
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385831203

BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP / 13.365.644/0001-25
25351.659251/2020-06 / 4028317
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4423297207

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02
25351.633591/2020-07 / 4028197
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369499208

SPACEGOV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA -ME. / 14.272.535/0001-26
25351.643473/2020-07 / 8214091
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4385614202

ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA / 07.023.429/0001-43
25351.633337/2020-09 / 8214009
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369185203

RCS HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI / 39.152.719/0001-83
25351.633335/2020-10 / 8213997
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4369176204

CELIFLEX INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA / 71.690.382/0001-70
25351.658448/2020-10 / 8214211
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4420381205

EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.949.469/0001-44
25351.658591/2020-10 / 8214225
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4420595205

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02
25351.633615/2020-10 / 8214043
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369524202

MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. / 38.827.087/0001-48
25351.626170/2020-11 / 8213983
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4354088207

RUBEVAL FERREIRA PINTO ME / 00.179.459/0001-02
25351.626052/2020-11 / 4028152
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4353958208

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83
25351.626133/2020-11 / 3099661
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354045206

PONTUAL HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI / 24.231.147/0001-50
25351.658393/2019-12 / 3099765
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133627192
25351.658393/2019-12 / 3099765
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133615199

J. N, SILVA MACEDO TRANSPORTES / 23.159.595/0001-28
25351.633559/2020-13 / 1247697
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369467209

SARAH YOUN IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 24.614.840/0001-02
25351.633656/2020-14 / 4028209
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369572207

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61
25351.643494/2020-14 / 8214117
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385637202

ASUS TRANSPORTES LTDA / 09.051.313/0001-43
25351.626149/2020-16 / 4028170
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354061201

LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA / 11.304.902/0001-38
25351.658568/2020-17 / 3099779
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420566205

ESTOKE ARMAZENS GERAIS BENEFICIAMENTO E SERVIÇOS LTDA / 09.675.116/0001-03
25351.633608/2020-18 / 8214030
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4369516200

PROMEDICO GESTÃO HOSPITALAR LTDA / 11.654.053/0001-42
25351.633462/2020-19 / 8214151
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4369362202

RADIOCORP SOLUCOES PARA SAUDE S.A / 17.339.233/0001-16
25351.626108/2020-20 / 8213970
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4354020203

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.295.394/0001-25
25351.664718/2020-21 / 3099796
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4432983205

---

porto seco centro Oeste s/a / 02.680.379/0001-53
25351.618551/2020-27 / 3099657
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4337573208

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00
25351.664919/2020-29 / 3099808
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433064203

KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA / 11.038.855/0001-28
25351.643679/2020-29 / 3099734
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385844208

TNL CARGO LTDA / 17.232.012/0001-44
25351.633604/2020-30 / 8214026
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4369512204

OXISOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA / 27.140.901/0001-35
25351.633668/2020-31 / 8214061
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4369585201

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83
25351.626113/2020-32 / 4028166
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354025205

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 35.638.331/0001-36
25351.643349/2020-33 / 3099688

Processo: 24070011202021
Fls: 182
Rubrica:

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385450200

meraki comercio e serviços ltda me / 21.542.057/0001-92
25351.643317/2020-38 / 4028212
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385396205

JM GESTAO EM SAUDE EIRELI / 31.748.289/0001-55
25351.643532/2020-39 / 3099703
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385676208

PALLOMA OLGA ALENCAR QUEIROZ GUIMARAES / 36.608.078/0001-30
25351.658996/2020-40 / 8214256
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4422284207

DISPROCOR BRASIL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.209.115/0001-96
25351.643379/2020-40 / 1247726
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385513201

EDSON DANILO GOMES DE ASSIS / 14.899.521/0001-37
25351.766126/2020-43 / 8213949
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4637557208

r&t comercio de produtos hospitalares ltda / 07.978.401/0001-60
25351.664489/2020-45 / 8214260
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4432871202

DISNORTE - DISTRIBUIDORA NORTE DO PARANA LTDA / 15.300.786/0001-30
25351.216159/2020-47 / 4028334
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3533721205

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643587/2020-49 / 8214165
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385741204

BEAUTY SCIENCY PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COSMÉTICOS LTDA / 29.701.878/0001-36
25351.643585/2020-50 / 4028291
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385739200

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83
25351.626060/2020-50 / 1247683
7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4353967207

BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP / 13.365.644/0001-25
25351.659250/2020-53 / 3099748
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4423292206

T FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 07.815.318/0001-70
25351.515121/2020-54 / 3099782
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4143627205

ASUS TRANSPORTES LTDA / 09.051.313/0001-43
25351.626173/2020-55 / 3099674
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354091208

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643352/2020-57 / 1247712
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385453209

JADE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 35.848.835/0001-80
25351.643433/2020-57 / 4028230
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385571201

HMF Comercio e Locação de Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda / 38.049.914/0001-10
25351.643521/2020-59 / 8214121
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385664200

PROTHESIS MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES E IMPORTACAO LTDA / 33.899.875/0001-26
25351.633486/2020-60 / 1247788
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369387205

KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA / 11.038.855/0001-28
25351.643449/2020-60 / 4028243
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385588201

REC CIRURGICA LTDA / 04.743.500/0001-74
25351.633623/2020-66 / 8214057
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4369532205

TNL CARGO LTDA / 17.232.012/0001-44
25351.633415/2020-67 / 1247757
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369311209
25351.633341/2020-69 / 4028274
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369194202

RUBEVAL FERREIRA PINTO ME / 00.179.459/0001-02
25351.626051/2020-69 / 8213952
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4353957201

MIP SONDAS BRASIL EIRELI / 34.637.458/0001-78
25351.658415/2020-70 / 8214208
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4420341203

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.295.394/0001-25
25351.664684/2020-75 / 4028379
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4432931205

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05
25351.658327/2020-78 / 4028351
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420179201

pvn agenciamento de transporte eireli / 12.270.745/0001-50
25351.643510/2020-79 / 1247743
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385653208

PAN COMERCIAL EXPORTADORA IMPORTDORA E MINERADORA LTDA / 20.235.459/0001-81
25351.633436/2020-82 / 8214134
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369332206

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA / 31.597.128/0001-08
25351.643371/2020-83 / 3099691
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385505209

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05
25351.658357/2020-84 / 8214196
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4420219203

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83
25351.626107/2020-85 / 8213966
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4354019205

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.295.394/0001-25
25351.664682/2020-86 / 8214287
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4432930209

AEROSPORT BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO FÍSICA LTDA / 06.133.679/0001-73
25351.643420/2020-88 / 8214074
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4385555206

UNI-AKT IMPORT LTDA / 68.168.368/0003-69
25351.441180/2020-89 / 8214302
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3992586201

NEOLOG ARMAZEM GERAL LTDA. / 39.326.585/0001-70
25351.664994/2020-90 / 4028408
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433115207

JM GESTAO EM SAUDE EIRELI / 31.748.289/0001-55
25351.643482/2020-90 / 8214103
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4385625204

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05
25351.658323/2020-90 / 3099751
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420175206

VM BIOMEDICAL LTDA / 35.997.837/0001-31
25351.658595/2020-90 / 8214239
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4420599201

ASHER INDUSTRIA LTDA / 30.418.144/0001-23
25351.474957/2020-91 / 4028348
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4063601200

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 35.638.331/0001-36
25351.643588/2020-93 / 8214179
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385742201

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61
25351.643569/2020-93 / 1247817
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385833206

ESTOKE ARMAZENS GERAIS BENEFICIAMENTO E SERVIÇOS LTDA / 09.675.116/0001-03
25351.633498/2020-94 / 3099717
736 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369401208

JM GESTAO EM SAUDE EIRELI / 31.748.289/0001-55
25351.643531/2020-94 / 4028288
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385675201

AWE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA / 21.383.870/0001-67
25351.643700/2020-96 / 8214182
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4385865205

air liquide brasil ltda / 00.331.788/0069-07
25351.664680/2020-97 / 8214273
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4432929201

JONATHAS ZEOTI TORMENA LTDA / 34.591.158/0001-03
25351.658605/2020-97 / 8214242
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4420611201

MARQUES E DUARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 23.494.934/0001-22
25351.643556/2020-98 / 8214148
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385704201

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61
25351.643637/2020-98 / 4028303
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385799202

SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. / 13.656.820/0006-92
25351.664698/2020-99 / 8214291
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4432961201

NEOLOG ARMAZEM GERAL LTDA. / 39.326.585/0001-70
25351.665074/2020-99 / 8214316
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4433136204

Processo: 25351.643669/2020-93
Fls.: 1823
Rubrica:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
38.329.458/0001-61

Nome Fantasia
BIOMED

Endereço na Internet

SAC
054996022026

Endereço Completo
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237 - BELA VISTA CEP: 99.704-056

Cidade/UF
ERECHIM/RS

Responsável Técnico
RACHEL ZAGO

Responsável Legal
CATIA MANOELA GASPARETTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.24781-7

Data do Cadastro
06/01/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.643669/2020-93

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar

Processo: 25351.001031/2021-11
Fls.: 1824
Rubrica:

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. / 06.626.253/0596-36
25351.717790/2020-69 / 1247865
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537702202

SANDY CACERES DE OLIVEIRA REGO - ME / 24.385.511/0001-37
25351.688548/2020-71 / 1247670
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4481194202

RESOLUÇÃO RE Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP / 06.277.082/0002-83
25351.051486/2014-07 / 1404578
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4448919206

ARTE MAGISTRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 04 764.485/0001-40
25351.377295/2008-16 / 1384601
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4421407203

FARMÁCIA IMPERATRIZ LTDA- ME / 22.673.552/0001-01
25351.407730/2008-44 / 1385532
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4386600200

FORMULA MANIPULAÇÃO BARRA BONITA LTDA / 03.466.625/0001-31
25351.500328/2014-86 / 1117795
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4434327202

RESOLUÇÃO RE Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

lgv farmacias ltda - parobe / 11.020.296/0004-71
25351.717788/2020-90 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537696204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento encaminhado não autoriza a manipulação de substância sujeitas a controle especial.

RESOLUÇÃO-RE Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 28.194.914/0002-30
25351.643441/2020-01 / 8214088
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385579202

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643498/2020-01 / 4028261
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385641200

Olfatos Industria e Comercio de Cosméticos e Saneantes LTDA / 29.896.981/0001-89
25351.643360/2020-01 / 4028226
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4385459207

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00
25351.664953/2020-01 / 4028382
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433080209

YUDEVAN DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 08.475.589/0001-96
25351.658346/2020-02 / 4028365
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420211202

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643667/2020-02 / 3099721
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385831203

BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP / 13.365.644/0001-25
25351.659251/2020-06 / 4028317
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4423297207

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02
25351.633591/2020-07 / 4028197
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369499208

SPACEGOV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA -ME. / 14.272.535/0001-26
25351.643473/2020-07 / 8214091
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4385614202

ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA / 07.023.429/0001-43
25351.633337/2020-09 / 8214009
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369185203

RCS HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI / 39.152.719/0001-83
25351.633335/2020-10 / 8213997
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4369176204

CELIFLEX INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA / 71.690.382/0001-70
25351.658448/2020-10 / 8214211
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4420381205

EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.949.469/0001-44
25351.658591/2020-10 / 8214225
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4420595205

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02
25351.633615/2020-10 / 8214043
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369524202

MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. / 38.827.087/0001-48
25351.626170/2020-11 / 8213983
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4354088207

RUBEVAL FERREIRA PINTO ME / 00.179.459/0001-02
25351.626052/2020-11 / 4028152
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4353958208

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83
25351.626133/2020-11 / 3099661
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354045206

PONTUAL HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI / 24.231.147/0001-50
25351.658393/2019-12 / 3099765
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133627192
25351.658393/2019-12 / 3099765
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133615199

J. N, SILVA MACEDO TRANSPORTES / 23.159.595/0001-28
25351.633559/2020-13 / 1247697
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369467209

SARAH YOUN IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 24.614.840/0001-02
25351.633656/2020-14 / 4028209
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369572207

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61
25351.643494/2020-14 / 8214117
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385637202

ASUS TRANSPORTES LTDA / 09.051.313/0001-43
25351.626149/2020-16 / 4028170
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354061201

LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA / 11.304.902/0001-38
25351.658568/2020-17 / 3099779
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420566205

ESTOKE ARMAZENS GERAIS BENEFICIAMENTO E SERVIÇOS LTDA / 09.675.116/0001-03
25351.633608/2020-18 / 8214030
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4369516200

PROMEDICO GESTÃO HOSPITALAR LTDA / 11.654.053/0001-42
25351.633462/2020-19 / 8214151
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4369362202

RADIOCORP SOLUCOES PARA SAUDE S.A / 17.339.233/0001-16
25351.626108/2020-20 / 8213970
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4354020203

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.295.394/0001-25
25351.664718/2020-21 / 3099796
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4432983205

porto seco centro Oeste s/a / 02.680.379/0001-53
25351.618551/2020-27 / 3099657
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4337573206

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00
25351.664919/2020-29 / 3099808
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433064203

KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA / 11.038.855/0001-28
25351.643679/2020-29 / 3099734
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385844208

TNL CARGO LTDA / 17.232.012/0001-44
25351.633604/2020-30 / 8214026
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4369512204

OXISOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA / 27.140.901/0001-35
25351.633668/2020-31 / 8214061
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4369585201

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83
25351.626113/2020-32 / 4028166
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354025205

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 35.638.331/0001-36
25351.643349/2020-33 / 3099688

Processo: 25351.900007/2021-07
Fls.: 1825
Rubrica:

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385450200

meraki comercio e serviços ltda me / 21.542.057/0001-92
25351.643317/2020-38 / 4028212
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385396205

JM GESTAO EM SAUDE EIRELI / 31.748.289/0001-55
25351.643532/2020-39 / 3099703
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385676208

PALLOMA OLGA ALENCAR QUEIROZ GUIMARAES / 36.608.078/0001-30
25351.658996/2020-40 / 8214256
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4422284207

DISPROCOR BRASIL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.209.115/0001-96
25351.643379/2020-40 / 1247726
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385513201

EDSON DANILO GOMES DE ASSIS / 14.899.521/0001-37
25351.766126/2020-43 / 8213949
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4637557208

r&t comercio de produtos hospitalares ltda / 07.978.401/0001-60
25351.664489/2020-45 / 8214260
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4432871202

DISNORTE - DISTRIBUIDORA NORTE DO PARANA LTDA / 15.300.786/0001-30
25351.216159/2020-47 / 4028334
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3533721205

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643587/2020-49 / 8214165
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385741204

BEAUTY SCIENCY PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COSMÉTICOS LTDA / 29.701.878/0001-36
25351.643585/2020-50 / 4028291
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385739200

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83
25351.626060/2020-50 / 1247683
7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4353967207

BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP / 13.365.644/0001-25
25351.659250/2020-53 / 3099748
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4423292206

T FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 07.815.318/0001-70
25351.515121/2020-54 / 3099782
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4143627205

ASUS TRANSPORTES LTDA / 09.051.313/0001-43
25351.626173/2020-55 / 3099674
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354091208

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643352/2020-57 / 1247712
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385453209

JADE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 35.848.835/0001-80
25351.643433/2020-57 / 4028230
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385571201

HMF Comercio e Locação de Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda / 38.049.914/0001-10
25351.643521/2020-59 / 8214121
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385664200

PROTHESIS MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES E IMPORTACAO LTDA / 33.899.875/0001-26
25351.633486/2020-60 / 1247788
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369387205

KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA / 11.038.855/0001-28
25351.643449/2020-60 / 4028243
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385588201

REC CIRURGICA LTDA / 04.743.500/0001-74
25351.633623/2020-66 / 8214057
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4369532205

TNL CARGO LTDA / 17.232.012/0001-44
25351.633415/2020-67 / 1247757
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369311209
25351.633341/2020-69 / 4028274
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369194202

RUBEVAL FERREIRA PINTO ME / 00.179.459/0001-02
25351.626051/2020-69 / 8213952
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4353957201

MIP SONDAS BRASIL EIRELI / 34.637.458/0001-78
25351.658415/2020-70 / 8214208
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4420341203

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.295.394/0001-25
25351.664684/2020-75 / 4028379
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4432931205

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05
25351.658342/2020-78 / 4028351
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420179201

pvh agenciamento de transporte eireli / 12.270.745/0001-50
25351.643510/2020-79 / 1247743
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385653208

PAN COMERCIAL EXPORTADORA IMPORTDORA E MINERADORA LTDA / 20.235.459/0001-81
25351.633436/2020-82 / 8214134
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369332206

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA / 31.597.128/0001-08
25351.643371/2020-83 / 3099691
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385505209

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05
25351.658357/2020-84 / 8214196
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4420219203

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83
25351.626107/2020-85 / 8213966
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4354019205

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.295.394/0001-25
25351.664682/2020-86 / 8214287
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4432930209

AEROSPORT BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO FÍSICA LTDA / 06.133.679/0001-73
25351.643420/2020-88 / 8214074
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4385555206

UNI-ART IMPORT LTDA / 68.168.368/0003-69
25351.441180/2020-89 / 8214302
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3992586201

NEOLOG ARMAZEM GERAL LTDA. / 39.326.585/0001-70
25351.664994/2020-90 / 4028408
745 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433115207

JM GESTAO EM SAUDE EIRELI / 31.748.289/0001-55
25351.643482/2020-90 / 8214103
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4385625204

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05
25351.658323/2020-90 / 3099751
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420175206

VM BIOMEDICAL LTDA / 35.997.837/0001-31
25351.658555/2020-90 / 8214239
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4420599201

ASHER INDUSTRIA LTDA / 30.418.144/0001-23
25351.471957/2020-91 / 4028348
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4063601200

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 35.638.331/0001-36
25351.643588/2020-93 / 8214179
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385742201

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61
25351.643669/2020-93 / 1247817
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385833206

ESTOKE ARMAZENS GERAIS BENEFICIAMENTO E SERVIÇOS LTDA / 09.675.116/0001-03
25351.633408/2020-94 / 3099717
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369401208

JM GESTAO EM SAUDE EIRELI / 31.748.289/0001-55
25351.643531/2020-94 / 4028288
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385675201

AWE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA / 21.383.870/0001-67
25351.643700/2020-96 / 8214182
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4385865205

air liquide brasil ltda / 00.331.788/0069-07
25351.664680/2020-97 / 8214273
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4432929201

JONATHAS ZEOTI TORMENA LTDA / 34.591.158/0001-03
25351.658605/2020-97 / 8214242
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4420611201

MARQUES E DUARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 23.494.934/0001-22
25351.643556/2020-98 / 8214148
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385704201

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61
25351.643637/2020-95 / 4028303
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385799202

SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. / 13.656.820/0006-92
25351.664698/2020-99 / 8214291
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4432961201

NEOLOG ARMAZEM GERAL LTDA. / 39.326.585/0001-70
25351.665074/2020-99 / 8214316
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4433136204

Processo 25351.643671/2021
Fls.: 1826
Rubrica:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
38.329.458/0001-61

Nome Fantasia
BIOMED

Endereço na Internet

SAC
054996022026

Endereço Completo
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237 - BELA VISTA CEP: 99.704-056

Cidade/UF
ERECHIM/RS

Responsável Técnico
RACHEL ZAGO

Responsável Legal
CATIA MANOELA GASPARETTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.24782-1

Data do Cadastro
06/01/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.643671/2020-62

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar

Processo: 25351.900700/2021
Fls.: 1827
Rubrica:

Assunto: Requisitos sanitários para óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.873537/2016-76

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 5.3 - Rotulagem de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes

Assunto: Procedimento simplificado de solicitações de registro, pós-registro e renovação de registro de medicamentos genéricos, similares, específicos, dinamizados, fitoterápicos e biológicos.

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.553201/2009-38

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 7.10 - Bula e rotulagem de medicamentos

Assunto: Frases de Alerta em Bula e Rotulagem

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.553215/2009-66

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 7.10 - Bula e rotulagem de medicamentos

Assunto: Regras para a rotulagem de medicamentos.

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.905675/2020-40

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 7.10 - Bula e rotulagem de medicamentos

Assunto: Alteração pontual na Resolução RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009, que estabelece regras para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde.

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.031070/2014-64

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 8.2 - Reprocessamento de produtos para a saúde

Assunto: Requisitos para o registro e o cadastro de produtos para saúde quanto à proibição de reuso, rotulagem e instruções de uso.

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.944098/2019-78

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 9.1 - Registro e notificação de produtos saneantes

Assunto: Registro e Notificação de Produtos Saneantes

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.915578/2019-21

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 9.1 - Registro e notificação de produtos saneantes

Assunto: Simplificação de procedimentos de pós-registro de produtos saneantes de risco 2

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.213390/2015-70

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 9.4 - Regularização de álcool etílico como saneante

Assunto: Álcool Etílico para uso em estabelecimentos de assistência à saúde humana ou animal.

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.932113/2018-54

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 10.8 - Serviços de hemoterapia

Assunto: Boas Práticas de obtenção, processamento, distribuição e uso de Plasma Sanguíneo Excedente em bancos de sangue Fornecedores de matéria-prima para a produção de hemoderivados com abrangência nos países membros do Mercosul.

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.098401/2017-34

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 15.1 - Infraestrutura de estabelecimentos assistenciais de saúde

Assunto: Infraestrutura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.412274/2011-43

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 15.3 - Boas práticas para o processamento de produtos para saúde Boas práticas para o processamento de produtos para saúde

Assunto: Requisitos de Boas Práticas para o Processamento de Produtos utilizados na assistência à saúde.

Relator: Romison Rodrigues Mota

ANEXO II

Temas de Atualização Periódica Redistribuídos

4.22 - Atualização dos padrões microbiológicos para alimentos

Relator: Romison Rodrigues Mota

7.17 Fármacos candidatos à bioisenção

Relator: Romison Rodrigues Mota

7.18 Atualização das indicações terapêuticas para registro e notificação de medicamentos dinamizados

Relator: Romison Rodrigues Mota

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial da União nº 1, de 4 de janeiro de 2021, Seção 1, pág 65.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PORTARIA PT Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Assessor-Chefe de Assuntos Internacionais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 55, § 2º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e nos arts. 12 e 14, §1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar à Coordenadora de Articulação Internacional e Convergência Regulatória e seu eventual substituto, pelo prazo de 1 (um) ano, competência para, no âmbito de suas atribuições, expedir Ofícios para envio de relatórios de inspeção.

Art. 2º Delegar à Coordenadora de Missões Internacionais e seu eventual substituto, pelo prazo de 1 (um) ano, competência para, no âmbito de suas atribuições, expedir Ofícios para comunicação de missões internacionais, e pedidos de expedição de documentos oficiais.

Art. 3º Delegar à Coordenadora de Cooperação Internacional e seu eventual substituto, pelo prazo de 1 (um) ano, competência para, no âmbito de suas atribuições, expedir Ofícios para comunicações relativas à cooperação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUTRA ROSA

4ª DIRETORIA - [illegible]

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA / 11.038.855/0001-28
25351.643635/2020-07 / 1247803
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385797200

WORLDFARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643480/2020-09 / 1247730
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385623201

ATHOS MEDICAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 37.583.757/0001-65
25351.633453/2020-10 / 1247774
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4369352207

JOAO DA COSTA ARAUJO / 04.381.959/0001-75
25351.658354/2020-41 / 1247848
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4420217201

DISPROCOR BRASIL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.209.315/0001-96
25351.643592/2020-51 / 1247791
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385747202

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61
25351.643671/2020-62 / 1247821
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385835209

TNL CARGO LTDA / 17.232.012/0001-44
25351.633605/2020-84 / 1247709
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4369513201

PHARMATECH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 35.549.946/0001-96
25351.633441/2020-95 / 1247761
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4369337208

RESOLUÇÃO-RE Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 06.065.614/0001-38
25351.737609/2014-10 / 1130937
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4388717207

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671682/2019-43 / 1219B40
7117 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0886369205

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP / 24.586.988/0001-80
25351.366970/2018-53 / 1178391
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3446377204

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA / 31.597.128/0001-08
25351.974127/2020-60 / 1243923
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4385791201

MEDSERV SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA / 60.298.361/0001-98
25351.330796/2014-75 / 1104060
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4369464200

RESOLUÇÃO-RE Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1828
Rubrica:

PREFEITURA DE
BARCARENA

SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO, portadora da Carteira de Identidade nº 3520890 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 826.621.262-72, residente e domiciliada no Município de Belém/PA, vem atestar, para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.329.458/0001-61, com sede na rua Antônio Virgílio Busnello, nº 237 – Bela Vista – Erechim/RS, neste ato representada por sua administradora, a Sra. CÁTIA MANOELA GASPARETTO, portadora da cédula de identidade nº 1067807551 SSP/RS e CPF Nº 926.239.210-91, forneceu, através do **Termo De Carta Contrato Administrativo n° 0162/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 9083/2022,** cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ESSENCIAIS, HOSPITALAR E DE SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, o seguinte material:

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE
BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	13.000

Portanto, a empresa é cumpridora dos prazos de entrega e termos firmados em contratos, não havendo contra a mesma nenhum ato ou registro que desabone sua conduta.

Barcarena/PA, 26 de março de 2024.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Dados: 2024.03.26 10:28:33 -03'00'

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 0672/2023-GPMB

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:38329458000161
Assinado de forma digital por BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:38329458000161
Dados: 2024.03.26 10:37:42 -03'00'

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 38.329.458/0001-61

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec623292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238626)

Processo: 290900 1120 24
Fls.: 1824
Rubrica:

PREFEITURA DE
BARCARENA

SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO, portadora da Carteira de identidade nº 3520890 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 826.621.262-72, residente e domiciliada no Município de Belém/PA, vem atestar, para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.329.458/0001-61, com sede na rua Antônio Virgílio Busnello, nº 237 – Bela Vista – Erechim/RS, neste ato representada por sua administradora, a Sra. CÁTIA MANOELA GASPARETTO, portadora da cédula de identidade nº 1067807551 SSP/RS e CPF Nº 926.239.210-91, forneceu, através do **Termo De Carta Contrato Administrativo n° 203/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 9080/2022,** cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, os seguintes materiais:

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE
AMITRIPTILINA DOSAGEM 25 MG	COMPRIMIDO	50.000
AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	40.000

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4758b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823232a4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

PREFEITURA DE
BARCARENA

CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	40.000

Portanto, a empresa é cumpridora dos prazos de entrega e termos firmados em contratos, não havendo contra a mesma nenhum ato ou registro que desabone sua conduta.

Barcarena/PA, 26 de março de 2024.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Dados: 2024.03.26 10:30:58 -03'00'

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 0672/2023-GPMB

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:38329458000161
Assinado de forma digital por BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:38329458000161
Dados: 2024.03.26 10:38:35 -03'00'

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 38.329.458/0001-61

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256) 53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain 0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4868a051ec823232e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 24000020231
Fls.: 1831
Rubrica:

PREFEITURA DE CANOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, 237, bairro Bela Vista, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, forneceu medicamentos ao MUNICÍPIO DE CANOAS, CNPJ nº 88.577.416/0001-73, onde atendeu satisfatoriamente as condições de fornecimento, prazo e garantia, cumprindo com todas as suas responsabilidade perante as entregas dos medicamentos abaixo solicitados:

ITEM	MEDICAMENTO	UN.	QTDE	V. UN.	V. TOTAL
114	GLICOSE 50% AMP 10ML	AMP	600	R$ 0,8100	R$ 486,00
19	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CP	CP	2.500.000	R$ 0,0780	R$ 195.000,00

Valor total: R$ 195.486,00.

Declaramos ainda, que o fornecimento foi e é executado de modo a demonstrar a qualidade técnica na sua execução, tudo de acordo com o que fora requisitado, não existindo até a presente data em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Canoas, 06 de fevereiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO DA SILVA JUNIOR
Data: 06/02/2024 09:38:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo da Silva Junior
Farmacêutico
CRF/RS 7924

Rua Dr Barcelos, nº 1600 – Caixa Postal __ – CEP 92010-300
CNPJ 88.577.416/0001-73 Telefone: (51)32361600

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 290700/2023
Fls.: 1833
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jahu, do estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 46.195.079/0001-54, sediada à rua Paissandú, 444, bairro Centro, neste município, ATESTA para os devidos fins que a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS RIRELI, inscrita no CNPJ 38.329.458/0001-61, sediada na rua Antonio Virgílio Busnello, nº 237, na cidade de Erichim, Rio Grande do Sul, informamos que durante o período de 15/12/22 à 15/06/23 participou do pregão 075/22 e durante este período forneceu o item abaixo relacionado, a ATA encerrou em 15/06/23, não sendo permitido novos pedidos.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NOTA FISCAL	QUANT. (UND)
Maleato de Dexclorfeniramina 2mg comprimido	616	100000

Informamos ainda que a empresa nos atendeu de forma satisfatória em relação a prazos, descrições e demais condições, inexistindo fatos que desabonem sua responsabilidade e obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaú, 12 de Janeiro de 2024

Luiz Carlos Munhoz
Diretor

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 20700250011
Fls.: 1833
Rubrica:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2021/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis/TO, situado na BR 040, Setor Industrial s/n, Estado de Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 11.301.094/0001-55, ATESTA, para fins de direito e a quem interessar, que a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, **na cidade de Erechim / RS, fornece medicamentos a este Município.**

Declaramos ainda, que a mesma sempre cumpriu com as disposições do Edital e o previsto em contrato, e que até a presente data, nada consta que a desabone em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, cumprindo plenamente os requisitos exigidos.

Relação de notas fiscais

NF 478	R$ 15.361,40
NF 479	R$ 3.500,00
NF 480	R$ 3.800,00
NF 716	R$ 15.027,40
NF 717	R$ 1.750,00

Dianópolis, 17 de Maio de 2023.

Aricéia Macedo Letran
Farmacêutico
CRF-TO 957

Dra. Aricéia Macedo Letran
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-TO 957

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ecd23292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Coordenação de Assistência Farmacêutica

Processo: 290001/2023
Fls.: 1834
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALENÇA RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Biomed Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antonio Virgilio Busnello, nº 237, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim / RS, forneceu medicamentos a este Município de forma satisfatória, cumprindo os prazos previstos, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

7.000 COMPRIMIDOS DE AZITROMICINA 500MG
50.000 COMPRIMIDOS DE COMPLEXO B

Valor total das notas R$ 8.710,00

Valença, 12 de Abril de 2023.

Pedro Paulo Diogo Granadeiro
Coordenador de Assistência Farmacêutica
CRF-RJ: 10.479

Endereço: Praça Visconde do Rio Preto Nº 280 Centro Valença - RJ

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256) 53d3ccba4d521e3c12e01doebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain 0x0999e2c8cb81514019 8c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 2907001/2022
Fls.: 1835
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA 29 DE OUTUBRO, S/N, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN

NOME DA EMPRESA: BIOMED MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61

Nº DA ORDEM DE COMPRAS: 1.862/2022

Nº DA NOTA FISCAL: 335

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: 1.670,00

Eu, RICELL SILVA RODRIGUES , com a função de FARMACÊUTICA ,RECEBI e atesto que o(s) material(s) constante(s) na Nota Fiscal/Fatura de nº 335 emitida pela empresa BIOMED MEDICAMENTOS CNPJ nº 38.329.458/0001-61 datado em (11/07/2022), foram entregue(s) de acordo com a ordem de compras nº 1.862/2022 e termo de Referencia do Instrumento Convocatório.(ORDEM DE COMPRA DESTINADA AO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GORDEIRO)

João Câmara/RN 27 DE JULHO DE 2022

Ricelly Silva

RICELLY SILVA RODRIGUES

(FARMACÊUTICA)

Scanned with CamScanner

Processo: 2907001/2023
Fls.: 1836
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA 29 DE OUTUBRO, S/N, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN

NOME DA EMPRESA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 38.329.458/0001-61

Nº DA ORDEM DE COMPRAS: 391/2023

Nº DA NOTA FISCAL: 692

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: 2.400,00

Eu, RICELLY SILVA RODRIGUES, com a função de FARMACÊUTICA, RECEBI e atesto que o(s) material(s) constante(s) na Nota Fiscal/Fatura de nº 692 emitida pela empresa BIOMED *DISTRIBUIDORA* DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 38.329.458/0001-61 datado em *(14/03/2023)*, foram entregue(s) de acordo com a ordem de compras nº 391/2023 e termo de *Referencia do Instrumento* Convocatório.

João Câmara/RN 30 DE MARÇO DE 2023

Ricelly Silva

RICELLY SILVA RODRIGUES

FARMACEUTICA

Scanned with CamScanner

Processo: 29070012023
Fls.: 1837
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA 29 DE OUTUBRO, S/N, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN

NOME DA EMPRESA: BIOMED MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61

Nº DA ORDEM DE COMPRAS: 2.750/2022

Nº DA NOTA FISCAL: 422

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: 2.400,00

Eu, RICELLY SILVA RODRIGUES , com a função de FARMACÊUTICA ,RECEBI e atesto que o(s) material(s) constante(s) na Nota Fiscal/Fatura de nº 422 emitida pela empresa BIOMED MEDICAMENTOS CNPJ nº 38.329.458/0001-61 datado em (14/09/2022), foram entregue(s) de acordo com a ordem de compras nº 2.750/2022 e termo de Referencia do Instrumento Convocatório.

João Câmara/RN 29 DE SETEMBRO DE 2022

Ricelly Silva

RICELLY SILVA RODRIGUES CRF 4104

FARMACÊUTICA

Scanned with CamScanner

Processo: 29/2001/2024
Fls.: 1838
Rubrica:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Biomed Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antonio Virgilio Busnello, nº 237, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, forneceu medicamentos de farmácia básica e controlados para o Fundo Municipal de São João da Barra, de acordo com a tabela abaixo:

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
Clonazepam 0,5mg	CPR	20.000

MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
Anlodipino 5mg	CPR	450.000
Anlodipino 10mg	CPR	200.000
Captopril 25mg	CPR	429.500
Complexo B	CPR	200.000
Dexclorfeniramina 2mg	CPR	98.000
Diclofenaco de Potássio 50mg	CPR	186.000
Diclofenaco de Sódio 50mg	CPR	168.000
Furosemida 40mg	CPR	300.000
Itraconazol	CPR	1.000

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa com os contratos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São João da Barra, 15 de Agosto de 2022

Nábia Gomes dos Santos
Gerente de Assistência Farmacêutica
Mat. 556.266-01 CRF/RJ 1721
PMSJB Saúde

Nábia Gomes dos Santos
Farmacêutica

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, situada à Rua Antônio Virgílio Busnello, nº 237, CEP: 99704-056, Bela Vista – Erechim/RS, inscrita no CNPJ nº 38.329.458/0001-61, fornece Medicamentos de Farmácia Básica e Controlados para a Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas – MA, de acordo com os contratos e tabelas abaixo:

MEDICAMENTOS CONTROLADOS
CONTRATO Nº 218/2021 – P.E. Nº 004/2021 – ARP Nº 027/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA
08	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	24.000	GEOLAB

MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA
CONTRATO Nº 207/2021 – P.E. Nº 006/2021 – ARP Nº 034/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA
36	Diclofenaco potássico 50mg	COMPRIMIDO	60.000	GEOLAB

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa com os contratos citados acima estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Barreirinhas (MA), 26 de julho de 2022.

Karina Keisi de S. Fragoso
Secretária Municipal de Saúde

Karina Keisi de Sousa Fragoso
Secretária Municipal de Saúde
Barreirinhas – MA

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256) 53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0da52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain 0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 29070011 2024
Fls.: 1340
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Bela Vista
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Assistência Farmacêutica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61,estabelecida na Rua AntonioVirgilioBusnello, nº 237, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim / RS, forneceu medicamentos ao Município de Bela Vista/MS, de forma satisfatória, cumprindo os prazos previstos, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

150.000 Ácido Acetilsalicílico 100mg
8.400 Azitromicina 500mg
50 Budesonida 32mcg

Bela Vista , 25 de fevereiro de 2022.

José Renato Cavalheiro
Farmacêutico
CRF/MS 2266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BELA VISTA
CNPJ: 12.457.020/0001-75

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4886a051cca252e2e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADÃO DO SUL
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

Processo: 2907005/2022
Fls.: 1547
Rubrica:

1Doc

Protocolo 2- 5.475/2022

De: Gabriella S. - SMS - CAF

Para: SEFIP - NL - Setor de Liquidação

Data: 23/05/2022 às 12:09:04

Setores envolvidos:

SMS, SAD - ALMOX, SEFIP - NL, SMS - CAF, SAD - CP

Nota Fiscal Fornecedores

Atesto de Documento Fiscal (Nota Fiscal / Recibos / Faturas / Duplicatas)

Atesto que os serviços/materiais/obras/equipamentos foram realizados satisfatoriamente, em 23-05-2022

NF nº _269

Pagar com recurso do _____ - C/C _____

*Após o atesto do Fiscal do Contrato e do Ordenador de Despesa, favor encaminhar para o Setor de Liquidação.

Gabriella Borgmann Poleis Silva

Farmacêutica Responsável

CAF-Central Abastecimento Farmacêutico

"Um leitor vive mil vidas antes de morrer. O homem que nunca lê vive apenas uma." - George R. R. Martin

Anexos:

NF_269.pdf

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLA BORGMANN POLEIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/4030-DE3D-AD7C-754B e informe o código 4030-DE3D-AD7C-754B

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670af0da52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ecd23292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 29070011/2021
Fls.: 1342
Rubrica:

RECEBEMOS DE BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS	R$ 2.814,00	Nº 269 SÉRIE 0
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA	

Biomed MEDICAMENTOS

Identificação do Emitente

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237
BELA VISTA
ERECHIM
biomed.medicamentos@gmail.com
FONE: 54-3712-3948
RS CEP 99704056

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 269
SÉRIE 0
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4322 0438 3294 5800 0161 5500 0000 0002 6912 1414 4592

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	143220090694044 29/04/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0390186880	284907294	38.329.458/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS - 8274			14.004.655/0001-42	29/04/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R DEZOITO N.: 876	CENTRO		79560000	29/04/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CHAPADAO DO SUL	(67) 3562-5613/ (67) 3562-6607	MS	ISENTO	14:56:31

FATURA

269/1 29/05/2022 2814,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP.IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**V.ICMS UF DEST.**	**VLR TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,40	0,00	**2.814,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA	0 - EMITENTE				95591723003215
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R DOUTOR JOAO CARUSO	ERECHIM			RS	0390050229

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			3,530	3,530

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
896	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMP (G) HYPOFARMA GENERICO LOTE 21091413 Fab/Vct. 27/10/2021 - 30/09/2023 -EAN 7898122913086 - Anvisa: 1038700580045	30039079	0102	6108	AMP	300	4,6900	4,6900	1407,0000	0,00	0,00	0,0000		
896	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMP (G) HYPOFARMA GENERICO LOTE 21111595 Fab/Vct. 01/03/2022 - 30/11/2023 -EAN 7898122913086 - Anvisa: 1038700580045	30039079	0102	6108	AMP	300	4,6900	4,6900	1407,0000	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL- PAGTO DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO CRESOL Nº 133 AGÊNCIA: 5008 CONTA: 19396-8 - PIX: 38.329.458/0001-61 / Vlr Aprox.Trib.R$ 1.249,40 (44,40%) assim distribuído : Unaio: 13,45% Estado: 17,50% Fonte:IBPT PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022/ PROCESSO ADM. Nº 000180/22/ Nº DO PEDIDO 00525/22 ENTREGAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DA CAF, NA AV DEZESSEIS, Nº 1156, CENTRO DE CHAPADÃO DO SUL/ MS / DAS 7 AS 11 E DAS 13 ÀS 17HS. }	

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLA BORGMANN POLEIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/4030-DE3D-AD7C-754B e informe o código 4030-DE3D-AD7C-754B

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:03:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 29700011 2021
Fls.: 1843
Rubrica:

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4030-DE3D-AD7C-754B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GABRIELLA BORGMANN POLEIS SILVA (CPF 949.XXX.XXX-91) em 23/05/2022 11:09:29 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/4030-DE3D-AD7C-754B

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256) 53d3ccba4d521e3c12e01dcebceb4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain 0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4858a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 29070011 2024
Fls.: 1844
Rubrica:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antonio Virgilio Busnello, nº 237, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim / RS, forneceu Medicamentos a este Município de forma satisfatória, cumprindo os prazos previstos, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Benjamim Constant do Sul, 04 de março de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal
CPF 235.012.350-20

01612292/0001-86
PREFEITURA MUNICIPAL
BENJAMIN CONSTANT DO SUL
Av. Ernesto Gaboardi, 984
CEP 99650-000
BENJAMIN CONSTANT DO SUL-RS

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256) 53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain 0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 29070012024
Fls.: 134
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antonio Virgilio Busnello, nº 237, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim / RS, forneceu medicamentos a este Município de forma satisfatória, cumprindo os prazos previstos, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CLONAZEPAN 0,5 MG
DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG +250 MG
NITRATO DE MICONAZOL 20MG/

CAPÃO DO CIPÓ, 27 de ABRIL de 2021.

CPF nº 775.919.090-53

Cristiane S. Komorocki
Farmacêutica Bioquímica
CRF 5673
P.M. CAPÃO DO CIPÓ

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/04/2021 16:08:23 que o documento de hash (SHA-256) 8cf0bbe12e688e33b4f5e2f0c5f0789147ed9c5f916c16c344cb4dac8e13d443 foi validado em 27/04/2021 16:05:20 através da transação blockchain 0x33417444f70bde236e4dd31cffeddae014b3d7e39495927451545bdcc35198559 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 21643)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256) 53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain 0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 29070011/2021
Fls.: 134
Rubrica:

PREFEITURA DE Iguatemi
Construindo uma cidade feliz.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, **estabelecida na Rua Antonio Virgilio Busnello, nº 237, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim / RS, forneceu medicamentos a este Município** de forma satisfatória, cumprindo os prazos previstos, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iguatemi, 15 de setembro de 2021.

JAKELINE GIARETTA MOTTA
Farmacêutica
CRF/MS: 2445 - 05

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/09/2021 15:07:20 que o documento de hash (SHA-256) f0d7ff6925d3b36f78772de3c00e2f8ffee45e4cb4a31d575d929363e040191a foi validado em 15/09/2021 15:04:55 através da transação blockchain 0x3582285f7ebefc80aa95faeb2deb597a35700976 7e906e1104c4d8a882daf0e8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 30206)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256) 53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain 0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 29070011/2021
Fls.: 1847
Rubrica:

RECEBEMOS DE BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI	RS 1.803,50	Nº 28 SÉRIE 0
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA

Identificação do Emitente

Biomed MEDICAMENTOS

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237
BELA VISTA
ERECHIM
biomed.medicamentos@gmail.com
FONE: 54-3712-3948
RS CEP 99704056

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 28
SÉRIE 0
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4321 0638 3294 5800 0161 5500 0000 0000 2812 7847 7683

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	143210120980575 17/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0390186880	284907294	38.329.458/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI - 8111			11.169.389/0001-10	17/06/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV LAUDELINO PEIXOTO N.: 871 ********		CENTRO	79960000	17/06/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
IGUATEMI	(67) 3471-1130/1123	MS	ISENTO	17:25:54

FATURA

28/1 17/07/2021 1803,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP.IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**V.ICMS UF DEST.**	**V.R.TOT.TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,14	0,00	**1.803,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EUCATUR EMP DE TRANSP E TURISMO LTDA	0 - EMITENTE				76080738000178
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV PRESIDENTE TRANCEDO NEVES	CASCAVEL			PR	4101028033
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
12	CX			18,320	18,320

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1038	CAPTOPRIL 25MG CP (S) GEOLAB CAPOX LOTE 2102494 Fab/Vct. 15/02/2021 - 28/02/2023 -EAN 7899095262966 - Anvisa: 1542300010111	30049069	0102	6108	CPR	9750	0,0460	0,0460	448,5000	0,00	0,00	0,0000		
385	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR (G) MEDQUIMICA GENERICO LOTE 011519 Fab/Vct. 03/05/2021 - 31/05/2023 -EAN 7896862918583 - Anvisa: 1091700930018	30049079	0102	6108	CPR	30000	0,0360	0,0360	1080,0000	0,00	0,00	0,0000		
106	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (S) GEOLAB HYSTIN LOTE 2011926 Fab/Vct. 02/09/2020 - 30/09/2022 -EAN 7899095210172 - Anvisa: 1542300120020	30049069	0102	6108	CPR	5000	0,0550	0,0550	275,0000	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -DEPOSITO: BANCO SICOOB Nº 756 AGÊNCIA: 3288 CONTA: 32299-7 PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO. ASSIM QUE EFETUAR O MESMO ENVIAR COMPROVANTE. ISENTO DE ICMS CFME.LIVRO I, ART.9, INCISO C X V, APENDICE X X I I I - DECRETO 37.699/97/RS E E CONVENIOS ICMS 87/2002 E 153/2015. Vlr Aprox.Trib.R$ 485,14 (26,90%) assim distribuido : Uniao: 13,45% Fonte:IBPT PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2021 / PROCESSO Nº 0078/2021 / CONTRATO Nº 182/2021 / ENTREGAR NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. FARMÁCIA CENTRAL, NA AV. GELSON ANDRADE MOREIRA, Nº 1003, CENTRO DE IGUATEMI/MS, DAS 8 AS 15HS. FONE: (67) 3471-1123 EMPENHO Nº 033322 }	

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c870sf0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4883a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1848
Rubrica:

RECEBEMOS DE BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 29 SÉRIE 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI RS 133,28	
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA

Biomed MEDICAMENTOS

Identificação do Emitente

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237
BELA VISTA
ERECHIM
biomed.medicamentos@gmail.com
FONE: 54-3712-3948
RS CEP 99704056

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N° 29
SÉRIE 0
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4321 0638 3294 5800 0161 5500 0000 0000 2916 2997 4347

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	143210120991636 17/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0390186880	284907294	38.329.458/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI - 8111			11.169.389/0001-10	17/06/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV LAUDELINO PEIXOTO N.: 871 ********	CENTRO		79960000	17/06/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
IGUATEMI	(67) 3471-1130/1123	MS	ISENTO	17:35:04

FATURA

29/1 17/07/2021 133,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,28
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**VLR. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86	0,00	**133,28**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EUCATUR EMP DE TRANSP E TURISMO LTDA	0 - EMITENTE				76080738000178
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV PRESIDENTE TRANCEDO NEVES	CASCAVEL			PR	4101028033

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			0,540	0,540

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1167	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG CP (G) (C1) GEOLAB GENERICO LOTE 2012314 Fab/Vct: 03/09/2020 - 30/09/2022 -EAN 7899095242159 - Anvisa: 1542302250101	30049099	0102	5108	CPR	980	0,1360	0,1360	133,2800	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -DEPOSITO: BANCO SICOOB N° 756 AGÊNCIA: 3288 CONTA: 32299-7 / PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO. ASSIM QUE EFETUAR O MESMO ENVIAR COMPROVANTE. Vlr Aprox.Trib.R$ 35,86 (26,91%) assim distribuido : Uniao: 13,45% Fonte IBPT PREGÃO ELETRONICO N° 2/2021 / PROCESSO N° 0078/2021 / CONTRATO N° 182/2021 / ENTREGAR NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMACIA CENTRAL, NA AV. GELSON ANDRADE MOREIRA, N° 1003, CENTRO DE IGUATEMI/MS, DAS 8 ÀS 15HS. FONE: (67) 3471-1123. EMPENHO N° 033324 }	

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256) 53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c679ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain 0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4688a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 29070012021
Fls.: 1349
Rubrica:

RECEBEMOS DE BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº 30 SÉRIE 0
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI	R$ 1.360,00	
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA	

Biomed MEDICAMENTOS

Identificação do Emitente

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237
BELA VISTA
ERECHIM
FONE: 54-3712-3948
RS CEP 99704056
biomed.medicamentos@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 30
SÉRIE 0
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4321 0638 3294 5800 0161 5500 0000 0000 3013 8836 7830

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	143210120998174 17/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0390186880	284907294	38.529.458/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI - 8111			11.169.389/0001-10	17/06/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV LAUDELINO PEIXOTO N.: 871 ********	CENTRO		79960000	17/06/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
IGUATEMI	(67) 3471-1130/1123	MS	ISENTO	17:41:02

FATURA

30/1 17/07/2021 1360,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP.IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**V.ICMS UF DEST.**	**VLR TOT.TRIB**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,84	0,00	**1.360,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EUCATUR EMP DE TRANSP E TURISMO LTDA	0 - EMITENTE				76080738000178
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV PRESIDENTE TRANCEDO NEVES	CASCAVEL			PR	4101028033

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	CX			32,500	32,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2476	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G 80G CREM VAG BIS (G) PRATI DONADUZZI FCI : 1F0B91F0-3AE0-4837-B07E-D8BF78C23757 GENÉRICO LOTE 21B920 Fab/Vct. 11/02/2021 - 28/02/2023 -EAN 7899547507461 - Anvisa: 1256800530059	30049066	5102	6108	BISN	200	5,5000	6,8000	1360,0000	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -DEPÓSITO: BANCO SICOOB Nº 756 AGÊNCIA: 3288 CONTA: 32299-7 / PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO. ASSIM QUE EFETUAR O MESMO ENVIAR COMPROVANTE. Vlr Aprox.Trib.R$ 365,84 (26,90%) assim distribuido : União: 13,45% Fonte:IBPT PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2021 / PROCESSO Nº 0078/2021 / CONTRATO Nº 182/2021 / ENTREGAR NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMACIA CENTRAL, NA AV. GELSON ANDRADE MOREIRA, Nº 1003, CENTRO DE IGUATEMI/MS, DAS 8 ÀS 15HS. FONE: (67) 3471-1123. EMPENHO Nº 033325)	

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c870ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 390700142021
Fls.: 1850
Rubrica:

RECEBEMOS DE BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 31 SÉRIE 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI — R$ 1.160,00	
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA

Biomed MEDICAMENTOS

Identificação do Emitente

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237
BELA VISTA
ERECHIM
FONE: 54-3712-3948
RS CEP 99704056
biomed.medicamentos@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 31
SÉRIE 0
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4321 0638 3294 5800 0161 5500 0000 0000 3112 0390 1734

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	143210121005885 17/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0390186880	284907294	38.329.458/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI - 8111			11.169.389/0001-10	17/06/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV LAUDELINO PEIXOTO N.: 871 ********	CENTRO		79960000	17/06/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
IGUATEMI	(67) 3471-1130/1123	MS	ISENTO	17:47:45

FATURA

31/1	17/07/2021	1160,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP.IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**V.ICMS UF DEST.**	**VLR. TOT. TRIB**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,64	0,00	**1.160,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EUCATUR EMP DE TRANSP E TURISMO LTDA	0 - EMITENTE				76080738000178
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV PRESIDENTE TRANCEDO NEVES	CASCAVEL			PR	4101028033
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
5	CX			10,110	10,110

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2475	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR (S) IMEC DORMEC LOTE 0458490 Fab/Vct. 07/10/2020 - 07/10/2022 -EAN 7898179710065 - Anvisa: 1425900600 65	30049024	3102	6108	CPR	4400	0,0490	0,0490	215,6000	0,00	0,00	0,0000		
2475	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR (S) IMEC DORMEC LOTE 0458491 Fab/Vct. 08/10/2020 - 08/10/2022 -EAN 7898179710065 - Anvisa: 1425900600 65	30049024	3102	6108	CPR	15600	0,0490	0,0490	764,4000	0,00	0,00	0,0000		
573	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML FR (S) GFOLAB ALBEL LOTE 2015159 Fab/Vct. 22/10/2020 - 31/10/2022 -EAN 7899095210622 - Anvisa: 1542300440063	30049063	0102	6108	FR	180	1,0000	1,0000	180,0000	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -DEPOSITO: BANCO SICOOB Nº 756 AGENCIA: 3288 CONTA: 32299-7 / PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO. ASSIM QUE EFETUAR O MESMO ENVIAR COMPROVANTE. Vlr Aprox Trib.R$ 380,64 (32,81%) assim distribuido : Uniao: 13,45% Estado: 5,91% Fonte:IBPT PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2021 / PROCESSO Nº 0078/2021 / CONTRATO Nº 182/2021 / ENTREGAR NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA CENTRAL, NA AV. GELSON ANDRADE MOREIRA, Nº 1003, CENTRO DE IGUATEMI/MS, DAS 8 AS 15HS. FONE: (67) 3471-1123. EMPENHO Nº 033323 }	

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c67def0de52a49c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec82329e2e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 24070012021
Fls.: 1851
Rubrica:

RECEBEMOS DE BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 36 SÉRIE 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI RS 2.390,16	
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA

Biomed MEDICAMENTOS

Identificação do Emitente

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237
BELA VISTA
ERECHIM
FONE: 54-3712-3948
RS CEP 99704056
biomed.medicamentos@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N° 36
SÉRIE 0
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4321 0638 3294 5800 0161 5500 0000 0000 3619 8025 3040

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAC CONTRIB / Geral	143210127157531 25/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0390186880	284907294	38.329.458/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI - 8111			11.169.389/0001-10	25/06/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV LAUDELINO PEIXOTO N.: 871 ********	CENTRO		79960000	25/06/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
IGUATEMI	(67) 3471-1130/1123	MS	ISENTO	15:20:39

FATURA

36/1 25/07/2021 2390,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP.IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,16
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**V.ICMS UF DEST.**	**VLR TOT.TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,96	0,00	**2.390,16**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA	0 - EMITENTE				95591723003215
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R DOUTOR JOAO CARUSO	ERECHIM			RS	0390050229
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
3	CX			10,820	10,820

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2489	SINVASTATINA 40 MG (HOSP) CP (G) CIMED SINVASTATINA LOTE 2t24261 Fab/Vct. 19/11/2020 - 30/11/2022 -EAN 7896523200644 - Anvisa: 1438101690124	30049069	0102	6108	CPR	12990	0,1840	0,1840	2390,1600	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -DEPÓSITO: BANCO CRESOL Nº 133 AGÊNCIA: 5008 CONTA: 19396-8 / PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, ASSIM QUE EFETUAR O MESMO ENVIAR COMPROVANTE. Vlr Aprox.Trib.R$ 642,96 (26,90%) assim distribuido : União: 13,45% Fonte:IBPT PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2021 / PROCESSO Nº 0078/2021 / CONTRATO Nº 182/2021 / TROCA DE MARCA POR CIMED AUTORIZADO VIA EMAIL DIA 24/06/21 / ENTREGAR NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMACIA CENTRAL. NA AV. GELSON ANDRADE MOREIRA, Nº 1003, CENTRO DE IGUATEMI/MS, DAS 8 ÀS 15HS. FONE: (67) 3471-1123. EMPENHO Nº 033325)	

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4838a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 290700/2021
Fls.: 1852
Rubrica:

RECEBEMOS DE BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI — R$ 6.242,78	Nº 58 SÉRIE 0

RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA

Biomed MEDICAMENTOS

Identificação do Emitente

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237
BELA VISTA
ERECHIM
biomed.medicamentos@gmail.com
FONE: 54-3712-3948
RS CEP 99704056

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 58
SÉRIE 0
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4321 0838 3294 5800 0161 5500 0000 0000 5810 6263 3942

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	143210154558448 02/08/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0390186880	284907294	38.329.458/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI - 8111			11.169.389/0001-10	02/08/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV LAUDELINO PEIXOTO N.: 871 ********	CENTRO		79960000	02/08/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
IGUATEMI	(67) 3471-1130/1123	MS	ISENTO	09:25:10

FATURA

58/1 01/09/2021 6242,78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP.IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.242,78
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**V.ICMS UF DEST.**	**VLR TOT.TRIB**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.771,81	0,00	**6.242,78**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA	0 - EMITENTE				95591723003215
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R DOUTOR JOAO CARUSO	ERECHIM			RS	0390050229

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	CX			28,000	28,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1038	CAPTOPRIL 25MG CP (S) GEOLAB CAPOX LOTE 2104871 Fab/Vct. 06/04/2021 - 30/04/2023 -EAN 7899095262966 - Anvisa: 1542300010111	30049069	0102	6108	CPR	3750	0,0460	0,0460	172,5000	0,00	0,00	0,0000		
1038	CAPTOPRIL 25MG CP (S) GEOLAB CAPOX LOTE 2104547 Fab/Vct. 01/04/2021 - 30/04/2023 -EAN 7899095262966 - Anvisa: 1542300010111	30049069	0102	6108	CPR	36000	0,0460	0,0460	1656,0000	0,00	0,00	0,0000		
303	FLUOXETINA 20MG CAPS (G) (C1) MEDQUIMICA GENERICO LOTE 012008 Fab/Vct. 10/06/2021 - 30/06/2023 -EAN 7896862991180 - Anvisa: 1091701030045	30049039	0102	6108	CAP	19800	0,1020	0,1020	2019,6000	0,00	0,00	0,0000		
384	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR (G) MEDQUIMICA GENERICO LOTE 012066 Fab/Vct. 14/06/2021 - 30/06/2023 -EAN 7896862918613 - Anvisa: 1091700930042	30049079	0102	6108	CPR	50000	0,0360	0,0360	1800,0000	0,00	0,00	0,0000		
106	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (S) GEOLAB HYSTIN LOTE 2011926 Fab/Vct. 02/09/2020 - 30/09/2022 -EAN 7899095210172 - Anvisa: 1542300120020	30049069	0102	6108	CPR	5000	0,0550	0,0550	275,0000	0,00	0,00	0,0000		
2530	METOCLOPRAMIDA, CLOR. 4MG/ML FR 10ML GOTAS - (G) MARIOL GENÉRICO LOTE 204033A Fab/Vct. 01/10/2020 - 31/10/2022 -EAN 7898917592373 - Anvisa: 1624100040031	30049041	0102	6108	FR	288	1,1100	1,1100	319,6800	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -DEPÓSITO: BANCO CRESOL Nº 133 AGÊNCIA: 5008 CONTA: 19396-8 / PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO. ASSIM QUE EFETUAR O MESMO ENVIAR COMPROVANTE. ISENTO DE ICMS CFME.LIVRO I, ART.9, INCISO C X V, APENDICE X X ITI - DECRETO 37.699/97/RS E E CONVENIOS ICMS 87/2002 E 153/2015. Vlr Aprox.Trib.R$ 2.771,81 (44,40%) assim distribuido : Uniao: 13,45% Estado: 17,50% Fonte:IBPT PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2021 / PROCESSO Nº 0078/2021 / CONTRATO Nº 192/2021 / ENTREGAR NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA CENTRAL, NA AV. GELSON ANDRADE MOREIRA, Nº 1803, CENTRO DE IGUATEMI/MS, DAS 8 AS 15HS. FONE: (67) 3471-1123 EMPENHO Nº 033912 ;	

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:53 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670e0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:06:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4558a051ec822292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 2907004/2021
Fls.: 1853
Rubrica:

RECEBEMOS DE BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e N° 59 SÉRIE 0
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI	R$ 3.352,00	
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA	

Identificação do Emitente

Biomed MEDICAMENTOS

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237
BELA VISTA
ERECHIM
RS CEP 99704056
FONE: 54-3712-3948
biomed.medicamentos@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N° 59
SÉRIE 0
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4321 0858 3294 5800 0161 5500 0000 0000 5913 5879 8676

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	143210154574836 02/08/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0390186880	284907294	38.329.458/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI - 8111			11.169.389/0001-10	02/08/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV LAUDELINO PEIXOTO N.: 871 *******	CENTRO		79960000	02/08/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
IGUATEMI	(67) 3471-1130/1123	MS	ISENTO	09:37:08

FATURA

59/1 01/09/2021 3352,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP.IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.352,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**V.ICMS UF DEST.**	**VLR TOT.TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,28	0,00	**3.352,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA	0 - EMITENTE				95591723003215
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R DOUTOR JOAO CARUSO	ERECHIM			RS	0390050229
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
9	CX			11,000	11,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2496	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CPR (S) IMEC DORMEC LOTE 0800110 Fab/Vct. 14/05/2021 - 14/05/2023 -EAN 7898179710089 - Anvisa: 1425900060049	30049024	3102	6108	CPR	10000	0,0490	0,0490	490,0000	0,00	0,00	0,0000		
573	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML FR (S) GEOLAB ALBEL LOTE 2015159 Fab/Vct. 22/10/2020 - 31/10/2022 -EAN 7899095210622 - Anvisa: 1542300440063	30049063	0102	6108	FR	360	1,0000	1,0000	360,0000	0,00	0,00	0,0000		
715	AZITROMICINA 500MG CPR (G) MEDQUIMICA GENERICO LOTE 011413 Fab/Vct. 22/04/2021 - 30/04/2023 -EAN 7896862918965 - Anvisa: 1091700970036	30032029	0102	6108	CPR	1800	1,3900	1,3900	2502,0000	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -DEPOSITO: BANCO CRESOL N° 133 AGÊNCIA: 5008 CONTA: 19396-8 / PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, ASSIM QUE EFETUAR O MESMO ENVIAR COMPROVANTE. Vlr Aprox.Trib.R$ 1.488,28 (44,40%) assim distribuido : Uniao: 13,45% Estado: 17,50% Fonte:IBPT PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2021/ PROCESSO Nº 0078/2021 / CONTRATO Nº 182/2021 / ENTREGAR NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL FARMACIA CENTRAL, NA AV. GELSON ANDRADE MOREIRA, Nº 1003, CENTRO DE IGUATEMI/MS, DAS 8 ÀS 15HS. FONE: (67) 3471-1123 EMPENHO Nº 033913 }	

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670efc0e52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160ef4888a051ac823252e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NiD: 238826)

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1854
Rubrica:

Lagoa Nova

Protocolo 4.218/2024

Situação em 30/09/2024 09:38: Novo | Código nº 987.617.276.995.043.139

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(via WEB)

Para

GP - Gabinete do...

ASSADM - Assessoria Administrativa, GP - Gabinete do Prefeito, -

Em 30/09/2024 às 09:31

Nota Fiscal Eletrônica

ATESTO DA DESPESA

Declaro para os devidos fins que a despesa referente à Nota Fiscal Nº 1564, emitida pelo provisor BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, motivada pela Ordem de Compra 2856/2024 e garantida pelo Empenho nº 807017/2024; Pregão Eletrônico 31/2023 está de acordo com as especificações contidas nos termos contratualmente estabelecidos.

Glória Rachel de Medeiros Costa Guimarães
Suplente de fiscal de medicamentos

Este documento foi assinado digitalmente.

certidao_estadual_BIOMED.pdf (89,77 KB)	0 *downloads*
A revisar	
CERTIDAO_FEDERAL_ULTRA_MED.pdf (76,07 KB)	0 *downloads*
A revisar	
CERTIDAO_FGTS.pdf (96,91 KB)	0 *downloads*
A revisar	
CERTIDAO_TRABALHISTA_BIOMED.pdf (84,05 KB)	0 *downloads*
A revisar	
CERTIDOES.pdf (733,06 KB)	0 *downloads*
A revisar	
NF_1564_2024_BIOMED_MEDICAMENTOS_OS_2856_2024.pdf (460,68 KB)	0 *downloads*
A revisar	
ORDEM_DE_COMPRA_2856_2024_BIOMED.pdf (514,64 KB)	0 *downloads*
A revisar	

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	30/09/2024 às 09:38

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0d952a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 290700 / 2024
Fls.: 1839
Rubrica:

Luciano Silva Santos - Prefeito Municipal	GP	30/09/2024 às 09:37
Jacia Carine de Lima - agente administrativo	PMLN » GP » ASSADM	30/09/2024 às 09:36
Glória Rachel de Medeiros Costa Guimarães - Fiscal de medicamentos	PMLN » SMS » SMS-ADJ » SMS-DAB » SMS-CF	30/09/2024 às 09:34

30/09/2024 às 09:31	PMLN » SMS » SMS-ADJ » SMS-DAB » SMS-CF • **Glória Rachel de Medeiros Costa Guimarães** solicitou a assinatura de **Livia Dayane de Medeiros Moura** em Protocolo 4.218/2024 Assinar
30/09/2024 às 09:35	PMLN » SMS » SMS-ADJ » SMS-DAB » SMS-CF - Glória G. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **GLÓRIA RACHEL DE MEDEIROS COSTA GUIMARÃES** CPF **049.XXX.XXX-45** conforme MP nº 2.200/2001 Verificar Co-assinar
Enviado via e-mail em 30/09/2024 às 09:35	

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256) 53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain 0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Processo: 2907/2024
Fls.: 1856
Rubrica:

Lagoa Nova

Protocolo 4.217/2024

Situação em 30/09/2024 09:37: Novo | Código nº 766.817.276.991.891.974

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(via WEB)

Para

GP - Gabinete do...

ASSADM - Assessoria Administrativa, GP - Gabinete do Prefeito, -

Em 30/09/2024 às 09:26

Nota Fiscal Eletrônica

ATESTO DA DESPESA

Declaro para os devidos fins que a despesa referente à Nota Fiscal Nº 1565, emitida pelo provisor BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, motivada pela Ordem de Compra 2850/2024 e garantida pelo Empenho nº 807018/2024; Pregão Eletrônico 31/2023 está de acordo com as especificações contidas nos termos contratualmente estabelecidos.

Glória Rachel de Medeiros Costa Guimarães
Suplente de fiscal de medicamentos

Este documento foi assinado digitalmente.

certidao_estadual_BIOMED.pdf (89,77 KB) A revisar	0 *downloads*
CERTIDAO_FEDERAL_ULTRA_MED.pdf (76,07 KB) A revisar	0 *downloads*
CERTIDAO_FGTS.pdf (96,91 KB) A revisar	0 *downloads*
CERTIDAO_TRABALHISTA_BIOMED.pdf (84,05 KB) A revisar	0 *downloads*
CERTIDOES.pdf (733,06 KB) A revisar	0 *downloads*
NF_1565_2024_BIOMED_MEDICAMENTOS_OC_2850.pdf (480,80 KB) A revisar	0 *downloads*
ORDEM_DE_COMPRA_2850_2024_BIOMED.pdf (276,91 KB) A revisar	0 *downloads*

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	30/09/2024 às 09:37

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256)
53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain
0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

Processo: 2900018031
Fls.: 1857
Rubrica:

Jacia Carine de Lima - agente administrativo	PMLN » GP » ASSADM	30/09/2024 às 09:29
Glória Rachel de Medeiros Costa Guimarães - Fiscal de medicamentos	PMLN » SMS » SMS-ADJ » SMS-DAB » SMS-CF	30/09/2024 às 09:29

30/09/2024 às 09:26	PMLN » SMS » SMS-ADJ » SMS-DAB » SMS-CF - **Glória Rachel de Medeiros Costa Guimarães** solicitou a assinatura de **Livia Dayane de Medeiros Moura** em Protocolo 4.217/2024 Assinar
30/09/2024 às 09:32	PMLN » SMS » SMS-ADJ » SMS-DAB » SMS-CF - Glória G. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **GLÓRIA RACHEL DE MEDEIROS COSTA GUIMARÃES** CPF **049.XXX.XXX-45** conforme MP nº 2.200/2001 Verificar Co-assinar
Enviado via e-mail em 30/09/2024 às 09:32	

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2024 10:10:59 que o documento de hash (SHA-256) 53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0 foi validado em 23/10/2024 10:08:41 através da transação blockchain 0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4686a051ec823292e4897 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238826)

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

Processo: 240700/2024
Fls.: 1858
Rubrica:

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 21/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **53d3ccba4d521e3c12e01dcebcebf4756b0d4a1154b35d38c670ef0de52a45c0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **238826** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA"**, faz prova de que em **23/10/2024 10:09:06**, o responsável **Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli (38.329.458/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/10/2024 10:10:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0999e2c8cb815140198c543884eb727a57b2e1160af4888a051ec823292e4897**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo: 39040012024
Fls.: 1854
Rubrica: REDE SIMPLES RS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
CPF/CNPJ: 38.329.458/0001-61	**Inscrição Municipal:** 107095	**Início da Atividade:** 08/09/2020
Endereço: RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237		**Bairro:** BELA VISTA
Alvará emitido em: 28/12/2023	**Processo:** 31906/2023	**Alvará válido até:** 28/12/2024

Atividade(s):
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Observações/Restrições:
PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAR O HABITE-SE COMERCIAL ATACADISTA DA EDIFICAÇÃO.
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 152,04 m².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA 08:00 ÀS 20:00 HORAS.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 28/12/2023 - 13:49
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

Processo: 190700142024
Fls.: 1860
Rubrica:

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 30/04/2025

RAZÃO SOCIAL:
990489 - 1 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ:
38.329.458/0001-61
ENDEREÇO:
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237 - BELA VISTA

ATIVIDADES:
Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Liberada para: Distribuição de medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria nº 344/98.

Data e hora da verificação : 22/04/2024 - 10:18
A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

Processo 29070011202431
Fls.: 186
Rubrica:

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
546540	RS	13/02/2025	https://farmasis.crfrs.org.br/cr/rs/2024/546540.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora de medicamentos e outros produtos	Outros

ENDEREÇO	CNPJ
Rua Antônio Virgílio Busnello, 237 -	38.329.458/0001-61

BAIRRO	CIDADE
Bela Vista	Erechim

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:30-21:00	08:00-12:00 13:30-21:00	08:00-12:00 13:30-21:00	08:00-12:00 13:30-21:00	08:00-12:00 13:30-21:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	14429	Rachel Zago	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
20:00-21:00	20:00-21:00	20:00-21:00	20:00-21:00	20:00-21:00		

Observacao: Atividades: Distribuidora de Medicamentos, Distribuidora de Cosméticos e Distribuidora de Produtos para Saúde. Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 14 de fevereiro de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa

Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Processo: 3907001120224
Fls.: 1862
Rubrica:



Processo: 21070011202111
Fls.: 1863
Rubrica:



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIAÇÃO
ADEMIR RUI ZAGO
HILDA TERESINHA REFOSCO ZAGO

RG
3089030955 SJS RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
07/07/2000

CPF
013.877.680-09

TÍTULO DE ELEITOR
091950490400

ZONA
20

SEÇÃO
68

GRUPO SANGUÍNEO
O

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL
BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/01/2018

SILVANA DE VARGAS FURQUIM
PRESIDENTE DO CRF / RS

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **15/11/2019**

Nome Civil: **RACHEL ZAGO**
CPF: **013.877.680-69**
Data de Nascimento: **16/01/1986**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **HILDA TERESINHA REFOSCO ZAGO**

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1364
Rubrica:

Contratos de Trabalho

- 25/08/2021 - Aberto

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 38.329.458/0001-61
Ocupação: **223405 - FARMACEUTICO**
Salário Contratual:

Anotações

25/08/2021 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 30/08/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1865
Rubrica:







Processo: 29070014/2021
Fls.: 1860
Rubrica:

Gmail BIOMED biomed <biomed.licitacao@gmail.com>

Alvará/Auorização Ambiental de Funcionamento

2 mensagens

BIOMED biomed <biomed.licitacao@gmail.com> 7 de julho de 2022 às 14:15
Para: licenciamento@erechim.rs.gov.br

Boa tarde!
Prezados Senhores;
Venho por meio deste lhes solicitar documento de Alvará ou então Autorização ambiental de funcionamento emitido pelo município sede da empresa, para fins de participação em licitações.
Certos da compreensão, aguardo retorno.
Atenciosamente,

Cátia Manoela
Licitações e Contratos
(54) 3712-3949
Rua Antonio Virgilio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim / RS CEP: 99704-056

SMMA - Licenciamento Ambiental <licenciamento@erechim.rs.gov.br> 7 de julho de 2022 às 16:26
Para: BIOMED biomed <biomed.licitacao@gmail.com>

Boa tarde, Cátia!

Conforme lhe falei anteriormente ao telefone, as atividades que não necessitam de licenciamento ambiental, à exemplo de venda de medicamentos, que é o caso da empresa, também não necessitam, e estamos orientados pelo Estado, à não emitir documentos de isenção ou não incidência de licenciamento, conforme segue texto da Resolução Consema 372/2018:

"Art. 4º § 3º. Para as atividades ou portes de atividades não incidentes de licenciamento ambiental não é necessária a emissão de declaração de isenção pelo órgão ambiental, tendo em vista a norma expressa desta Resolução pela não incidência.(Incluído pela Resolução 377/2018"

Segue em anexo a Resolução Consema 372/2018 contendo a tabela de atividade (não comtempla venda/comércio/distribuição de medicamentos), onde poderá verificar a não exigência de documento ambiental para teu pleito.

Apresente a informação à instituição que esteja solicitando, entendo que eles podem analisar e aceitar, pois é o regramento legal.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarcimentos.

Atenciosamente,

Tacimara Gattelli - Bióloga, Chefe do Setor de Licenciamento Urbano

---
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Germano Hoffmann, nº 351
(54) 3520 7007
www.pmerechim.rs.gov.br
[Citação ocultada]

Resolução Consema 372-2018-atividades-licenciaveis-compilada 464.pdf
2182K

Processo: 29070014202 1
Fls.: 1867
Rubrica:

Resolução CONSEMA 372/2018

(Alterada pelas Resoluções 375/2018, 377/2018, 379/2018, 381/2018, 383/2018, 389/2018, 395/2019, 403/2019, 408/2019, 415/2019, 424/2020, 429/2020, 432/2020, 437/2021, 441/2021, 445/2021, 446/2021, 448/2021 ;452/2021 e 464/2022)

Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual 10.330, de 27 de dezembro de 1994 e a Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Dos Empreendimentos e Atividades Licenciáveis

Art. 1º. Os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, com a definição de seus portes e potencial poluidor, são aqueles constantes do anexo I desta Resolução.

~~Parágrafo único.~~ **§ 1º.** O anexo II desta Resolução detalha os conceitos relativos aos empreendimentos e atividades de que trata o anexo I, nos casos identificados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente como necessários. (Renumerado pela Resolução 379/2018)

§ 2º. O anexo III desta Resolução refere os empreendimentos e atividades não incidentes de licenciamento ambiental, uma vez que estão sujeitos a outros atos autorizativos e instrumentos de controle, conforme constam no referido anexo com a finalidade exemplificativa. (Incluído pela Resolução 379/2018)

Art. 2º. Os empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto de âmbito local, cuja competência de licenciamento é municipal, constam em destaque no anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Quando a área física do empreendimento e atividade licenciável ultrapassar os limites de um município, o impacto não será mais de âmbito local e a competência para licenciamento será estadual.

~~**Art. 3º.** O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade principal ou atividade-fim, à exceção de:~~

~~I – atividades correlatas em empreendimentos que não sejam de mesma pessoa física ou jurídica;~~

~~II – as dragas e a atividade de mineração em corpo hídrico;~~

~~§ 1º. Entende-se por atividade fim como sendo aquela que produz o bem ou presta o serviço que será disponibilizado para terceiros.~~

~~§ 2º. No caso da existência de mais de uma atividade fim em um único empreendimento, será considerada atividade principal aquela que representa o maior volume de bens e serviços disponibilizados a terceiros.~~

~~§ 3º. Atividade correlata é aquela que por sua natureza mantém relação com a atividade fim, necessitando estar ou interligada em seu processo produtivo, ou fisicamente próxima.~~

~~§ 4º. O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades do empreendimento nela licenciado.~~

Art. 3º. O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade de maior potencial poluidor, à exceção das atividades em empreendimentos que não sejam da mesma pessoa física ou jurídica.Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 1º. Atividades correlatas são aquelas que por sua natureza mantém relação entre si no processo produtivo ou na prestação de serviços necessitando estar na mesma área física.(Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 2º. O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades do empreendimento.(Redação dada pela Resolução 377/2018)

Processo: 290700120021
Fls.: 1868
Rubrica:

§ 3º. Caso todas as atividades do empreendimento tenham um mesmo potencial poluidor, porém competências originárias de licenciamento distintas, caberá ao órgão ambiental estadual o licenciamento do empreendimento.(Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 4º. Os conflitos em relação a existência ou não de correlação entre as diferentes atividades em um mesmo empreendimento deverão ser encaminhadas diretamente à Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Municípios do CONSEMA-RS, que consolidará seu entendimento em ata.(Redação dada pela Resolução 377/2018)

Art. 4º. ~~A não incidência de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, ou em determinados portes destes, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente.~~

Art. 4º. A não incidência de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, ou em determinados portes destes, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente, inclusive as licenças ambientais de supressão, corte, poda, transplante ou manejo de vegetação nativa e a Outorga do Direto de Uso da Água ou sua dispensa.(Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 1º. O município, em função de suas peculiaridades locais, poderá exigir licenciamento ambiental municipal, através de Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou norma específica, para os empreendimentos e atividades constantes como não incidentes de licenciamento no anexo I desta Resolução.

§ 2º. As decisões dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente ou as demais normas específicas, a que se refere o § 1º., deverão ser comunicadas à Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/RS, a fim de dar publicidade e integrar o Sistema Estadual de Informações Ambientais, no que couber.

§ 3º. Para as atividades ou portes de atividades não incidentes de licenciamento ambiental não é necessária a emissão de declaração de isenção pelo órgão ambiental, tendo em vista a norma expressa desta Resolução pela não incidência.(Incluído pela Resolução 377/2018)

Art. 5º. Os empreendimentos e atividades serão licenciados ou autorizados ambientalmente por um único ente federativo, inclusive quanto à supressão de vegetação nativa vinculada ao licenciamento.

§ 1º. Deverão ser observadas as competências e anuências estabelecidas na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e no Decreto Federal 6.660/2008.

§ 2º. Os empreendimentos e atividades de impacto local que envolvam necessidade de supressão de vegetação em formações florestais nativas e ecossistemas associados no Bioma Mata Atlântica serão licenciados pelos órgãos ambientais municipais competentes, desde que os respectivos municípios possuam convênio de delegação de competência da gestão da Mata Atlântica, devendo na inexistência deste, serem licenciados pelo órgão ambiental estadual competente.

§ 3º. Nas demais áreas, em que não incidente o regramento do § 1º., o órgão licenciador é competente para autorizar a supressão de vegetação nativa, inclusive em zona rural, associada ao empreendimento ou atividades em licenciamento.

§ 4º. Os empreendimentos e atividades que necessitem de captação de água superficial ou subterrânea deverão obter a Outorga do Direito de Uso da Água ou sua Dispensa.

§ 5º. No licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades que envolvam o lançamento de efluentes deverá ser observado, o enquadramento aprovado por Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e os termos da Resolução 355/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA ou outra Resolução que a substitua.

§ 6º. A área de uso rural, na qual será licenciado o empreendimento e atividade, deverá estar inscrita no Cadastro Ambiental Rural.

§ 7º. Para o transporte de matéria-prima florestal nativa deverá ser emitido o Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão estadual.

CAPÍTULO II
Das Estruturas Ambientais Municipais

Art. 6º. Considera-se órgão ambiental capacitado, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados em meio físico e biótico e em número compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município.

Processo: 29070012021
Fls.: 1864
Rubrica:

§ 1º. Todos os municípios devem possuir em seu quadro no mínimo um licenciador habilitado e um fiscal concursado, designados por portaria, mesmo que o município opte por consórcio.

§ 2º. O município dotará o órgão ambiental com equipamentos e os meios necessários para o exercício de suas funções e atribuições.

Art. 7º. Considera-se Conselho Municipal de Meio Ambiente, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele colegiado que possui caráter deliberativo, sempre que possível com paridade entre governo e sociedade civil, com regimento interno instituído, com definição de suas atribuições, composição, realização de reuniões ordinárias, além de livre acesso à informação sobre suas atividades.

Art. 8º. Os Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar 140/2011.

CAPÍTULO III
Das Ações de Cooperação para Ampliação da Delegação de Competência

Art. 9º - O órgão ambiental estadual poderá delegar ao município, mediante convênio, a execução de ações administrativas a ele atribuídas na Lei Complementar nº 140/2011, inclusive nos casos de que trata a Lei Federal 11.428/2006, desde que o ente destinatário da delegação disponha de Conselho de Meio Ambiente e de órgão ambiental capacitado para executar as ações administrativas a serem delegadas.

Parágrafo único – Cabe ao órgão delegante avaliar se o órgão destinatário da delegação é capacitado, para a execução da ação administrativa objeto do convênio.

CAPÍTULO IV
Da Revisão e Atualização dos Anexos

Art. 10. Os órgãos licenciadores estaduais ou municipais poderão propor ao CONSEMA, a qualquer tempo, a atualização do anexo I, podendo importar em: criação, alteração ou extinção de empreendimento e atividade licenciável; a alteração de porte ou potencial poluidor; a inclusão ou alteração de definições do anexo II.

Art. 11. Fica renumerado o parágrafo único para parágrafo primeiro e inserido o parágrafo segundo no art. 16 da Resolução CONSEMA 305/2015 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

§ 2º. As propostas dos órgãos licenciadores de atualização dos anexos da Resolução CONSEMA 372/2018, que trata dos empreendimentos e atividades consideradas potencialmente poluidoras passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as de impacto de âmbito local para o exercício da competência Municipal no licenciamento ambiental, serão automaticamente encaminhados pela Secretaria Executiva ao Presidente da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado/Municípios, com inclusão na pauta da próxima reunião.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. As licenças ambientais já emitidas pelo órgão estadual para Programas Estaduais e que abrangem atividades de impacto local, ou seja, de competência municipal, permanecerão válidas até o seu vencimento, não podendo mais serem renovadas pelo órgão estadual.

Parágrafo único. Os beneficiários dos Programas Estaduais abrangidos pela licença ambiental devem ser informados pela Secretaria de Estado titular da licença ambiental que, se incidente, o licenciamento ambiental de cada empreendimento e atividade passará a ser feito pelo órgão licenciador competente, municipal ou estadual, consoante regramento desta Resolução.

Art. 13. As novas solicitações, inclusive de renovação, deverão observar os novos enquadramentos de tipologias e competências de licenciamento.

§ 1º. A nova competência assumida pelos órgãos licenciadores para licenciamento de determinados portes, por força desta resolução, é condicionada a responsabilidade pelo acompanhamento do empreendimento e pela respectiva emissão da declaração de prorrogação da licença do órgão anterior até a análise do pedido de renovação, observados os prazos estabelecidos pela Lei Complementar 140, de 8 de dezembro de 2011.

Processo:
Fls.:
Rubrica:

§ 2º. Os requerimentos de determinada fase de licenciamento iniciados antes da entrada em vigor desta Resolução poderão, conforme opção do empreendedor, permanecer tramitando no órgão ambiental em que protocolados, o qual decidirá pela emissão da licença, com seu acompanhamento, ou seu indeferimento.

Processo: 3402021 / 2021
Fls.: 1870
Rubrica:

§ 3º. As solicitações de licença de ampliação, sejam prévias ou de instalação, que não alterem porte do empreendimento, na vigência da licença de operação atual, apesar da possível troca de competência por força desta Resolução, poderão, conforme opção do empreendedor, ser analisadas e emitidas pelo órgão ambiental responsável pela emissão da licença de operação vigente.

§ 4º. As licenças ambientais já emitidas para empreendimentos e atividades que passam a não ter incidência de licenciamento ambiental em face desta Resolução permanecem válidas até seu vencimento ou podem ser encerradas pelo órgão ambiental mediante a identificação de outros instrumentos de regularidade incidentes sobre o empreendimento ou atividade, tais como o habite-se, o alvará municipal, a outorga do direito de uso da água, o cadastro ambiental rural, entre outros.(Incluído pela Resolução 377/2018)

Art. 14. Revoga-se a Resolução CONSEMA 288/2014, o anexo III da Resolução CONSEMA 323/2016, o anexo II da Resolução CONSEMA 347/2017, o art. 8º. e parágrafo único, da Resolução CONSEMA 358/2017 e demais disposições em contrário.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

Maria Patrícia Möllmann
Presidente do CONSEMA
Secretária Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado no DOE do dia 01/03/2018
Proc. Nº: 18/0500-0000942-8

ANEXO I
Tabela de Atividades Licenciáveis

Legenda para Competência de Licenciamento: | Impacto Local | Licenciamento Estadual |

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
	AGROSSILVIPASTORIL								
	ATIVIDADES AGROPECUARIAS								
	IRRIGAÇÃO								
111,30	IRRIGACAO PELO MÉTODO SUPERFICIAL	Área irrigada (ha)	Alto		até 50,00	de 50,01 a 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	demais
	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO								
111,41	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM BARRAGENS	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto		até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 50,00	de 50,01 a 200,00	demais
111,42	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM AÇUDES	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	até 5	de 5,01 até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
~~111,43~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO SEM O USO DE RESERVATÓRIO~~	~~Área irrigada (ha)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~111,70~~ Excluído pela Resolução 429/2020	~~RECUPERACAO DE ÁREA DEGRADADA POR IRRIGACAO~~	~~Área degradada (ha)~~	~~Baixo~~	-	~~até 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~de 100,01 a 500,00~~	~~de 500,01 a 1000,00~~	~~demais~~
	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA FINS AGRICOLAS								

Processo: 29070014/2021
Fls.: 1821
Rubrica:

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
111,95 Alterado pela Resolução 375/2018	~~BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO – APENAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA~~	~~Área da bacia de acumulação (ha)~~	~~Alto~~		~~até 10,00~~	~~de 10,01 até 25,00~~	~~de 25,01 até 100,00~~	~~de 50,01 a 200,00~~	~~demais~~
111,95	BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO – APENAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto		até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 50,00	de 50,01 a 200,00	demais
111,96	AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO – APENAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	até 5	de 5,01 até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE								
	CRIAÇÃO DE AVES								
112,11	CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE	Nº de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1001 a 14000	de 14001 a 36000	de 36001 a 48000	de 48001 a 60000	demais
112,12 Alterado pela Resolução 415/2019	~~CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA~~	~~Nº de cabeças (un)~~	~~Médio~~	~~até 1000~~	~~de 1001 a 30000~~	~~de 30001 a 60000~~	~~de 60001 a 90000~~	~~de 90001 a 120000~~	~~demais~~
112,12	CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA	Nº de cabeças (un)	Médio	Até 1000	de 1001 a 40000	de 40001 a 80000	de 80001 a 120000	120001 a 160000	demais
112,13 Alterado pela Resolução 415/2019	~~CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS~~	~~Nº de cabeças (un)~~	~~Médio~~	~~até 1000~~	~~de 1001 a 30000~~	~~de 30001 a 60000~~	~~de 60001 a 90000~~	~~de 90001 a 120000~~	~~demais~~
112,13	CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS	Nº de cabeças (un)	Médio	Até 1000	de 1001 a 40000	de 40001 a 80000	de 80001 a 120000	de 120001 a 160000	demais
112,14	INCUBATÓRIO	Nº pintos/mês (un)	Médio	até 50	de 51 a 30000	de 30001 a 100000	de 100001 a 600000	de 600001 a 2000000	demais
	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS								
112,21	CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	Nº de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1001 a 3000	de 3001 a 6000	de 6001 a 12000	de 12001 a 36000	demais
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MEDIO PORTE								
	CRIAÇÃO DE SUINOS – COM MANEJO DE DEJETOS LIQUIDOS								
114,21	CRIAÇÃO DE SUINOS – CICLO COMPLETO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de matrizes (un)	Alto	até 5	de 6 a 10	de 11 a 50	de 51 a 60	de 61 a 400	demais
114,22 Alterado pela Resolução 408/2019	~~CRIAÇÃO DE SUINOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITOES ATE 21 DIAS – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS~~	~~Nº de matrizes (un)~~	~~Alto~~	~~até 5~~	~~de 6 a 70~~	~~de 71 a 280~~	~~de 281 a 420~~	~~de 421 a 840~~	~~demais~~
114,22	CRIAÇÃO DE SUINOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITOES ATE 21 DIAS – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de matrizes (un)	Alto	até 5	de 6 a100	de 101 a 300	de 301 a 600	de 601 a 1000	demais
114,23	CRIAÇÃO DE SUINOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITOES ATE 63 DIAS – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de matrizes (un)	Alto	até 5	de 6 a 50	de 51 a 200	de 201 a 300	de 301 a 1000	demais
114,24 Alterado pela Resolução 408/2019	~~CRIAÇÃO DE SUÍNOS – TERMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS~~	~~Nº de cabeças (un)~~	~~Alto~~	~~até 60~~	~~de 61 a 100~~	~~de 101 a 500~~	~~de 501 a 1000~~	~~de 1001 a 2000~~	~~demais~~
114,24	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – TERMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de cabeças (un)	Alto	até 60	de 61 a 200	de 201 a 600	de 601 a 1500	de 1501 a 3000	demais
114,25 Alterado pela Resolução 408/2019	~~CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CRECHE – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS~~	~~Nº de cabeças (un)~~	~~Alto~~	~~até 200~~	~~de 201 a 400~~	~~de 401 a 2000~~	~~de 2001 a 3000~~	~~de 3001 a 5000~~	~~demais~~
114,25	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CRECHE – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de cabeças (un)	Alto	até 200	de 201 a 500	de 501 a 2000	de 2001 a 4000	de 4001 a 6500	demais
114,26	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CENTRAL DE INSEMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de cabeças (un)	Alto		de 1 a 130	de 131 a 390	de 391 a 780	de 781 a 1300	demais
114,27 Alterado pela Resolução 375/2018	~~CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CRECHE/TERMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS (SISTEMA WEAN TO FINISH)~~	~~Nº de cabeças (un)~~	Alto	~~até 150~~	~~de 151 a 300~~	~~de 301 a 1500~~	~~de 1501 a 2100~~	~~de 2101 a 3000~~	~~demdeais~~

Processo: 2407001/2021
Fls.: 1892
Rubrica:

114,27	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – DESMAME/TERMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS (SISTEMA WEAN TO FINISH)	Nº de cabeças (un)	Alto	até 150	de 151 a 300	de 301 a 1500	de 1501 a 2100	de 2101 a 3000	demais
	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMA								
114,31	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CICLO COMPLETO – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de matrizes (un)	Médio	até 5	de 6 a 10	de 11 a 40	de 41 a 75	de 76 a 100	demais
114,32	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 21 DIAS – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de matrizes (un)	Médio	até 5	de 6 a 70	de 71 a 280	de 281 a 420	de 421 a 700	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
114,33	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 63 DIAS – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de matrizes (un)	Médio	até 5	de 6 a 50	de 51 a 200	de 201 a 300	de 301 a 500	demais
114,34	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – TERMINAÇÃO – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de cabeças (un)	Médio	até 60	de 61 a 100	de 101 a 400	de 401 a 750	de 751 a 1000	demais
114,35	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CRECHE – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de cabeças (un)	Médio	até 200	de 201 a 400	de 401 a 1600	de 1601 a 3000	de 3001 a 4000	demais
114,36	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CENTRAL DE INSEMINAÇÃO – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de cabeças (un)	Médio		de 1 a 130	de 131 a 390	de 391 a 780	de 781 a 1300	demais
~~114,40~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EM SISTEMA SEMI CONFINADO OU EXTENSIVO A CAMPO~~	~~Nº de cabeças (un)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
114,90	CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Médio	até 200	de 201 a 300	de 301 a 450	de 451 a 1800	de 1801 a 4500	demais
114,95	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS , EXCETO SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS.	Nº de cabeças (un)	Médio	até 5	de 6 a 45	de 46 a 450	de 451 a 1800	de 1801 a 4500	demais
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (CONFINADO)								
116,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Alto	até 50	de 51 a 100	de 101 a 200	de 201 a 400	de 401 a 600	demais
116,20	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Alto	até 50	de 51 a 100	de 101 a 200	de 201 a 500	de 501 a 2000	demais
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (SEMI-CONFINADO)								
117,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS (SEMI-CONFINADO)	Nº de cabeças (un)	Alto	até 200	de 201 a 300	de 301 a 400	de 401 a 600	de 601 a 1000	demais
~~117,20~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~117,30~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~CRIAÇÃO DE BOVINOS EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO~~	~~Nº de cabeças (un)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	MANEJO DE RESÍDUOS ANIMAIS								
118,10	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS SECOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Pátio de compostagem (m^2)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 4000,00	de 4000,01 a 6000,00	demais
118,20	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS LIQUIDOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Pátio de compostagem (m^2)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 4000,00	de 4000,01ª 6000,00	demais
	PISCICULTURA (Alterado pela Resolução 464/2022)								
	AQUICULTURA								
	PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO (Alterado pela								

Processo: 29700031/2021
Fls.: 1873
Rubrica:

	Resolução 464/2022)								
	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS								
~~119,11~~ Excluído pela Resolução 464/2022	~~UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS (SISTEMA INTENSIVO)~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Médio~~	-	~~até 0,50~~	~~de 0,51 a 1,00~~	~~de 1,01 a 2,00~~	~~de 2,01 a 5,00~~	~~demais~~
119,12 Alterada pela resolução 464/2022	~~UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS – SOMENTE ESPÉCIES NATIVAS – SISTEMA INTENSIVO~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Baixo~~	-	~~até 0,50~~	~~de 0,51 a 1,00~~	~~de 1,01 a 2,00~~	~~de 2,01 a 5,00~~	~~demais~~
119,12	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS	Área alagada (ha)	baixo		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,13 Alterada pela resolução 464/2022	~~UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS – ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA INTENSIVO)~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Médio~~	-	~~até 0,50~~	~~de 0,51 a 1,00~~	~~de 1,01 a 2,00~~	~~de 2,01 a 5,00~~	~~demais~~
119,13	UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUICOLAS EXÓTICAS	Área alagada (ha)	médio		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
	PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO PARA ENGORDA (Alterado pela Resolução 464/2022)								
	PSICULTURA SISTEMA INTENSIVO								
119,21 Alterada pela resolução 464/2022	~~PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Baixo~~	-	~~até 2,00~~	~~de 2,01 a 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 50,00~~	~~demais~~
119,21	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO	Área alagada (ha)	baixo		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
119,22 Alterada pela resolução 464/2022	~~PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Médio~~	-	~~até 2,00~~	~~de 2,01 a 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 50,00~~	~~demais~~
119,22	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO	Área alagada (ha)	médio		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
	PISCICULTURA SISTEMA SEMI – INTENSIVO								
119,31 Alterada pela resolução 464/2022	~~PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Baixo~~	-	~~até 2,00~~	~~de 2,01 a 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 50,00~~	~~demais~~
119,31	PISCICULTURA DE ESPECIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO	Área alagada (ha)	baixo		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 100,00	demais
119,32 Alterada pela resolução 464/2022	~~PISCICUTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Médio~~	-	~~até 2,00~~	~~de 2,01 a 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 50,00~~	~~demais~~
119,32	PISCICUTURA DE ESPECIES EXOTICAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO	Área alagada (ha)	médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 100,00	demais
	PISCICULTURA SISTEMA EXTENSIVO								
119,41 Alterada pela resolução 464/2022	~~PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA EXTENSIVO)~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Baixo~~	~~até 2~~	~~de 2,01 a 3,00~~	~~de 3,01 a 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 50,00~~	~~demais~~

Processo: 29070051/2021
Fls.: 1324
Rubrica:

119,41	PISCICULTURA DE ESPECIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO	Área alagada (ha)	baixo	Até 2,00	De 2,01 até 10,00	de 10,01 a 25,00	de 25,01 a 100,0	de 100,01 a 200,00	demais
119,42 Alterada pela resolução 464/2022	~~PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA EXTENSIVO)~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Médio~~	-	~~até 2,00~~	~~de 2,01 a 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 50,00~~	~~demais~~
119,42	PISCICULTURA DE ESPECIES EXOTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO	Área alagada (ha)	médio		até 10,00	de 10,01 a 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
	PSICULTURA EM SISTEMA FECHADO (Incluido pela Resolução 464/2022)								
119,51 Criada pela Resolução 464/2022	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO	Área alagada (ha)	baixo	Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 15,00	De 15,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	demais
119,52 Criada pela Resolução 464/2022	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO'	Área alagada (ha)	baixo	Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 15,00	De 15,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	demais
	RANICULTURA (Incluido pela Resolução 464/2022)								
120,00 Alterada pela resolução 464/2022	~~RANICULTURA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~	-	~~até 1000,00~~	~~de 1000,01 a 3000,00~~	~~de 3000,01 a 5000,00~~	~~de 5000,01 a 10000,00~~	~~demais~~
120,00	RANICULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área útil (m²)	alto		até 1000,00	de 1000,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
	CARCINICULTURA (Incluido pela Resolução 464/2022)								
121,00 Alterada pela resolução 464/2022	~~CARCINOCULTURA (CRUSTÁCEOS)~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Médio~~	-	~~até 1,00~~	~~de 1,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~demais~~
121,00	CARCINICULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área alagada (ha)	médio		até 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
	MALACOCULTURA (Incluido pela Resolução 464/2022)								
122,00 Alterada pela resolução 464/2022	~~MALACOCULTURA (MOLUSCOS) E OUTROS~~	~~Área alagada (ha)~~	~~Médio~~	-	~~até 1,00~~	~~de 1,01ª 2,50~~	~~de 2,51 a 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~demais~~
122,00	MALACOCULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área alagada (ha)	médio		até 1,00	de 1,01 a 2,50	de 2,51 a 5,00	de 5,01 a 10,00	demais
122,10 Criada pela Resolução 464/2022	ALGICULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área útil (m²)	média		Até 1000,00	De 1000,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	demais
	AGROTÓXICOS (EXCETO FABRICAÇÃO)								
123,20	AVIAÇÃO AGRÍCOLA	Número de Aeronaves	Alto		1	de 2 a 9	de 10 a 17	de 18 a 25	demais
123,30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE SEMENTES COM USO AGROTÓXICOS	Não se aplica	Alto		Único				
123,40 Incluido pelo Resolução 415/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO TERRESTRE DE AGROTÓXICOS	Não Se Aplica	Alto		Único				
	APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO (EXCETO AVIAÇÃO AGRÍCOLA)								
124,30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS	Não se aplica	Alto		Único				

Processo: 2407001/2021
Fls.: 1875
Rubrica:

~~125,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~CULTURAS AGRÍCOLAS NÃO IRRIGADAS~~	~~Área de plantio (ha)~~		~~todos os portes~~					
	SILVICULTURA								
126,10	SILVICULTURA DE EXÓTICAS COM ALTA CAPACIDADE INVASORA (PINUS SP E OUTRAS)	Hectares (ha)	Alto		até 30,00	de 30,01 a 300,00	de 300,01 a 600,00	de 600,01 a 1000,00	demais
126,20	SILVICULTURA DE EXÓTICAS COM BAIXA CAPACIDADE INVASORA (EUCALYPTUS SP, ACACIA MEARNSII E OUTRAS)	Hectares (ha)	Médio		até 40,00	de 40,01 a 300,00	de 300,01 a 600,00	de 600,01 a 1000,00	Demais
	ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA								
133,00	ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA	Área total (ha)	Médio		até 10,00	de 10,01 a 100,00	de 100,01 a 400,00	de 400,01 a 500,00	demais
	CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE								
140,10 Alterado pela Resolução 375/2018	~~CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE NÃO AMADORA EM CATIVEIRO (ZOOLÓGICOS, MANTENEDORES, CETAs)~~	~~Nº de cabeças (un)~~	~~Médio~~		~~até 100,00~~	~~de 101,00 a 200,00~~	~~de 201,00 a 300,00~~	~~de 301,00 a 400,00~~	~~demais~~
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
140,10	CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE NÃO AMADORA EM CATIVEIRO (MANTENEDORES, CETAs)	Nº de cabeças (un)	Médio		até 100,00	de 101,00 a 200,00	de 201,00 a 300,00	de 301,00 a 400,00	demais
Alterado pela Resolução 375/2018	**MINERAÇÃO** ~~(EXTRAÇÃO E TRATAMENTO METÁLICOS)~~								
510,00 Alterado pela Resolução 403/2019	~~PESQUISA MINERAL~~	~~Poligonal útil em hectares (ha)~~	~~Médio~~		~~até 10~~	~~de 10,01 até 20~~	~~de 20,01 até 50~~	~~de 50,01 até 100~~	~~demais~~
510,00	PESQUISA MINERAL C/ GUIA DE UTILIZAÇÃO	Poligonal útil em hectares (ha)	Médio		até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 50	de 50,01 até 100	demais
520,00	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS	Área total (ha)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 50,00	demais
	LAVRA A CÉU ABERTO COM RECUPERAÇÃO DA ÁREA MINERADA								
530,01	LAVRA DE CALCÁRIO, ARGILA INDUSTRIAL (CAULIM) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 10	de 10,01 até 50	de 50,01 até 80	de 80,01 até 120	demais
530,02	LAVRA DE CARVÃO/TURFA/COMBUSTÍVEIS MINERAIS - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
530,03	LAVRA DE MINÉRIO METÁLICO (COBRE/OURO/CHUMBO/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
530,04	LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	demais
530,05	LAVRA DE ROCHA ORNAMENTAL- A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 40	demais
530,06	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 5	de 5,01 até 20	de 20,01 até 40	de 40,01 até 60	demais

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1876
Rubrica:

530,08	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL- A CÉU ABERTO, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 40	demais
530,10 Alterado pela Resolução 408/2019	~~LAVRA DE SAIBRO- A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA~~	~~Poligonal útil (ha)~~	~~Médio~~		~~até 2,5~~	~~de 2,51 até 5~~	~~de 5,01 até 10~~	~~de 10,01 até 25~~	~~demais~~
530,10	LAVRA DE SAIBRO- A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	demais
530,11 Alterado pela Resolução 408/2019	~~LAVRA DE ARGILA – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA~~	~~Poligonal útil (ha)~~	~~Médio~~		~~até 2,5~~	~~de 2,51 até 5~~	~~de 5,01 até 10~~	~~de 10,01 até 25~~	~~demais~~
530,11	LAVRA DE ARGILA – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	demais
530,12	LAVRA DE AREIA E/OU CASCALHO, EM RECURSO HIDRICO SUPERFICIAL	Poligonal útil (ha)	Alto		até 10,00	de 10,01 até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	demais
530,13	LAVRA DE AREIA – A CÉU ABERTO, FORA DE RECURSO HIDRICO SUPERFICIAL E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	de 25,01 até 50	demais
530,14	LAVRA DE AREIA INDUSTRIAL- A CÉU ABERTO, COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	de 25,01 até 50	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
530,15	LAVRA DE AREIA E OU CASCALHO EM BARRAS DE SEDIMENTO – EM RECURSO HÍDRICO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 50	demais
531,01	LAVRA DE FOSFATO – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
	LAVRA SUBTERRÂNEA COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA								
540,02	LAVRA DE CARVÃO/TURFA/COMBUSTÍVEIS MINERAIS, SUBTERRANEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
540,03	LAVRA DE MINÉRIO METÁLICO (COBRE/OURO/CHUMBO/ETC), SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
540,04	LAVRA DE GEMAS(AGATA/AMETISTA/ETC), SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	demais
1010,21	BENEFICIAMENTO (BRITAGEM) DE RECURSOS MINERAIS	Poligonal útil (ha)	Médio		até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	demais
550,00	DRAGAS – CLASSE I OU II	Não se aplica	Médio		Único				
	INDÚSTRIA								
	INDUSTRIA DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS								
	BENEFICIAMENTO								
1010,10 Alterado pela Resolução 452/2021	~~BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, COM TINGIMENTO~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~

1010,10	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1010,20	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1020,00	FABRICAÇÃO DE CAL VIRGEM/HIDRATADA OU EXTINTA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDOS								
1030,10	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1030,20 Alterado pela Resolução 408/2019	~~FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, SEM TINGIMENTO~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1030,20	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO								
1040,10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRATÁRIO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE CIMENTO/CLINQUER								
1050,10	FABRICAÇÃO DE CIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1050,20	FABRICAÇÃO DE CLINQUER	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1051,00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/ PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
1052,00	FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1053,00	USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL								
1060,10	FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1060,20	ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO E CRISTAL	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE LÃ DE VIDRO								
1061,10	FABRICAÇÃO DE LÃ DE VIDRO E ASSEMELHADOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1061,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1062,00	FABRICAÇÃO DE ESPELHOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA METALURGICA BÁSICA								
	INDÚSTRIA SIDERURGICA								

Processo: 2907001120 21
Fls.: 1896
Rubrica:

1110,10	FABRICAÇÃO DE AÇO E PRODUTOS SIDERÚRGICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1110,20	FABRICAÇÃO DE OUTROS METAIS E SUAS LIGAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1110,21	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MAETAIS NÃO FERROSOS								
1111,10	FABRICACAO DE LAMINADOS/LIGAS/ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1111,20	RELAMINAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS, INCLUSIVE LIGAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1110,30	PRODUÇÃO DE SOLDAS E ANODOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS								
1112,10	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO/FORJADOS/ ARAMES/RELAMINADOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1112,20	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE OUTROS METAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1112,21	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE ALUMÍNIO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1112,22	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE CHUMBO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1113,00	METALURGIA DO PÓ, INCLUSIVE PEÇAS MOLDADAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METALÚRGICOS								
	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS								
1121,10	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALÍCOS,COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
1121,20	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALÍCOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1121,30	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALÍCOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1121,40	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALÍCOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1121,50	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALÍCOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1122,00	GALVANIZAÇÃO A FOGO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FUNILARIA,ESTAMPARIA E LATOARIA								

Processo: 2407001/2021
Fls.: 1897
Rubrica:

1123,10	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1123,20	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1123,30	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1123,40	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1123,50	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1130,00	TEMPERA E CEMENTAÇÃO DE AÇO, RECOZIMENTO DE ARAMES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~1140,00~~ Alterado pela Resolução 424/2020	~~RECUPERAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS E PLÁSTICAS DE PRODUTOS OU RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1140,00	RECUPERAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS E PLÁSTICAS DE PRODUTOS OU RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1141,00	RECUPERAÇÃO/DESCONTAMINAÇÃO DE EMBALAGENS E TANQUES DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA MECÂNICA								
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS								
1210,10 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	Alto		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1210,10	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE , COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
1210,20 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	Alto		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1210,20	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE , COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210,30 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	Alto		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~

Processo: 29040011/2021
Fls.: 1828
Rubrica:

1210,30	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210,40 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1210,40	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210,50 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1210,50	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210,60 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~Demais~~
1210,60	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	Demais
1210,70 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,0100 a 2000,0000~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1210,70	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210,80 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1210,80	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS								
1221,00	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MICROFUSÃO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Processo: 2070041/2021
Fls.: 1879
Rubrica:

	FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS								
1224,00	FABRICAÇÃO DE CHASSIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, COMUNICAÇÕES								
	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS P/COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA								
1310,10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO- ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
1310,20	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO- ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1320,00	FABRICAÇÃO DE PILHAS/BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1321,00	RECUPERAÇÃO DE BATERIAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS								
1330,10	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1330,20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1340,00	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE								
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS								
	RODOVIÁRIOS								
1411,10 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES / TRAILLERS E REBOQUES~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1411,10	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES / TRAILLERS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FERROVIÁRIOS								
1412,10 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRENS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1412,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DE TRENS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~1412,20~~ Excluído pela Resolução 403/2019	~~MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE LOCOMOTIVAS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 500,00~~	~~de 500,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 5000,00~~	~~demais~~

Processo: 29700172021
Fls.: 1880
Rubrica:

	AEROVIÁRIOS								
1413,10 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1413,10	FABRICAÇÃO, E MONTAGEM DE AERONAVES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	HIDROVIÁRIOS								
1414,10 Alterado pela Resolução 424/2020	~~FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1414,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	Área útil (m²)	Alto		Até 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	De 40000,01 a 70000,00	demais
1415,00 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1415,00	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE MADEIRA								
	SERRARIA E DESDOBRAMENTO DA MADEIRA								
1510,10	SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1510,20 Alterado pela Resolução 408/2019	~~SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1510,20	SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	BENEFICIAMENTE E/OU TRATAMENTO DE MADEIRA								
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
1520,10	PRESERVAÇÃO/TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1520,20 Alterado pela Resolução 448/2021	~~SECAGEM DE MADEIRA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1520,20	SECAGEM DE MADEIRA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FARICAÇÃO DE PLACAS/CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/PRENSADA/COM PENSADA								
1530,10	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA COM UTILIZAÇÃO DE RESINAS (MDF, MDP E OUTRAS)	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1530,20	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA SEM UTILIZAÇÃO DE RESINAS	Área útil (m²)	Médio	até 250.00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1540,00 Alterado pela Resolução 448/2021	~~FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MÓVEIS)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1540,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MÓVEIS)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Processo: 29070016021
Fls.: 1821
Rubrica:

1540,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1540,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU/ VIME/ JUNCO/ PALHA TRANCADA (EXCETO MÓVEIS)	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE MÓVEIS								
1611,10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1611,20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1611,30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1611,40 Alterado pela Resolução 375/2018	~~FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1611,40	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS E COLCHÕES								
1640,10	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES/ESTOFADOS (EXCETO FABRIÇÃO DE ESPUMA)	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE								
1710,00	FABRICAÇÃO DE CELULOSE	Área útil (m²)	Alto		ate 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1720,00	FABRICAÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/CARTÃO								
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
1721,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES MOLHADAS OU SECAS, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1721,22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DA BORRACHA								
1810,00	BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,0100 a 2000,0000	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1820,00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS/ ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1820,10	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICO/ CÂMARA DE AR	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1820,20	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Processo: 240700420m
Fls.: 1882
Rubrica:

1820,30	FABRICAÇÃO DE ESPUMA/ARTEFATOS DE ESPUMA, INCLUSIVE LATEX	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1830,00	RECUPERAÇÃO DE SUCATA DE BORRACHA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1840,00	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE COUROS E PELES								
1910,00	SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES (SOMENTE ZONA RURAL)	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES COUROS E PELES								
	CURTIMENTO								
	PELES BOVINAS/SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS								
1921,11	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS – CURTUME COMPLETO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1921,12	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS – ATE WET BLUE OU ATANADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1921,20	CURTIMENTO DE PELE OVINA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	ACABAMENTO								
~~1922,10~~ Alterado pela Resolução 429/2020	~~ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE WET BLUE OU ATANADO~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1922,10	ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE WET BLUE OU ATANADO, OU A PARTIR DE COURO SEMI-ACABADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~1922,20~~ Alterado pela Resolução 429/2020	~~ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE COURO SEMI-ACABADO~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1922,20	ACABAMENTO DE COUROS, COM ATIVIDADES A SECO, A PARTIR DE COURO SEMI-ACABADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1922,30 Criado pela Resolução 424/2020	CLASSIFICAÇÃO E PREPARAÇÃO A SECO DE COURO WETBLUE E ATANADO	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1930,00	FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~1940,00~~ Alterado pela Resolução 429/2020	~~FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALÇADO)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
1940,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALÇADO)	Área útil (m²)	Médio	Até 250,00	De 250,00 a 1000,00	De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	demais
1940,10	FABRICAÇÃO DE OSSOS PARA CÃES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA QUÍMICA								
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
~~2010,00~~ Excluído pela Resolução 448/2021	~~PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
2010,10	PRODUÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2020,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Processo: 29070016031
Fls.: 1883
Rubrica:

2020,10	FABRICAÇÃO DE POLVORA/ EXPLOSIVO/ DETONANTE/ FÓSFORO/ MUNIÇÃO/ ARTIGOS PIROTÉCNICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2020,20	FABRICAÇÃO DE CONCENTRADO AROMÁTICO NATURAL/ ARTIFICIAL/ SINTÉTICO/ MESCLA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2020,30	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/ POLIMENTO/ DESINFETANTE	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2020,40	FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2020,41	MISTURA DE FERTILIZANTES	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2020,50	FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, METANOL E SIMILARES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2021,00	FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2030,00	RECUPERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2040,00	RECUPERAÇÃO DE METAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE BIOCIDAS E AGROTÓXICOS								
2051,00	FABRICAÇÃO DE INSETICIDAS, GERMICIDAS E/OU FUNGICIDAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2052,10	FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS BIOLÓGICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~2052,20~~ Alterada pela Resolução 464/2022	~~FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS NÃO BIOLÓGICOS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~	-	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
2052,10	FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS BIOLÓGICOS	Área útil (m²)	Médio	-	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	PETRÓLEO ROCHA E MADEIRA								
2061,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2062,00	REFINARIA DE PETRÓLEO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2063,00	PRODUÇÃO DE RESINAS DE MADEIRA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2064,00	EXTRAÇÃO DE TANINO VEGETAL	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTÍCO								
~~2065,10~~ Alterado pela Resolução 432/2020	~~USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTÍCO, A QUENTE~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~	-	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 500,00~~	~~de 500,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 5000,00~~	~~demais~~
2065,10	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTÍCO, A QUENTE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~2065,20~~ Alterado pela Resolução 432/2020	~~USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTÍCO, A FRIO~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	-	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 500,00~~	~~de 500,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 5000,00~~	~~demais~~
2065,20	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTÍCO, A FRIO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	RECUPERAÇÃO/REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS/ VEGETAIS/ ANIMAIS								

Processo: 29070019031
Fls.: 1884
Rubrica:

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
2066,00	PRODUÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA/ CERA VEGETAL/ ANIMAL/ ESSENCIAL OU OUTRO PRODUTO DA DESTILAÇÃO DA MADEIRA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2067,10	RE-REFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2067,20	RECUPERAÇÃO DE SOLVENTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2067,30	RECUPERAÇÃO DE ÓLEOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2068,00	MISTURA DE GRAXAS LUBRIFICANTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2070,00	FABRICAÇÃO DE RESINAS/ ADESIVOS/ FIBRAS/ FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2080,00	FABRICAÇÃO DE TINTA ESMALTE/ LACA/ VERNIZ/ IMPERMEABILIZANTE/ SOLVENTE/ SECANTE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2080,10	FABRICAÇÃO DE TINTA COM PROCESSAMENTO A SECO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2090,00	FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NÃO DERIVADOS DO PETRÓLEO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS								
2110,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E/OU FARMOQUÍMICOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2110,10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2120,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS/ SABÕES E VELAS								
2210,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E/OU COSMÉTICOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2220,10	FABRICAÇÃO DE SABÕES, COM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2220,20	FABRICAÇÃO DE SABÕES, SEM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2221,00	FABRICAÇÃO DE SEBO INDUSTRIAL	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2230,00	FABRICAÇÃO DE DETERGENTES	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2240,00	FABRICAÇÃO DE VELAS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA								
	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO								
2310,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Processo: 29700420211
Fls.: 1885
Rubrica:

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
2310,21 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	demais
2310,21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA E OU METALIZAÇÃO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2310,22 Alterado pela Resolução 403/2019	~~FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	demais
2310,22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRAFICA E OU METALIZAÇÃO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2320,00	FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2330,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ACRÍLICOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA TÊXTIL								
	BENEFICIAMENTO								
	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS								
2411,10	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TEXTEIS VEGETAIS E/OU ARTIFICIAIS/ SINTÉTICAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL								
2412,10	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, COM LAVAGEM DE LÃ	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2412,20	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LÃ	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM								
2420,10	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2420,20	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS								
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
2440,00	FABRICAÇÃO DE ESTOPA/ MATERIAL PARA ESTOFO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE CALÇADO / VESTUÁRIO / ARTEFATOS DE TECIDOS								
2510,00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS	Area útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS								

Processo: 2407001/2021
Fls.: 1886
Rubrica:

2511,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2511,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2512,00	ATELIER DE CALÇADOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
	CONFECÇÕES								
2520,10	FABRICAÇÃO DE VESTUÁRIO / MALHARIA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2520,11	FABRICAÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS E PROFISSIONAIS DESCARTÁVEIS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2520,20	FABRICAÇÃO DE COLCHAS, ACOLCHOADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM TECIDO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS								
2530,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2530,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2540,00	TINGIMENTO DE ROUPA/ PEÇA/ ARTEFATOS DE TECIDO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2550,00	ESTAMPARIA/ OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/ PEÇA/ TECIDOS/ ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES								
	BENEFICIAMENTO DE GRÃOS								
2611,20 Alterado pela Resolução 403/2019	~~LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA URBANA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 5000,00~~	~~de 5000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
2611,20	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS/SEMENTES EM ZONA URBANA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2611,30 Alterado pela Resolução 403/2019 3510,30 Alterado pela Resolução 379/2018	~~LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA RURAL INCLUINDO A DESTINAÇÃO DO RESÍDUO~~	~~Área das estruturas de limpeza, secagem e armazenagem (ha)~~	~~Médio~~	~~até 2,5~~	~~de 2,5 a 4,0~~	~~de 4,1 a 7,5~~	~~de 7,6 a 10,0~~	~~de 10,1 a 15,0~~	~~demais~~
2611,30	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS/SEMENTES EM ZONA RURAL INCLUINDO A DESTINAÇÃO DO RESÍDUO	Área das estruturas de limpeza, secagem e armazenagem (ha)	Médio	até 2,5	de 2,5 a 4,0	de 4,1 a 7,5	de 7,6 a 10,0	de 10,1 a 15,0	demais
2612,00	TORREFAÇÃO E/OU MOAGEM DE GRÃOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	ENGENHOS								
	ENGENHO DE ARROZ								
2614,11	ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZAÇÃO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2614,12	ENGENHO DE ARROZ SEM PARBOILIZAÇÃO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**

Processo: 290300 / 2020
Fls.: 1887
Rubrica:

2616,00	BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL								
	MATADOUROS/ABATEDOUROS								
2621,11	MATADOUROS/ ABATEDOUROS, COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2621,12	MATADOUROS/ ABATEDOUROS, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ABATE								
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
2622,10	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL , INCLUINDO FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS E/OU PREPARAÇÃO DE CARNE E BENEFICIAMENTO DE TRIPAS SEM ABATE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2622,40	PRODUÇÃO DE BANHA E GORDURAS ANIMAIS COMESTÍVEIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA / FARINHA DE OSSO / PENA / ALIMENTOS PARA ANIMAIS								
2623,10	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM COZIMENTO E/OU COM DIGESTÃO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2623,20	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTÃO (SOMENTE MISTURA)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	PESCADO								
2624,10	PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2624,20	SALGAMENTO DE PESCADO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2624,30	ARMAZENAMENTO DE PESCADO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	LATICÍNIOS								
2625,10	BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E/OU SEUS DERIVADOS, EXCETO PREPARAÇÃO DE LEITE	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2625,30	PREPARAÇÃO DE LEITE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2625,40	POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE	Área útil (m²)	Médio	até 100,00	de 100,01 a 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	AÇÚCAR E DOCES								
2631,10	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Processo: 2407001/2021
Fls.: 1888
Rubrica:

2632,10	FABRICAÇÃO DE DOCES EM PASTA, CRISTALIZADOS, EM BARRA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2632,20	FABRICAÇÃO DE SORVETES/ BOLOS E TORTAS GELADAS/ COBERTURAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2632,30	FABRICAÇÃO DE BALAS/ CARAMELOS/ PASTILHAS/ DROPES/ BOMBONS/ CHOCOLATES/ GOMAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~2632,40~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~ENTREPOSTO / DISTRIBUIDOR DE MEL~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
2640,00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PÃES), BOLACHAS E BISCOITOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~2640,10~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS /TEMPEROS / FERMENTOS								
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
2651,00	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2652,10	FABRICAÇÃO DE VINAGRE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2652,20	PREPARAÇÃO DE SAL DE COZINHA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2653,00	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2660,00 Alterada pela Resolução 464/2022	~~FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
2660,00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,000	demais
	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA								
2670,10	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA E/OU HIDROLIZADA DE SOJA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	SELEÇÃO / LAVAGEM / PASTEURIZAÇÃO DE OVOS / FRUTAS / LEGUMES								
2680,10	LAVAGEM DE OVOS E/OU PASTEURIZAÇÃO DE OVO LÍQUIDO	Área útil (m²)	Médio	até 100,00	de 100,01 a 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2680,20	SELEÇÃO E LAVAGEM DE FRUTAS, LEGUMES, TUBÉRCULOS E/OU VERDURAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS								
2691,00	~~PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
2691,00 Alterado pela Resolução 395/2019	PREPARAÇÃO INDUSTRIAL DE REFEIÇÕES	Área útil (m²)	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	ERVA / CHÁ								
2692,10	FABRICAÇÃO DE ERVA-MATE	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2692,20	FABRICAÇÃO DE CHÁS E ERVAS PARA INFUSÃO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2693,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Processo: 29070011 2021
Fls.: 1284
Rubrica:

	REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/GORDURA VEGETAL/ ANIMAL/MANTEIGA DE CACAU								
2694,10	REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE EXTRAÇÃO POR SOLVENTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2694,20	REFINO/PREPARACAO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE PROCESSO FÍSICO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2695,00	FABRICAÇÃO DE GELATINA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2696,00 Alterado pela Resolução 437/2021	~~FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
2696,00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	De 250,00 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE BEBIDAS								
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS								
2710,10 Alterado pela Resolução 389/2018	~~FABRICAÇÃO DE CERVEJA/ CHOPE/ MALTE~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
2710,10	FABRICAÇÃO DE CERVEJA/ CHOPE/ MALTE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2710,20	FABRICAÇÃO DE VINHOS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
2710,30	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE/ LICORES/ OUTROS DESTILADOS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2710,40	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS ALCOOLÍCAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS								
2720,10	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2720,20	CONCENTRADORAS DE SUCO DE FRUTAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2720,30	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOOLÍCAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2730,00	ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, INCLUSIVE ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM OU SEM EXTRAÇÃO MINERAL	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DO TABACO								
2810,00	BENEFICIAMENTO DO TABACO/ FABRICAÇÃO DE CIGARRO, CHARUTO, CIGARRILHAS E ASSEMELHADOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~2820,00~~ Excluído pela Resolução 403/2019	~~ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DE TABACO~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
2830,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NÃO NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	até 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~2840,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NATURAIS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA								
2910,00	CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Processo: 29700/2021
Fls.: 1870
Rubrica:

	INDÚSTRIAS DIVERSAS								
3001,10	FABRICAÇÃO DE JÓIAS/ BIJUTERIAS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3001,20	FABRICAÇÃO DE JÓIAS/ BIJUTERIAS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3002,10	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3002,20	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3003,10	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO NÃO ELÉTRICOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3003,20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, ORTOPÉDICO E/OU CIRÚRGICO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3003,30	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E/OU CINEMATOGRÁFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E/OU INDÚSTRIA FONOGRÁFICA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3003,50	FABRICAÇÃO DE EXTINTORES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3004,00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS, VASSOURAS, ETC	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3005,00	FABRICAÇÃO DE CORDAS/ CORDÕES E CABOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~3006,00~~ Alterado pela Resolução 437/2021	~~FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
3006,00	FABRICAÇÃO DE GELO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
3007,10	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3007,20	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS DE USO DOMÉSTICO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3008,00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3009,00	LABORATORIO DE TESTES DE PROCESSOS/ PRODUTOS INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE								
3010,10	SERVIÇOS DE GALVANOPLASTIA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3010,20	SERVIÇOS DE FOSFATIZAÇÃO/ ANODIZAÇÃO/ DECAPAGEM/ ETC, EXCETO GALVANOPLASTIA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3011,00 Alterado pela Resolução 452/2021	~~SERVIÇOS DE USINAGEM~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
3011,00	SERVIÇOS DE USINAGEM	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
~~3012,00~~ Alterado pela Resolução 432/2020	~~SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
3012,00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA/POLIMENTO E/OU DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE MECÂNICO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Processo: 29070011320 21
Fls.: 1891
Rubrica:

	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
3013,10	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E/OU TRATAMENTO TÉRMICO	Área (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3013,20	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E/OU TRATAMENTO TÉRMICO	Área (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3017,00 Alterado pela Resolução 379/2018	~~PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL EM FORNOS~~	~~Volume de produção (m³/dia)~~	~~Baixo~~	-	~~até 250~~	~~de 250,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
3017,00	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL EM FORNOS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DO RESÍDUO	Volume de produção (m³/dia)	Baixo		até 250	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3020,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS								
	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3111,10	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 30,00	de 30,01 a 75,00	de 75,01 a 250,00	de 250,01 a 500,00	demais
3111,20	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 30,00	de 30,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	demais
3111,21	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A - CASCA DE ARROZ	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 2000,00	de 2000,01 a 5000,00	demais
3111,22	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A - CINZA ORIUNDA DA QUEIMA DE CASCA DE ARROZ	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 20,0000	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 400,00	de 400,01 a 1000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3112,10	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 30,00	de 30,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	demais
3112,20	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 30,00	de 30,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	demais
	TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
3113,10 Alterado pela Resolução 375/2018	~~TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (INCINERAÇÃO, PIRÓLISE, GASEIFICAÇÃO, PLASMA)~~	~~Volume de total de resíduos (m³/mês)~~	~~Alto~~		~~até 75,00~~	~~de 75,01 a 300,00~~	~~de 300,01 a 3000,00~~	~~de 3000,01 a 5000,00~~	~~demais~~
3113,10 Alterado pela Resolução 403/2019	~~TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUO SÓLIDO~~	~~Volume de total de resíduos (m³/mês)~~	~~Alto~~		~~até 75,00~~	~~de 75,01 a 300,00~~	~~de 300,01 a 3000,00~~	~~de 3000,01 a 5000,00~~	~~demais~~
3113,10 Alterado pela Resolução 437/2021	~~TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUO SÓLIDO~~	~~Volume de total de resíduos (ton/dia)~~	~~Alto~~		~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 70,00~~	~~de 70,01 a 200,00~~	~~demais~~

Processo: 29070041/2021
Fls.: 1892
Rubrica:

3113,10	TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUO SÓLIDO	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 70,00	de 70,01 a 200,00	demais
~~3113,20~~ Excluído pela Resolução 375/2018	~~TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO (INCINERAÇÃO, PIRÓLISE, GASEIFICAÇÃO, PLASMA)~~	~~Volume de total de resíduos (m³/mês)~~	~~Alto~~		~~até 75,00~~	~~de 75,01 a 300,00~~	~~de 300,01 a 3000,00~~	~~de 3000,01 a 5000,00~~	~~demais~~
	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL EM SOLO AGRÍCOLA								
3114,10 Alterado pela Resolução 379/2018	~~INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA~~	~~Volume de total de resíduos (m³/mês)~~	~~Médio~~		~~até 75,00~~	~~de 75,01 a 150,00~~	~~de 150,01 a 600,00~~	~~de 600,01 a 2500,00~~	~~demais~~
3114,10	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2500,00	demais
3114,20 Alterado pela Resolução 379/2018	~~INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO (EXCETO INDUSTRIAL) CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA~~	~~Volume de total de resíduos (m³/mês)~~	~~Médio~~		~~até 75,00~~	~~de 75,01 a 150,00~~	~~de 150,01 a 600,00~~	~~de 600,01 a 2500,00~~	~~demais~~
3114,20 Alterado pela Resolução 403/2019	~~INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO (EXCETO INDUSTRIAL) CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA~~	~~Volume de total de resíduos (m³/mês)~~	~~Médio~~		~~até 75,00~~	~~de 75,01 a 150,00~~	~~de 150,01 a 600,00~~	~~de 600,01 a 2500,00~~	~~demais~~
3114,20	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO (EXCETO INDUSTRIAL) CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2500,00	demais
	CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL EM FORNOS DE CIMENTO								
3115,10	CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3115,11	UNIDADES DE MISTURA E PRÉ - CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I PARA FINS DE CO-PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3115,20	CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3115,21	UNIDADES DE MISTURA E PRÉ - CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE II PARA FINS DE CO-PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3115,30	CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Baixo		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
	COMPOSTAGEM E VERMICOMPOSTAGEM DE RESIDUO SÓLIDO CLASSE II								
3116,10	COMPOSTAGEM DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Médio	até 150,00	de 150,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	de 500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
3116,20	VERMICOMPOSTAGEM DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Baixo	até 150,00	de 150,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	de 500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	demais
3116,30 Alterado pela Resolução 379/2018	~~PRODUÇÃO DE BIOGÁS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
3116,30	PRODUÇÃO DE BIOGÁS	Volume de Produção (m³/mês)	Médio	Até 100.000,00	De 100.000,01 a 250.000,00	De 250.000,01 a 2.500,00	De 2.500.000, 01 a 7.500.000, 00	De 7.500.000, 01 a 12.500.000 ,00	demais

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1893
Rubrica:

3117,00	SISTEMA DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE EMBALAGENS DE ÓLEO LUBRIFICANTES	Tonelada/mês	Médio		até 0,50	de 0,501 a 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 25,00	demais
3117,10	OUTRA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE INDUSTRIAL I NÃO ESPECÍFICADA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3117,20	OUTRA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE INDUSTRIAL II A NÃO ESPECÍFICADA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3117,30	OUTRA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE INDUSTRIAL II B NÃO ESPECÍFICADA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Baixo		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
	ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO								
3121,10	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3121,20	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3121,30	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3122,10	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3122,20	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	toneladas/mês	Médio		até 18,00	até 18,00 a 35,00	de 35,01 a 750,00	de 750,01 a 1250,00	demais
3122,40	PROCESSAMENTO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES	Quantidade de lâmpadas (Unidade/mês)	Alto		até 10000	10001 até 30000	30.001 até 50000	50001 até 80.000	demais
3122,30	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	toneladas/mês	Baixo		até 18,00	até 18,00 a 35,00	de 35,01 a 750,00	de 750,01 a 1250,00	demais
	REMEDIAÇÃO E MONITORAMENTO								
	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3130,11	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Alto		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
3130,12	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Médio		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3130,21	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Alto		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
3130,22	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Médio		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA								
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
3130,31	REMEDIAÇÃO DE ÁAEA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO PERIGOSO	Área útil (m²)	Alto		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
3130,32	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO NÃO PERIGOSO	Área útil (m²)	Médio		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais

Processo: 29020018204
Fls.: 1894
Rubrica:

	MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3130,41	MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,000	demais
3130,42	MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,000	demais
	MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3130,51	MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,000	demais
3130,52	MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,000	demais
3130,60	MONITORAMENTO DE ÁREA CONTAMINADA OU DEGRADADA POR PROCESSO INDUSTRIAL	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,000	demais
~~3513,10~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS~~	~~Vazão afluente na ETE (m³/dia)~~	~~Alto~~		~~até 20,00~~	~~de 20,000 a 100,0000~~	~~de 100,000 a 400,0000~~	~~de 400,000 a 1000,0000~~	~~demais~~
3513,20 Realocado pela Resolução 379/2018	~~APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA~~	~~Volume (m³/ dia)~~	~~Médio~~		~~até 20,00~~	~~de 20,01 a 60,00~~	~~de 60,01 a 150,00~~	~~de 150,01 a 300,00~~	~~demais~~
	ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS/SERVIÇOS DE UTILIDADES								
	ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS								
	ATIVIDADES DIVERSAS								
3411,00	INCUBADORA	Área útil (m²)	Baixo		até 500,00	de 500,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3412,00	CEMITÉRIO	Área total (ha)	Baixo		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 25,00	demais
3412,10 Alterado pela Resolução 375/2018	~~CREMATÓRIO~~	~~Nº de operações/dia~~	~~Alto~~		~~até 2,00~~	~~de 3,00 a 5,00~~	~~de 6,00 a 10,00~~	~~de 11,00 a 20,00~~	~~demais~~
3412,10	CREMATÓRIO DE HUMANOS	Nº de cremações/dia	Alto		até 2,00	de 3,00 a 5,00	de 6,00 a 10,00	de 11,00 a 20,00	demais
3412,11 Incluído pela Resolução 379/2018 e Alterado pela Resolução 389/2018	~~CREMATÓRIO DE ANIMAIS~~	~~Quantidade em (kg/dia)~~	~~Alto~~		~~Até 250,00~~	~~de 250,01 a 500,00~~	~~de 500,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 2000,00~~	~~demais~~
3412,11	CREMATÓRIO DE ANIMAIS	Quantidade em (kg/hora)	Alto		Até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	demais
	PARCELAMENTO DO SOLO								
	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DIVERSOS								
3413,11 Alterado pela Resolução 395/2019	~~CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER)~~	~~Área total (ha)~~	~~Alto~~		~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 100,00~~	~~demais~~
~~3413,11~~ Alterado pela Resolução 424/2020	~~CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER)~~	~~Área total (ha)~~	~~Alto~~		~~até 5,00~~	~~De 5,01 a 20,00~~	~~De 20,01 a 50,00~~	~~De 50,01 a 100,00~~	~~demais~~
3413,11	CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER)	Área útil (ha)	Alto		até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**

Processo: 29030019/2021
Fls.: 1845
Rubrica:

	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAS								
3414,40 Alterado pela Resolução 395/2019	~~PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO/ DESMEMBRAMENTO/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)~~	~~Área total (ha)~~	~~Médio~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~demais~~
3414,40 Alterado pela Resolução 452/2021	~~PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)~~	~~Área total (ha)~~	~~Médio~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~demais~~
3414,40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
~~3414,60~~ Excluído pela Resolução 395/2019	~~PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)~~	~~Área total (ha)~~	~~Médio~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~demais~~
	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS								
3415,10 Alterado pela Resolução 403/2019	~~PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/ DISTRITO INDUSTRIAL (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)~~	~~Área total (ha)~~	~~Alto~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~demais~~
3415,10	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/ LOGÍSTICOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total (ha)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL								
3416,10	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA	Nº Famílias	Médio		até100,00	de 101,00 a 500,00	de 501,00 a 1000,00	de 1001,00 a 5000,00	demais
	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE								
3417,10	USOS DA FAIXA DE PRAIA	Não se aplica	Baixo		Único				
3417,20	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZAÇÃO, CAMPOS ARENOSOS E DUNAS	Área útil (ha)	Baixo		até10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 500,00	demais
	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS								
~~3419,10~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
3419,20	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Processo: 29070011/2021
Fls.: 1846
Rubrica:

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL / MONTAGEM								
~~3420,10~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÁQUINAS/ APARELHOS/ UTENSÍLIOS/ PEÇAS/ ACESSÓRIOS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~3420,20~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~MONTAGEM DE MATERIAL ELÉTRICO/ ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~3420,30~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~MONTAGEM DE ARTEFATOS DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
~~3420,40~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~MONTAGEM OU RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~3420,50~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS/ APARELHOS/ UTENSÍLIOS/ PEÇAS/ ACESSÓRIOS/ ESTOFADOS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~3420,60~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~3420,70~~ Excluído pela Resolução 381/2018	~~SERVIÇOS DIVERSOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	ATIVIDADES EM GERAL								
3430,10 Alterado pela Resolução 379/2018	~~LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 2000,0000~~	~~de 2000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
3430,10	LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS	Área útil (m²)	Baixo		até 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 4000,00	demais
3430,20 Alterado pela Resolução 379/2018	~~OFICINA MECÂNICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEÍCULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/ PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~		~~até 50,00~~	~~de 50,01 a 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 5000,00~~	~~demais~~
3430,20	OFICINA MECÂNICA/ CHAPEAÇÃO/PINTURA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,0000	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 50000,00	demais
~~3430,50~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~ESCOLAS/CRECHES~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~3440,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	OBRAS CIVIS								
3451,00	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE), INCLUSIVE AS NÃO PAVIMENTADAS	Comprimento (km)	Alto		até 2,00	de 2,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 40,00	demais
3451,10 Excluído pela Resolução 452/2021	~~IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE), INCLUSIVE NÃO PAVIMENTADAS~~	~~Comprimento (km)~~	~~Alto~~		~~até 2,00~~	~~de 2,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 40,00~~	~~demais~~
3451,20 Alterado pela Resolução 375/2018	~~PONTES~~	~~Comprimento (km)~~	~~Alto~~		~~até 10,00~~	~~de 10,01 a 50,00~~	~~50,01 a 150,00~~	~~150,01 a 300,00~~	~~Demais~~
3451,20	PONTES	Comprimento (m)	Alto		até 10,00	de 10,01 a 50,00	50,01 a 150,00	150,01 a 300,00	Demais
3451,40	NÚCLEOS OU CONJUNTO DE RODOVIAS REGIONALIZADAS	Comprimento (km)	Alto		até 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 750,00	demais
3452,00	FERROVIA/METROVIA	Comprimento (km)	Alto		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	demais
3453,00	HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento (km)	Alto		até15,00	de 15,01 a 30,00	de 30,01 a 100,00	de 100,01 a 200,00	demais

Processo: 29070042021
Fls.: 1847
Rubrica:

~~3457,00~~ Alterado pela Resolução 424/2020	~~IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSO/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA~~	~~Comprimento (m)~~	~~Baixo~~		~~até 250,00~~	~~de 251,00 a 500,00~~	~~de 501,00 a 1000,00~~	~~de 1001,00 a 2000,00~~	~~demais~~
3457,00	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS	Comprimento (m)	Baixo		até 250,00	de 251,00 a 500,00	de 501,00 a 1000,00	de 1001,00 a 2000,00	demais
	BARRAGENS								
3458,20	BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO	Área alagada (ha)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 200,00	demais
3459,00	SISTEMA PARA CONTROLE DE ENCHENTES (DIQUE / BARRAGEM / BACIA DE ARMAZENAMENTO/ POLDER)	Comprimento (km)	Médio		até 0,2500	de 0,2501 a 0,5000	de 0,5001 a 1,0000	de 1,0001 a 2,0000	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
	AÇUDES								
~~3460,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)~~	~~Área inundada (ha)~~	~~Médio~~	~~todos os portes~~					
3461,00	ABERTURA DE BARRAS, EMBOCADURAS, CANAIS (EXCETO NAVEGAÇÃO)	Comprimento (km)	Alto		até 1,00	de 1,01 a 2,00	de 2,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	demais
3462,00	DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento (m)	Médio		até 500	de 500,01 a 1000,0	de 1000,01 a 2000,0	de 2000,01 a 10000,00	demais
3463,00	CANALIZAÇÃO DE CURSO D'AGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto		até 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 2000,00	de2000,01 a 5000,00	demais
3463,10	TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto		até 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 2000,00	de2000,01 a 5000,00	demais
	SERVIÇOS DE UTILIDADE								
	ENERGIA ELÉTRICA								
3510,11	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE GÁS NATURAL	Potência (MW)	Médio		até 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 30,00	de 30,01 a 50,00	demais
3510,12	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE BIOMASSA	Potência (MW)	Médio		até 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 30,00	de 30,01 a 50,00	demais
3510,13	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE FONTE FÓSSIL	Potência (MW)	Alto		até1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 30,00	de 30,01 a 50,00	demais
3510,14	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE BIOGÁS	Potência (MW)	Médio		até 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 30,00	de 30,01 a 50,00	Demais
3510,20	GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HÍDRICA	Potência (MW)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 30,00	de 30,01 a 50,00	demais
3510,21 Incluído pela Resolução 389/2018	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HÍDRICA (Até 0,5 MW)	Potência (MW)	Baixo	Todos os portes					
3510,30 ~~2611,30~~ Alterado pela Resolução 375/2018	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE EÓLICA	Potência (MW)	Baixo		até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	demais
3510,31	TORRE ANEMOMÉTRICA	Não se aplica	Baixo		ÚNICO				
3510,40 Incluído pela Resolução 415/2019	SERVIÇO DE GERAÇÃO DE VAPOR POR QUEIMA DE COMBUSTÍVEL	Potência (MW)	Médio	Até 0,15	De 0,16 até 1,00	De 1,01 até 10	De 10,01 até 30	de 30,01 até 70	demais
~~3510,41~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~AUTOPRODUÇÃO E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR OU EÓLICA REGRADOS PELA RESOLUÇÃO 687 ANEEL~~	~~Potência (MW)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~3510,40~~ Alterado pela Resolução 424/2020	~~GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR~~	~~Área total (ha)~~	~~Baixo~~		~~até 40,00~~	~~de 40,01 a 300,00~~	~~de 300,01 a 600,00~~	~~de 600,01 a 1000,00~~	~~Demais~~
3510,15 Alterado pela Resolução	~~GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE~~	~~Área total (ha)~~	~~Baixo~~	~~Até 15~~	~~de 15,01 40,00~~	~~de 40,01 a 300,00~~	~~de 300,01 a 600,00~~	~~de 600,01 a 1000,00~~	~~Demais~~

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1848
Rubrica:

448/2021	~~SOLAR~~								
3510,15	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Área total (ha)	Baixo	Até 15	De 15,01 40,00	De 40,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 1000,00	demais
~~3510,51~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 38 kV)~~	~~Comprimento (km)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
3510,52	LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (A PARTIR DE 38 kV)	Comprimento (km)	Médio		até 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
3510,53 Alterado pela Resolução 375/2018	~~SISTEMAS DE TRANSMISSÃO~~	~~Comprimento (km)~~	~~Médio~~		~~até 10,00~~	~~de 10,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~demais~~
3510,53	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento (km)	Médio		até 50,00	de 50,01 a 20,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 3000,00
3510,54	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área útil (m^2)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,010 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	ÁGUA								
3511,10 Alterado pela Resolução 395/2019	~~SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA~~	~~Vazão (m^3/dia)~~	~~Alto~~		~~até 6000,00~~	~~de 6000,01 a 12000,00~~	~~de 12000,01 a 36000,00~~	~~de 36000,01 a 58000,00~~	~~demais~~
3511,10 Alterado pela Resolução 441/2021	~~SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA~~	~~Vazão (m^3/dia)~~	Alto		~~até 6000,00~~	~~de 6000,01 a 12000,00~~	~~de 12000,01 a 36000,00~~	~~de 36000,01 a 58000,00~~	~~demais~~
3511,10	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m^3/dia)	Alto	Até 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	de 6000,01 a 12000,00	de 12000,01 a 36000,00	de 36000,01 a 58000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
3511,20 Alterado pela Resolução 395/2019	~~SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA~~	~~Vazão (m^3/dia)~~	~~Médio~~		~~até 6000,00~~	~~de 6000,01 a 12000,00~~	~~de 12000,01 a 36000,00~~	~~de 36000,01 a 58000,00~~	~~demais~~
3511,20 Alterado pela Resolução 441/2021	~~SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA~~	~~Vazão (m^3/dia)~~	~~Médio~~		~~até 6000,00~~	~~de 6000,01 a 12000,00~~	~~de 12000,01 a 36000,00~~	~~de 36000,01 a 58000,00~~	~~demais~~
3511,20	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m^3/dia)	Médio	até 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	de 6000,01 a 12000,00	de 12000,01 a 36000,00	de 36000,01 a 58000,00	demais
~~3511,30~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA (REDE, ELEVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE RECALQUE E RESERVATÓRIOS)~~	~~Comprimento (km)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	ESGOTO SANITÁRIO								
3512,10 Alterado pela Resolução 379/2018	~~SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INTERCEPTORES, TRONCOS COLETORES, TRATAMENTO E/OU EMISSÁRIOS) - SES~~	~~Vazão afluente (m^3/dia)~~	~~Alto~~		~~até 4000,00~~	~~de 4000,01 a 8000,00~~	~~de 8000,01 a 24000,00~~	~~de 24000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
3512,10	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INTERCEPTORES, COLETORES TRONCO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE,	Vazão afluente (m^3/dia)	Alto		até 4000,00	de 4000,01 a 8000,00	de 8000,01 a 24000,00	de 24000,01 a 40000,00	demais

Processo: 2407001/2021
Fls.: 1844
Rubrica:

	TRATAMENTO E/OU EMISSÁRIOS) - SES								
3512,11	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) ORIUNDOS DE LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS CUJO PORTE ORIGINÁRIO É DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL	Vazão afluente (m³/dia)	Alto		até 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	demais
~~3512,30~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~REDE DE ESGOTO DOMÉSTICO EM VIAS EXISTENTES OU ZONA URBANA CONSOLIDADA~~	~~Comprimento (km)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
3512,40 Alterado pela Resolução 375/2018	~~SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO~~	~~Vazão afluente (m³/dia)~~	~~Alto~~	-	~~até 200~~	~~de 200,01 a 1000~~	~~de 1000,01 a 2000~~	~~de 2000,01 a 10000~~	~~demais~~
3512,40 Alterado pela Resolução 395/2019	~~SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO~~	~~Vazão afluente (m³/dia)~~	~~Alto~~	-	~~até 200~~	~~de 200,01 a 1000~~	~~de 1000,01 a 2000~~	~~de 2000,01 a 10000~~	~~demais~~
3512,40	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão afluente (m³/dia)	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	demais
~~3512,50~~ Excluído pela Resolução 389/2018	~~UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE - UGL~~	~~Tonelada/mês~~	~~Alto~~	-	~~até 60,00~~	~~de 60,01 a 300,00~~	~~de 300,01 a 600,00~~	~~de 600,01 a 3000,00~~	~~demais~~
	TRATAMENTO CENTRALIZADO/DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS								
3513,10	COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS	Vazão afluente na ETE (m³/dia)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 1.000	demais
3513,20 Alterado pela Resolução 403/2019	~~APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA~~	~~Volume (m³/ dia)~~	~~Médio~~	-	~~até 20,00~~	~~de 20,01 a 60,00~~	~~de 60,01 a 150,00~~	~~de 150,01 a 300,00~~	~~demais~~
3513,20	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume (m³/ dia)	Médio		até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	demais
3513,30 Alterado pela Resolução 379/2018	~~APLICAÇÃO DE EFLUENTE (EXCETO INDUSTRIAL) TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA~~	~~Volume (m³/dia)~~	~~Médio~~	-	~~até 20,00~~	~~de 20,01 a 60,00~~	~~de 60,01 a 150,00~~	~~de 150,01 a 300,00~~	~~demais~~
3513,30 Alterado pela Resolução 403/2019	~~APLICAÇÃO DE EFLUENTE (EXCETO INDUSTRIAL) TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA~~	~~Volume (m³/dia)~~	~~Médio~~	-	~~até 20,00~~	~~de 20,01 a 60,00~~	~~de 60,01 a 150,00~~	~~de 150,01 a 300,00~~	~~demais~~
3513,30	APLICAÇÃO DE EFLUENTE (EXCETO INDUSTRIAL) TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume (m³/dia)	Médio		até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	demais
	LIMPEZA E/OU DRAGAGEM								
3514,10	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento (m)	Baixo	até 500	de 501 a 1000	de 1001 a 2000,00	de 2000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
3514,30 Alterado pela Resolução 408/2019	~~DESASSOREAMENTO (LIMPEZA E DRAGAGEM) DE CURSOS D'AGUA NATURAL~~	~~Comprimento (m)~~	~~Alto~~	-	~~até 500,00~~	~~de 501,00 a 2000,00~~	~~de 2001,00 a 5000,00~~	~~de 5001,00 a 10000,00~~	~~demais~~
3514,30	DESASSOREAMENTO (LIMPEZA E DRAGAGEM) DE CURSOS D'AGUA NATURAL	Comprimento (m)	Alto		até 500,00	de 501,00 a 2000,00	de 2001,00 a 5000,00	de 5001,00 a 10000,00	demais
~~3514,40~~ Excluído pela Resolução 408/2019	~~MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGAÇÃO~~	~~Comprimento (km)~~	~~Alto~~	-	~~até 2,50~~	~~de 2,51 a 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 20,00~~	~~demais~~
3515,00	CAPINA QUÍMICA COM USO DE HERBICIDAS, EXCETO EM IMÓVEIS RURAIS	Área útil (m²)	Alto		até 500,00	de 500,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 50000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
	RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL								
	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU								
3541,10 Alterado pela Resolução 408/2019	~~CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO~~	~~Quantidade de resíduo (ton/dia)~~	~~Médio~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~100,01 a 200,00~~	~~demais~~

Processo: 29070011/2021
Fls.: 1400
Rubrica:

3541,10	CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Médio		até 150	de 150,01 a 1500,00	de 1500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 6000,01	demais
3541,11 Alterado pela Resolução 408/2019	~~CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO~~	~~Quantidade de resíduo (ton/dia)~~	~~Médio~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~de 100,01 a 200,00~~	~~demais~~
3541,11	CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Médio		até 150	de 150,01 a 1500,00	de 1500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	demais
3541,12	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Baixo		até 1,00	de 1,01 a 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	demais
3541,13	CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DE RSU ORIUNDO DE COLETA SELETIVA	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 2500,00	de 2500,01 a 10000,00	demais
3541,20 Alterado pela Resolução 408/2019	~~ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU~~	~~Quantidade de resíduo (ton/dia)~~	~~Médio~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~de 100,01 a 200,00~~	~~demais~~
3541,20	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Médio		até 150	de 150,01 a 1500,00	de 1500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	demais
3541,30 Alterado pela Resolução 408/2019	~~ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU~~	~~Quantidade de resíduo (ton/dia)~~	~~Alto~~	-	~~até5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 70,00~~	~~70,01 a 200,00~~	~~demais~~
3541,30	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Alto		até 150	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2100,00	de 2100,01 a 6000,00	demais
3541,31 Alterado pela Resolução 408/2019	~~ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU~~	~~Quantidade de resíduo (ton/dia)~~	~~Alto~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 70,00~~	~~70,01 a 200,00~~	~~demais~~
3541,31	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Alto		até 150	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2100,00	de 2100,01 a 6000,00	demais
3541,32 Alterado pela Resolução 408/2019	~~ATERRO SANITÁRIO DE RSU~~	~~Quantidade de resíduo (ton/dia)~~	~~Alto~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 70,00~~	~~70,01 a 200,00~~	~~demais~~
3541,32	ATERRO SANITÁRIO DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Alto		até 150	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2100,00	de 2100,01 a 6000,00	demais
3541,50 Alterado pela Resolução 408/2019	~~USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU~~	~~Quantidade de resíduo (ton/dia)~~	~~Médio~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~de 100,01 a 200,00~~	~~demais~~
3541,50	USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Médio		ate 10,00	de 10,01 a 80,00	de 80,01 a 300,00	de 300,01 a 1000	demais
3541,70 Alterado pela Resolução 389/2018	~~OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA~~	~~Quantidade de resíduo (ton/dia)~~	~~Alto~~	-	~~até5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 70,00~~	~~70,01 a 200,00~~	~~demais~~
3541,70	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Alto		até5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	demais
~~3541,71~~ Excluído pela Resolução 389/2018	~~OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA~~	~~Quantidade de resíduo (ton/dia)~~	~~Médio~~	-	~~até5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 70,00~~	~~70,01 a 200,00~~	~~demais~~
3541,80 Alterado pela Resolução 375/2018	~~REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU~~	~~área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)~~	Alto	-	~~até 10.000,00~~	~~de 10.000,01 a 30.000,00~~	~~de 30.000,01 a 70.000,00~~	~~de 70.000,01 a 100.000,00~~	~~demais~~
3541,80	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	Área útil (m²)	Alto		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
3541,90 Alterado pela Resolução 375/2018	~~MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU~~	~~área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)~~	Médio	-	~~até 10.000,00~~	~~de 10.000,01 a 30.000,00~~	~~de 30.000,01 a 70.000,00~~	~~de 70.000,01 a 100.000,00~~	~~demais~~
3541,90	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil (m²)	Médio		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
	RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS								
3543,10	ATERRO DE RSSS	Quantidade de resíduo (kg/dia)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 750,00	demais
3543,13	ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	Quantidade de resíduo (kg/dia)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 750,00	demais

Processo: 2907001/2021
Fls.: 194
Rubrica:

3543,40	INCINERAÇÃO DE RSSS	Quantidade de resíduo (kg/dia)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 750,00	demais
3543,50 Alterado pela Resolução 375/2018	~~TRATAMENTO DE RSSS~~	~~volume total de resíduos (m³/mês)~~	~~Médio~~		~~até 20,00~~	~~de 20,01 a 100,00~~	~~de 100,01 a 300,00~~	~~de 300,01 a 750,00~~	~~demais~~
3543,50 Alterado pela Resolução 437/2021	~~TRATAMENTO DE RSSS~~	~~volume total de resíduos (kg/dia)~~	~~Médio~~		~~até 20,00~~	~~de 20,01 a 100,00~~	~~de 100,01 a 300,00~~	~~de 300,01 a 750,00~~	~~demais~~
3543,50	TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos (kg/dia)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 750,00	demais
3543,60 Alterado pela Resolução 408/2019	~~ENTREPOSTO DE RSSS~~	~~volume total de resíduos (m³/mês)~~	~~Médio~~		~~até 30,00~~	~~de 30,01 a 150,00~~	~~de 150,01 a 300,00~~	~~de 300,01 a 500,00~~	~~demais~~
3543,60 Alterado pela Resolução 437/2021	~~ENTREPOSTO DE RSSS~~	~~Área útil do armazenamento (m²)~~	~~Médio~~		~~até 20,00~~	~~de 20,01 a 60,00~~	~~de 60,01 a 90,00~~	~~de 90,01 a 150,00~~	~~demais~~
3543,60 Alterado pela Resolução 446/2021	~~ENTREPOSTO DE RSSS~~	~~volume total de resíduos (m³/mês)~~	~~Alto~~		~~até 20,00~~	~~de 20,01 a 60,00~~	~~de 60,01 a 90,00~~	~~de 90,01 a 150,00~~	~~demais~~
3543,60	ENTREPOSTO DE RSSS	Área útil do armazenamento (m³/mês)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 90,00	de 90,01 a 150,00	demais
3543,80 Alterado pela Resolução 375/2018	~~REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS~~	~~área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)~~	Alto		~~até 10.000,00~~	~~de 10.000,01 a 30.000,00~~	~~de 30.000,01 a 70.000,00~~	~~de 70.000,01 a 100.000,00~~	~~demais~~
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
3543,80	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil (m²)	Alto		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
3543,90 Alterado pela Resolução 375/2018	~~MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS~~	~~área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)~~	~~Médio~~		~~até 10.000,00~~	~~de 10.000,01 a 30.000,00~~	~~de 30.000,01 a 70.000,00~~	~~de 70.000,01 a 100.000,00~~	~~demais~~
3543,90	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil (m²)	Médio		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
	RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC								
3544,10	ATERRO DE RSCC COM OU SEM TRIAGEM	Volume de recebimento (m³/dia)	Baixo		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,11	ATERRO DE RSCC COM BENEFICIAMENTO, COM OU SEM TRIAGEM	Volume de recebimento (m³/dia)	Médio		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,20	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC	Volume de recebimento (m³/dia)	Médio		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,22	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC	Volume de recebimento (m³/dia)	Baixo		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,40	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC COM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de recebimento (m³/dia)	Médio		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,41	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC SEM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de recebimento (m³/dia)	Baixo		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,50 Alterado pela Resolução 375/2018	~~REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC~~	~~área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)~~	~~Baixo~~		~~até 10.000,00~~	~~de 10.000,01 a 30.000,00~~	~~de 30.000,01 a 70.000,00~~	~~de 70.000,01 a 100.000,00~~	~~demais~~
3544,50	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	área útil (m²)	Baixo		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais

3544,60 Alterado pela Resolução 375/2018	~~MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC~~	~~área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)~~	~~Baixo~~		~~até 10.000,00~~	~~de 10.000,01 a 30.000,00~~	~~de 30.000,01 a 70.000,00~~	~~de 70.000,01 a 100.000,00~~	~~demais~~
3544,60	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	área útil (m²)	Baixo		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
	COMÉRCIO								
	COMERCIO/DISTRIBUIDORA								
	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS								
4111,00 Alterado pela Resolução 403/2019	~~DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 5000,00~~	~~de 5000,01 a 10000,00~~	~~de 10000,01 a 40000,00~~	~~demais~~
4111,00	DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)	Capacidade de estoque (m³)	Alto	Até 15	de 15,01 a 50,00	de 50,01 a 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	demais
	DISTRIBUIDORAS EM GERAL								
4130,90 Alterado pela Resolução 379/2018	~~DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
4130,90 Alterado pela Resolução 408/2019	~~DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/ COMPLEXO LOGÍSTICO)~~	~~Área útil (ha)~~	~~Baixo~~	~~Até 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~demais~~
4130,90 Alterado pela Resolução 452/2021	~~DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO)~~	~~Área útil (há)~~	~~Baixo~~	~~Até 5,00~~	~~de 5,01 a 10,00~~	~~de 10,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~demais~~
4130,90	DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO)	Área útil (há)	Baixo	Até 5.00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
4140,00	SHOPPING CENTER / SUPERMERCADO / MINIMERCADO / CENTRO COMERCIAL	Área útil (m²)	Baixo	até 500,00	de 500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
~~4170,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~COMÉRCIO EM GERAL~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPÓSITOS								
	TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS								
4710,10	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUANTIDADE ACIMA DOS LIMITES DE ISENÇÃO ESTABELECIDOS PELA ANTT	Número de Veículos	Médio		até 1,00	de 2,00 a 5,00	de 6,00 a 15,00	de 16,00 a 50,00	demais
4710,11	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Número de Veículos	Médio		até 1,00	de 2,00 a 5,00	de 6,00 a 15,00	de 16,00 a 50,00	demais
4710,12	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Número de Veículos	Médio		até 1,00	de 2,00 a 5,00	de 6,00 a 15,00	de 16,00 a 50,00	demais
4710,20	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de Veículos	Alto		até 25,00	de 25,01 a 50,00	de 50,01 a 150,00	de 150,01 a 500,00	demais
4710,30	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de embarcações	Alto		até 1,00	de 1,010 a 3,00	de 3,01 a 6,00	de 6,01 a 12,00	demais
4710,40 ~~4730,40~~ Alterado pela Resolução 375/2018	PONTO DE ENTREGA GÁS NATURAL / CITY GATE DE GÁS NATURAL	Não se aplica	Médio		único				
	TRANSPORTE POR DUTOS								

Processo: 2407001/2021
Fls.: 1403
Rubrica:

4711,10	TRANSPORTE POR OLEODUTOS/ GASODUTOS	Comprimento (km)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	demais
4711,20	TRANSPORTE POR MINERODUTOS	Comprimento (km)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	demais
4711,30	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE ALTA PRESSÃO, ACIMA DE 21 bar	Comprimento (km)	Médio		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20,00	de 20,001 até 50,000	demais
~~4711,50~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA PRESSÃO ATÉ 21 bar~~	~~Comprimento (km)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	PORTOS E SIMILARES								
4720,10 Alterado pela Resolução 408/2019	~~ATRACADOURO / PÍER / TRAPICHE / ANCORADOURO~~	~~Comprimento (m)~~	~~Médio~~		~~até 100,00~~	~~de 101,00 a 250,00~~	~~de 251,00 a 1000,00~~	~~de 1001,00 a 2500,00~~	~~demais~~
4720,10	ATRACADOURO / PÍER / TRAPICHE / ANCORADOURO	Comprimento (m)	Médio		até 100,00	de 101,00 a 250,00	de 251,00 a 1000,00	de 1001,00 a 2500,00	demais
4720,20 Alterado pela Resolução 408/2019	~~MARINA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 5000,00~~	~~de 5000,01 a 10000,00~~	~~demais~~
4720,20	MARINA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
4720,50	PORTO	Área total (há)	Alto		até 2,50	de 2,51 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	demais
	TERMINAIS								
4730,10	AERÓDROMO	Área total (há)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 500,00	demais
~~4730,11~~ ~~4730,10~~ Alterado pela Resolução 375/2018 Excluído pela Resolução 379/2018	~~HELIPONTO~~	~~Área total (há)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
4730,20	TELEFÉRICO	Comprimento (m)	Médio		até 100,00	de 100,01 a 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	demais
4730,30	AEROPORTO/ HELIPORTO	Área total (há)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 500,00	demais
4730,40	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE MINERIOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
4730,41	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE CARVÃO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
4730,50	TERMINAL DE PETROLEO E DERIVADOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
4730,60	TERMINAL DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
	COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS/RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS								
~~4740,10~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CLASSE II~~	~~Nº veículos/Embarcações/Aeronaves~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~4740,40~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE~~	~~Nº veículos/Embarcações/Aeronaves~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	DEPÓSITOS								
4750,10 Alterado pela Resolução 379/2018	~~DEPÓSITOS DE GLP (EM BOTIJÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~até 20~~	~~de 20,01 a 50~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~de 100,01 a 200,00~~	~~de 200,01 a 1000,00~~	~~demais~~

~~4750,10~~ Revogado pela Resolução 381/2018	~~DEPÓSITOS DE GLP (EM BOTIJÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~Todos os portes~~					
4750,20	ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS	Area útil (m²)	Alto		até 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,01	demais
4750,30	UNIDADES DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto		até 150,00	de 150,01 a 400,00	de 400,01 a 800,00	de 800,01 a 1600,00	demais
	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)								
4750,51	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES SUBTERRÂNEOS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	Médio		até 45,00	de 45,01 a 90,00	de 90,01 a 135,00	de 135,01 a 180,00	demais
4750,52	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES ÁEREOS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	Médio	até 15m3	de 15,01 a 45,00	de 45,01 a 90,00	de 90,01 a 135,00	de 135,01 a 180,00	demais
	DEPÓSITO/COMÉRCIO								
~~4750,70~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~COMPLEXO LOGÍSTICO~~	~~Área total (há)~~	~~Médio~~	-	~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,01 a 50,00~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~demais~~
4751,10	DEPÓSITO/ COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (BASES DE DISTRIBUIÇÃO)	Área útil (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 20000,00	demais
4751,20	DEPÓSITO/ COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS (BASES DE DISTRIBUIÇÃO)	Área útil (m²)	Médio		até 1000,05	de 1000,01 a 5000,05	de 5000,01 a 10000,05	de 10000,01 a 20000,05	demais
~~4751,30~~ Alterado pela Resolução 424/2020	~~DEPÓSITO/ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (POSTO DE GASOLINA)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	-	~~até 100,00~~	~~de 100,01 a 300,00~~	~~de 300,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 5000,00~~	~~demais~~
4751,30	DEPÓSITO/ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Volume da tancagem (m³)	Médio		até 30,00	de 30,01 a 60,00	de 60,01 a 180,00	de 180,01 a 270,00	demais
4751,40	TRANSPORTADOR-REVEDENDOR- RETALHISTA (TRR)	Volume (m³)	Médio		até 45,00	de 45,01 a 90,00	de 90,01 a 135,00	de 135,01 a 180,00	demais
4751,50	DEPÓSITO/COMÉRCIO DE ÓLEOS USADOS, EXCETO OLUC	Área útil (m²)	Médio		até 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
4751,60	BASE DE ARMAZENAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO – OLUC	Área útil (m²)	Alto		até 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
4751,70 Alterado pela Resolução 381/2018	~~CENTRO DE DESMANCHE E/OU REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	-	~~até 50,00~~	~~de 50,01 a 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 5000,00~~	~~demais~~
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
4751,70	CENTRO DE DESMANCHE E/OU REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 50000,00	demais
4751,80 Incluído pela Resolução 369/2018 Alterado pela Resolução 408/2019	~~BASE DE OPERAÇÕES DE RESÍDUO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E BANHEIRO QUÍMICO.~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~		~~até 250,00~~	~~de 250,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 5000,00~~	~~de 5000,01 a 10000,00~~	~~demais~~
4751,80	BASE DE OPERAÇÕES DE RESÍDUO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E BANHEIRO QUÍMICO.	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
	SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE								
	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA								
~~4810,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES~~	~~Comprimento (km)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~4810,10~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA~~	~~Comprimento (km)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1305
Rubrica:

~~4810,11~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SUBFLUVIAL~~	~~Comprimento (km)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~4811,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~INSTALAÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA~~	~~Comprimento (km)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
4812,00 **Alterado pela Resolução 415/2019**	~~REDE/ ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL/ ESTAÇÃO RÁDIO – BASE~~	~~Valor único por local~~	~~Baixo~~		~~Único~~				
4812,00	ESTAÇÃO RÁDIO-BASE / ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL / REDE	Valor único por local	Baixo		Único				
	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO								
~~5110,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~HOTEL / POUSADA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~5120,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~BAR/BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~5130,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~RESTAURANTE/REFEITÓRIO/ LANCHONETE/QUIOSQUE/ TRAILER FIXO~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	SERVIÇOS DOMICILIARES								
	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO								
~~5410,10~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA~~	~~Valor único por local~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~5410,90~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES EM GERAL~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
	LABORATÓRIOS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS/PRODUTOS INDUSTRIAIS)								
5710,20	LABORATÓRIO DE ANALISES FÍSICO-QUÍMICAS/ CLÍNICAS/ BIOLÓGICAS/TOXICOLOGICAS	Área útil (m²)	Médio		até 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
	TURISMO								
6111,00	ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO)	Área útil (há)	Baixo		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
6111,10	ÁREA DE LAZER COM EXTRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL	Área útil (há)	Baixo		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
6112,00	AUTÓDROMO/ KARTÓDROMO/ PISTA DE MOTOCROSS	Área útil (há)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
6113,00 Alterado pela Resolução 429/2020	~~PARQUE DE EXPOSIÇÕES /PARQUE DE EVENTOS~~	~~Área útil (há)~~	~~Baixo~~		~~até 5,00~~	~~de 5,01 a 20,00~~	~~de 20,0100 a 50,0000~~	~~de 50,01 a 100,00~~	~~demais~~
6113,00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES /PARQUE DE EVENTOS	Área útil (há)	Baixo	Até 5,00	De 5,05 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
~~6114,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~MUSEU/ ANFITEATRO/JARDIM BOTÂNICO~~	~~Área útil (há)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
6115,00	OCEANÁRIO/ZOOLOGICO	Área útil (há)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
	SERVICOS COLETIVOS PRESTADOS A COMUNIDADE PELA ADMINISTRACAO PÚBLICA								
6210,00	ESTABELECIMENTO PRISIONAL	Área total (há)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,00 a 50,00	demais

Processo: 29070011/2021
Fls.: 1406
Rubrica:

6211,00	ADUANA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	SAÚDE E TRABALHO SOCIAL								
	SERVIÇOS DE SAÚDE								
8110,00	HOSPITAIS	nº de leitos	Médio		até 20,00	de 21,00 a 49,00	de 50,00 a 200,00	de 201,00 a 500,00	demais
8120,00 Alterado pela Resolução 379/2018	~~CLÍNICAS MÉDICAS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	-	~~até 100,00~~	~~de 100,01 a 500,00~~	~~de 500,01 a 1000,00~~	~~de 1000,01 a 5000,00~~	~~demais~~
8120,00	CLÍNICAS MÉDICAS/ UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS	Área útil (m²)	Médio	Até 700,00	De 700,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 3500,00	de 3500,01 a 5000,00	demais
	SERVIÇOS VETERINÁRIOS								
8210,00	HOSPITAIS OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS	Área útil (m²)	Médio		até 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
	DIVERSOS								
	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS								
~~9110,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/ TEMPLO/ CAPELA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~	-				
	ATIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER								
9210,10 Alterado pela Resolução 395/2019	~~CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTÁDIO~~	~~Área útil (há)~~	~~Baixo~~	-	~~até 5~~	~~de 5,01 a 20,0~~	~~de 20,1 a 50,0~~	~~de 50,1 a 100,0~~	~~demais~~
9210,10	CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTÁDIO	Área útil (há)	Baixo	Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	de 20,1 a 50,0	de 50,1 a 100,0	demais
	MANEJO DE VEGETAÇÃO								
10430,10 Alterado pela Resolução 381/2018	~~MANEJO FLORESTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV~~	~~Área total (há)~~	~~Médio~~	-	~~até 1,0000~~	~~de 1,0001 a 10,0000~~	~~de 10,0001 a 50,0000~~	~~de 50,0001 a 200,0000~~	~~demais~~
10430,10	MANEJO FLORESTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (há)	Médio		até 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
10430,20 Alterado pela Resolução 381/2018	~~MANEJO DE VEGETAÇÃO EM FAIXAS DE SEGURANÇA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV~~	~~Não se aplica~~	~~Baixo~~	-	~~único~~				
10430,20	MANEJO DE VEGETAÇÃO EM FAIXAS DE SEGURANÇA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 Kv (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Baixo		único				
10440,00 Alterado pela Resolução 381/2018	~~CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS, EXCETO MUNICIPAIS~~	~~Área total (há)~~	~~Baixo~~	-	~~até 1,0000~~	~~de 1,0001 a 10,0000~~	~~de 10,0001 a 50,0000~~	~~de 50,0001 a 200,0000~~	~~demais~~
10440,00	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS, EXCETO MUNICIPAIS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (há)	Baixo		até 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**NÃO INCIDÊNCIA**	**PORTE MÍNIMO**	**PORTE PEQUENO**	**PORTE MÉDIO**	**PORTE GRANDE**	**PORTE EXCEPCIONAL**
10440,10 Alterado pela Resolução 381/2018	~~CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS~~	~~Não se aplica~~	~~Baixo~~	-	~~Único~~				
10440,10	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO	Não se aplica	Baixo		Único				

	ALTERNATIVO DO SOLO)								
10440,20 Alterado pela Resolução 381/2018	~~MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS~~	~~Não se aplica~~	~~Baixo~~		~~Único~~				
10440,20	MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo		Único				
10450,00 Alterado pela Resolução 381/2018	~~CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS POR DANO CONTINUADO AO PATRIMÔNIO / CAUSANDO RISCO DE ACIDENTE~~	~~árvores~~	~~Médio~~		~~até 1~~	~~de 2 a 5~~	~~de 6 a 10~~	~~de 11 a 20~~	~~demais~~
10450,00	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS POR DANO CONTINUADO AO PATRIMÔNIO / CAUSANDO RISCO DE ACIDENTE (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio		até 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10470,00 Criado pela Resolução 452/2021	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ZONA RURAL (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	NÃO SE APLICA	BAIXO		ÚNICO				
~~10710,00~~	~~SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL ATÉ 2 HÁ NO BIOMA MATA ATLÂNTICA~~	~~Não se aplica~~	~~Médio~~		~~Único~~				
10710,00 Alterado pela Resolução 381/2018	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL ATÉ 2 HÁ NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio		Único				
10715,00 Criado pela Resolução 452/2021	MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM LOTES URBANIZADOS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA.	NÃO SE APLICA	MÉDIO		ÚNICO				
10720,00 Alterado pela Resolução 381/2018	~~SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL OU DE FORMAÇÃO FLORESTAL COM ESPÉCIES PIONEIRAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA~~	~~Área total (há)~~	~~Médio~~		~~até 40,0000~~	~~de 40,0001 a 300,000~~	~~de 300,0001 600,0000~~	~~de 600,0001 a 1000,0000~~	~~demais~~
10720,00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL OU DE FORMAÇÃO FLORESTAL COM ESPÉCIES PIONEIRAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (há)	Médio		até 40,0000	de 40,0001 a 300,000	de 300,0001 600,0000	de 600,0001 a 1000,0000	demais
10740,00 Alterado pela Resolução 381/2018	~~SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO BIOMA PAMPA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ZONA RURAL~~	~~Área total (há)~~	~~Médio~~		~~até 40,0000~~	~~de 40,0001 a 300,000~~	~~de 300,0001 600,0000~~	~~de 600,0001 a 1000,0000~~	~~demais~~
10740,00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO BIOMA PAMPA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ZONA RURAL (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (há)	Médio		até 40,0000	de 40,0001 a 300,000	de 300,0001 600,0000	de 600,0001 a 1000,0000	demais
10740,20 Alterado pela Resolução 381/2018	~~SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO BIOMA PAMPA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ZONA URBANA~~	~~Não se aplica~~	~~Médio~~		~~Único~~				
10740,20	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO BIOMA PAMPA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ZONA URBANA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio		Único				

10720,10 Alterado pela Resolução 381/2018	~~INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA MATA ATLÂNTICA~~	~~Não se aplica~~	~~Médio~~	-	~~Único~~				
10720,10	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio		Único				
10740,10 Alterado pela Resolução 381/2018	~~INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA PAMPA~~	~~Não se aplica~~	~~Médio~~	-	~~Único~~				
10740,10	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA PAMPA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio		Único				
~~10740,30~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~DESCAPOEIRAMENTO NO BIOMA PAMPA PARA MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO CAMPESTRE~~	~~Área total (há)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
10750,00 Alterado pela Resolução 381/2018	~~PODA OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE~~	~~árvores~~	~~Médio~~	-	~~de 0 a 1~~	~~de 2 a 5~~	~~de 6 a 10~~	~~de 11 a 20~~	~~demais~~
10750,00	PODA OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio		de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10750,10 Alterado pela Resolução 381/2018	~~CORTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE~~	~~árvores~~	~~Médio~~	-	~~de 0 a 1~~	~~de 2 a 5~~	~~de 6 a 10~~	~~de 11 a 20~~	~~demais~~
10750,10	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio		de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10760,00 Alterado pela Resolução 381/2018	~~CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS~~	~~Área total (há)~~	~~Baixo~~	-	~~de 0 a 1,0000~~	~~de 1,0001 a 10,0000~~	~~de 10,0001 a 50,0000~~	~~de 50,0001 a 200,0000~~	~~demais~~
10760,00	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA)	Área total (há)	Baixo		de 0 a 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
~~10770,10~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m³/ano~~	~~m³/ano~~	~~Médio~~	~~todos os portes~~					

Processo: 29070011202021
Fls.: 1404
Rubrica:

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
~~10770,20~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m³ A CADA 3 ANOS~~	~~m³/ 3 anos~~	~~Médio~~	~~todos os portes~~	-				
10770,00 Alterado pela Resolução 381/2018	~~CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINS COMERCIAIS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA~~	~~árvores~~	~~Médio~~	-	~~de 0 a 1~~	~~de 2 a 5~~	~~de 6 a 10~~	~~de 11 a 20~~	~~demais~~
10770,00	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINS COMERCIAIS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio		de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10780,00 Alterado pela Resolução 381/2018	~~CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS~~	~~Não se aplica~~	~~Baixo~~	-	~~Único~~				
10780,00 Alterado pela Resolução 437/2021	~~CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)~~	~~Não se aplica~~	~~Baixo~~	-	~~Único~~				
10780,00	CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS (AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOF ESPECIAL)	Não se aplica	Baixo		Único				
10830,00	MANEJO DE CAMPO ATRAVÉS DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS NÃO MECANIZÁVEIS	Área total (há)	Alto		de 0 a 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
~~10860,00~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS COM ATÉ 1,5 m LARGURA, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE~~	~~Comprimento (m)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
~~10860,10~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE~~	~~Comprimento (m)~~	~~Baixo~~	~~todos os portes~~					
10580,10	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA RURAL	Área total (há)	Baixo		até 10	de 10,0001 a 20,0000	de 20,0001 a 50,0000	50,0001 a 200,0000	Acima de 200,0000
10580,20	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA URBANA	Área total (há)	Baixo		até 10	de 10,0001 a 20,0000	de 20,0001 a 50,0000	50,0001 a 200,0000	Acima de 200,0000

Processo: 29700042021
Fls.: 1910
Rubrica:

ANEXO II

Glossário de termos do ANEXO I

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
114,40	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EM SISTEMA SEMI CONFINADO OU EXTENSIVO A CAMPO	Nº de cabeças (há)	Baixo	b. **Sistema de Criação de Animais de Médio e Grande Porte:** b.3. Extensivo: Criação onde os animais passam soltos direto a campo, podendo permanecer no máximo 6 (seis) horas presos em construção apropriado. Alimentam-se diretamente de pastagem ou outra produção de forragem e os dejetos produzidos são diretamente absorvidos pelo solo. **1.2.** Semi-confinado: Sistema de criação onde os animais são mantidos em ambiente fechado para trato alimentar e manejo por no mínimo 6 (seis) horas diárias, e por no máximo mais 8 (oito) diárias destinadas ao pernoite. **1.3.** Confinado: Sistema de criação onde os animais são mantidos em ambiente fechado, sem acesso ao campo, durante todas as 24 horas do dia. **2. Animais de grande, médio e pequeno porte:** **2.1.** Pequeno Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio de até 50 kg. **2.2.** Médio Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio entre 50,1 e 250 kg. **2.3.** Grande Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio superior a 250 kg. **3.** Entende-se por criação de animais a atividade que tenha como finalidade de lazer, trabalho ou produção de carne, leite, fibras, ovos entre outras, incluindo-se nesta atividade as estruturas necessárias ao processo produtivo. **4.** A destinação dos dejetos resultantes da atividade pecuária, inclusive a aplicação em solo agrícola, deverá ser observada no licenciamento da atividade. No caso de portes ou atividades consideradas não incidentes de licenciamento ambiental a destinação fica também dispensada de licença, devendo ser manejados de forma a evitar danos ao meio ambiente.
114,90	CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (ha)	Médio	
114,95	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS, EXCETO SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS.	Nº de cabeças (há)	Médio	
116,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (há)	Alto	
116,20	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Nº de cabeças (há)	Alto	
117,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS (SEMI-CONFINADO)	Nº de cabeças (há)	Alto	
117,30	CRIAÇÃO DE BOVINOS EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO	Nº de cabeças (há)	Baixo	
123,40 Incluído pela Resolução 415/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO TERRESTRE DE AGROTÓXICOS	Não Se Aplica	Alto	Entende-se como atividade comercial de prestação de serviços de aplicação, quando realizada por empresas constituídas para tal finalidade. As aplicações realizadas sem fins comerciais, não estão incluídas neste CODRAM e não são passíveis de licenciamento ambiental. A este CODRAM não se aplicam as atividades que possuem licenciamento ambiental específico e que inclui nos seus procedimentos a aplicação terrestre de agrotóxico, bem como as aplicações comerciais através de pulverizador costal.
124,30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS	Não se aplica	Alto	Atividade de imunização e desinsetização de ambientes, que pode ser com ou sem expurgo de produtos agrícolas, madeira e seus subprodutos, com exceção das práticas utilizadas no cultivo agrícolas.
140,10 Alterado pela Resolução 375/2018	~~CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE NÃO AMADORA EM CATIVEIRO (ZOOLÓGICOS, MANTENEDORES, CETAS)~~	~~Nº de cabeças (há)~~	~~Médio~~	~~Para a definição de Fauna Silvestre adota-se o conceito de que trata o art. 34 do Decreto Estadual 53.202/2016.~~
140,10	CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE NÃO AMADORA EM CATIVEIRO (MANTENEDORES, CETAS)	Nº de cabeças (há)	Médio	Para a definição de Fauna Silvestre adota-se o conceito de que trata o art. 34 do Decreto Estadual 53.202/2016.
510,00 Incluído pela Resolução	PESQUISA MINERAL C/GUIA DE UTILIZAÇÃO	Poligonal útil em hectares (há)	Médio	Entende-se por pesquisa mineral de que trata este CODRAM o empreendimento que faça uso de guia de utilização, sendo não incidente de licenciamento ambiental aqueles que não façam uso

403/2019				deste documento da Agência Nacional de Mineração – ANM.
1141,00	RECUPERAÇÃO/DESCONTAMINAÇÃO DE EMBALAGENS E TANQUES DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Área útil (m²)	Alto	Atividade de limpeza/descontaminação/higienização de embalagens, tanques de produtos perigosos, inclusive tanques de caminhão.
1520,20 Incluído pela Resolução 408/2019	SECAGEM DE MADEIRA	Área útil (m²)	Médio	Atividade realizada através do emprego de energia proveniente da queima de madeira, gás natural, gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra forma de energia não natural. Não se enquadra neste CODRAM a secagem realizada de maneira natural ao ar livre ou a céu aberto.
2020,40 Incluído pela Resolução 408/2019	FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto	Enquadra-se nesse ramo o empreendimento que possui no processo de fabricação as etapas de sintetização química, transformando as matérias primas (reagentes) em outras substâncias. Não se enquadra nesse ramo os processos de simples mistura de substâncias.
1540,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA	Área útil (m²)	Baixo	A cortiça de que trata este CODRAM pertence a espécies arbóreas exóticas.
2621,11	MATADOUROS/ ABATEDOUROS COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto	Estabelecimento destinado ao abate e/ou industrialização da carne de animais tais como bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, suínos, aves e outros.
2621,12	MATADOUROS/ ABATEDOUROS SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto	
2625,30	PREPARAÇÃO DE LEITE	Área útil (m²)	Médio	Atividade de pasteurização de leite oriundo de produção própria.
2640,00 Incluído pela Resolução 375/2018	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PÃES), BOLACHAS E BISCOITOS	Área útil (m²)	Médio	CODRAM destinado a empreendimentos que não envolvam como atividade principal a venda direta ao consumidor final.
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**GLOSSÁRIO**
2640,10 Incluído pela Resolução 375/2018	PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA	Área útil (m²)	Baixo	CODRAM destinado a empreendimentos que envolvam como atividade principal a venda direta ao consumidor final.
2691,00 Incluído pela Resolução 379/2018 Alterado pela Resolução 395/2019	~~PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~Esta atividade se refere a produção de refeições para fornecimento a terceiros que tenham por finalidade a alimentação de colaboradores, independente da localização da estrutura de preparo.~~
2691,00	PREPARAÇÃO INDUSTRIAL DE REFEIÇÕES	Área útil (m²)	Médio	Esta atividade se refere a produção de refeições para fornecimento a terceiros que tenham por finalidade a alimentação de colaboradores. O preparo de refeições realizado na estrutura de empreendimento licenciável deverá estar contemplado na mesma licença.
2830,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NÃO NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	Atividade realizada em estruturas para tal finalidade com a utilização da energia proveniente da queima de madeira, gás natural, gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra forma de energia não natural.
2840,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	Atividade realizada em estruturas para este fim, sendo que neste ambiente a energia do sol e a aeração se encarregam de proporcionar a cura e a secagem do Tabaco.
3010,10	SERVIÇOS DE GALVANOPLASTIA	Área útil (m²)	Alto	Atividade de prestação de serviço de tratamento de superfície a outros empreendimentos, não envolvendo processo de fabricação de produto específico. Entende-se por tratamento de superfície o processo de revestimento, aplicado em determinada peça, a fim de proporcionar uma camada protetiva, que lhe fornecerá maior resistência e durabilidade. Também conhecido como "banho", o tratamento de superfície pode ser realizado em peças de material metálico como aço, alumínio, cobre, bronze ou outros materiais.
3010,20	SERVIÇOS DE FOSFATIZAÇÃO/ ANODIZAÇÃO/ DECAPAGEM/ ETC, EXCETO GALVANOPLASTIA	Área útil (m²)	Alto	Atividade de prestação de serviço de tratamento de superfície a outros empreendimentos, não envolvendo processo de fabricação de produto específico. Entende-se por tratamento de superfície o processo de revestimento, aplicado em determinada peça, a fim de proporcionar uma camada protetiva, que lhe fornecerá maior resistência e durabilidade. Também conhecido como "banho", o tratamento de superfície pode ser realizado em peças de material metálico como aço, alumínio, cobre, bronze ou outros materiais.
3011,00 Alterado pela Resolução 408/2019	~~SERVIÇOS DE USINAGEM~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~	~~Refere-se a exclusiva prestação de serviço de usinagem para produção de peças que servem de parte em processo produtivo de outra atividade.~~
3011,00	SERVIÇOS DE USINAGEM	Área útil (m²)	Médio	Refere-se a exclusiva prestação de serviço de usinagem para produção de peças que servem de parte de processo produtivo de outra atividade.

3012,00 Alterado pela Resolução 408/2019	~~SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~Refere se a exclusiva prestação de serviço de tornearia, ferraria e serralheria para produção de peças que servem de parte em processo produtivo de outra atividade.~~
~~3012,00~~ Alterado pela Resolução 432/2020	~~SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~Refere-se à exclusiva prestação de serviço de fabricação de objetos por meio do manuseio de ferro ou outros metais, mediante utilização de tornos/fresas manuais para usinar as peças. Não se enquadra nesse ramo, centros de usinagem ou linhas completas de usinagem.~~
3012,00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA/POLIMENTO E/OU DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE MECÂNICO	Área útil (m²)	Baixo	Refere-se à exclusiva prestação de serviço de fabricação de objetos por meio do manuseio de ferro ou outros metais, mediante utilização de tornos/fresas manuais para usinar as peças. Não se enquadra nesse ramo, centros de usinagem ou linhas completas de usinagem. Inclui-se nessa atividade os tratamento de superfície mecânicos nas peças.
3111,10	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto	Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe I, quando recebe de apenas um único gerador.
3111,20	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio	Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe II A, quando recebe de apenas um único gerador.
~~3112,10~~ Alterado pela Resolução 445/2021	~~CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (ATERRO DE RESÍDUOS) CLASSE I~~	~~Volume de total de resíduos (m³/mês)~~	~~Alto~~	~~Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe I, quando recebe de mais de um gerador.~~
3112,10	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto	Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe I, quando recebe de mais de um gerador.
~~3112,20~~ Alterado pela Resolução 445/2021	~~CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (ATERRO DE RESÍDUOS) CLASSE II A~~	~~Volume de total de resíduos (m³/mês)~~	~~Medio~~	~~Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe II A, quando recebe de mais de um gerador.~~
3112,20	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESIDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Medio	Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe II A, quando recebe de mais de um gerador.
~~3114,10~~ Incluído pela Resolução 403/2019 e Alterado pela Resolução 429/2020	~~INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA~~	~~Volume de resíduos (m³/mês)~~	~~Médio~~	~~Quando a incorporação se der na mesma área do empreendimento gerador do resíduo esta atividade deverá constar na licença do próprio empreendimento. Excluem-se da exigência de licenciamento ambiental a incorporação de resíduos que sejam oriundos de empreendimentos não incidentes de licenciamento ambiental. É de responsabilidade do empreendedor gerador do resíduo a obtenção da licença ambiental para incorporação em área distinta da sua. Para enquadramento nos portes de que trata este CODRAM deverá ser considerado o volume total gerado a ser incorporado em outra área que não a do próprio empreendimento gerador do resíduo.~~
3114,10	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de resíduos (m³/mês)	Médio	Quando a incorporação se der na mesma área do empreendimento gerador do resíduo esta atividade deverá constar na licença do próprio empreendimento, não sendo esta área computada em área útil. Excluem-se da exigência de licenciamento ambiental a incorporação de resíduos que sejam oriundos de empreendimentos não incidentes de licenciamento ambiental. É de responsabilidade do empreendedor gerador do resíduo a obtenção da licença ambiental para incorporação em área distinta da sua. Para enquadramento nos portes de que trata este CODRAM deverá ser considerado o volume total gerado a ser incorporado em outra área que não a do próprio empreendimento gerador do resíduo.
3411,00	INCUBADORA	Área útil (m²)	Baixo	É uma organização que tem por objetivo oferecer apoio a empreendedores, especialmente em estágio inicial, para que eles possam desenvolver ideias inovadoras e transformá-las em negócios. É dotada de espaços físicos, construídos ou adaptados para alojar temporariamente micro e pequenas empresas, contando com infraestrutura adequada à implantação e operação dos empreendimentos que ali venham a ser instalados. A gestão ambiental do local ficará sob responsabilidade da incubadora, não sendo exigido licenciamento ambiental individual para as empresas que venham a ser incubadas.
3412,00	CEMITÉRIO	Área total (há)	Baixo	Área destinada a sepultamento de cadáveres humanos ou animais, podendo ser horizontal ou vertical: a) cemitério horizontal: é aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e o do tipo parque ou jardim, e; b) cemitério vertical: é um edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos.
3413,11 Incluído pela Resolução 403/2019	CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER)	Área útil (há)	Alto	O porte deverá ser medido considerando a soma total das áreas utilizadas por prédios, circulação, estacionamentos, não devendo ser computadas as áreas de experimentação agrícola, nem as áreas naturais (mata ou campo) utilizadas nas aulas práticas. Serão enquadradas neste CODRAM os campus que contam com laboratórios, hospitais, biotérios, depósito de produtos perigosos, estação de tratamento de esgoto, criações, instalações industriais e oficinas. Estão dispensadas de licenciamento ambiental os campus que contenham apenas

Processo: 29700142021
Fls.: 1913
Rubrica:

				salas, gabinetes e instalações hidrossanitárias.
3414,40 Alterado pela Resolução 379/2018	~~PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)~~	~~Área total (há)~~	~~Médio~~	~~Parcelamento de solo para instalação de loteamento ou condomínio, para ocupação unifamiliar (uma família por unidade), com ou sem unidades edificadas pelo empreendedor.~~
3414,40 Alterado pela Resolução 395/2019	~~PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)~~	~~Área total (há)~~	~~Médio~~	~~Parcelamento de solo para instalação de loteamento, desmembramento, ou condomínio, para ocupação unifamiliar (uma família por unidade), com ou sem unidades edificadas pelo empreendedor. Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações posteriores ao parcelamento do solo.~~
3414,40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (há)	Médio	Parcelamento de solo para fins de loteamento, desmembramento, ou condomínio, independente de unifamiliar ou plurifamiliar. Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações em zona urbana consolidada conforme definido em Lei.
3414,60 Alterado pela Resolução 379/2018	~~PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)~~	~~Área total (há)~~	~~Médio~~	~~Parcelamento de solo para instalação de loteamento ou condomínio, para ocupação plurifamiliar (mais de uma família por unidade), com unidades edificadas pelo empreendedor (edifícios).~~
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**GLOSSÁRIO**
~~3414,60~~ Excluído pela Resolução 395/2019	~~PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)~~	~~Área total (há)~~	~~Médio~~	~~Parcelamento de solo para instalação de loteamento, desmembramento ou condomínio, para ocupação plurifamiliar (mais de uma família por unidade), com unidades edificadas pelo empreendedor (edifícios). Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações posteriores ao parcelamento do solo.~~
3415,10 Incluído pela Resolução 403/2019	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/ LOGÍSTICOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total (há)	Médio	Parcelamento de solo para instalação de loteamento, distrito ou condomínio com ocupação de empreendimentos logísticos ou industriais, composto por matrículas individualizadas, incluídas as infraestruturas básicas necessárias.
3419,20	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil (m²)	Médio	Empreendimento destinado ao estacionamento de veículos vinculados a atividade frotista, no qual são realizados serviços de manutenção tais como: lavagem, lubrificação, reparação mecânica/elétrica, abastecimento de combustível, lanternagem, borracharia, dentre outros.
3430,20 Alterado pela Resolução 375/2018	~~OFICINA MECÂNICA/ CENTRO DE DESMANCHE DE VEICULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/ PINTURA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~Atividades descritas neste CODRAM não incluem a manutenção de veículos e implementos de uso próprio em imóveis rurais.~~
3430,20	OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA	Área útil (m²)	Médio	Atividades descritas neste CODRAM não incluem a manutenção de veículos e implementos de uso próprio em imóveis rurais.
3451,40	NÚCLEOS OU CONJUNTO DE RODOVIAS REGIONALIZADAS	Comprimento (km)	Alto	Manutenção de rodovias estaduais em conjunto, com ou sem revestimento asfáltico, interligadas e administradas por um mesmo empreendedor.
3453,00 Incluído pela Resolução 408/2019	HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento (km)	Alto	Via de navegação interior, com canal delimitado, sinalizado e com gabarito hidroviário mantido, incluindo o canal de navegação, eclusas de nível e demais estruturas, bem como as manutenções e desassoreamentos necessários.
~~3457,00~~ Alterado pela Resolução 424/2020	~~IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE – ACESSO/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA~~	~~Comprimento (m)~~	~~Baixo~~	~~Referente as estruturas necessárias a malha viária municipal e suas obras de arte (pontes, viadutos ou estruturas similares)~~
~~3457,00~~ Alterado pela Resolução 424/2020	~~IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE – ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS~~	~~Comprimento (m)~~	~~Baixo~~	~~Referente as estruturas necessárias a malha viária municipal e suas obras de arte (pontes, viadutos ou estruturas similares)~~
3457,00 Alterado pela Resolução 452/2021	~~IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE – ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS~~	~~Comprimento (m)~~	Baixo	~~Referente as estruturas necessárias a mobilidade, malha viária municipal e suas obras de arte (pontes, viadutos, passarelas, acessos ou estruturas similares).Não estão inseridas neste CODRAM as pavimentações e calçamento em vias preexistentes.~~
3457,00	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE – ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS	Comprimento (m)	Baixo	Referente as estruturas necessárias a mobilidade, rodovias, estradas e malha viária municipal e suas obras de arte (pontes, viadutos, passarelas, acessos ou estruturas similares). Não estão inseridas neste CODRAM as pavimentações e calçamento em vias preexistentes.

3458,20	BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO	Área alagada (há)	Alto	Estrutura na forma de barramento de curso d'água natural com sistemas associados, como por exemplo canais, eclusas e travessias, com objetivo de reservar água, exceto quando para o exclusivo uso em irrigação, geração de energia ou abastecimento público.
3463,00	CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto	Intervenção, fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto, em curso d'água natural que tenha por objetivo alterar, total ou parcialmente, o seu traçado ou percurso original (retificação/desvio) de forma a conduzi-lo no interior de um canal aberto, com ou sem revestimento nas margens ou no fundo.
3463,10	TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto	Intervenção, fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto, em curso d'água natural que tenha por objetivo alterar, total ou parcialmente, o seu traçado ou percurso original (retificação/desvio) de forma a confiná-lo para que seu escoamento ocorra no interior de uma tubulação fechada.
3510,15 Incluído pela Resolução 448/2021	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Área total (ha)	Baixo	Não haverá incidência de licenciamento para a atividade de geração de energia elétrica a partir de fonte solar, com potência instalada menor ou igual a 5 MW, desde que não exceda ou configure formas de agrupamentos que ocupem áreas superiores a 15 ha. Quando da conexão da energia ao sistema interligado, através de linha acima de 38 kV, esta deverá ter licenciamento próprio, conforme legislação vigente.
3510,21 Incluído pela Resolução 389/2018	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HÍDRICA (Até 0,5 MW)	Potência (MW)	Baixo	Atividade de geração de energia hídrica, na qual não implica em qualquer tipo de barramento e/ou supressão de vegetação.
3511,10	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) COM USO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Alto	Excetuam-se as captações subterrâneas, as quais são dispensadas de licenciamento ambiental. A este CODRAM não se aplicam as atividades que possuem licenciamento ambiental específico e que inclui em seu processo produtivo os sistemas de abastecimento de água.
3511,20 Alterado pela Resolução 379/2018	~~SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA~~	~~Vazão afluente (m³/dia)~~	~~Médio~~	~~Esta atividade inclui as barragens de nível~~
3511,20 Alterado pela Resolução 395/2019	~~SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA~~	~~Vazão afluente (m³/dia)~~	~~Médio~~	~~Esta atividade inclui as barragens de nível. Excetuam-se as captações subterrâneas, as quais são dispensadas de licenciamento ambiental.~~
3511,20 Alterado pela Resolução 441/2021	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão afluente (m³/dia)	Médio	Esta atividade inclui as barragens de nível. Excetuam-se as captações subterrâneas, as quais são dispensadas de licenciamento ambiental.
3511,20	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) SEM USO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Médio	Esta atividade inclui as barragens de nível. Excetuam-se as captações subterrâneas, as quais são dispensadas de licenciamento ambiental. A este CODRAM não se aplicam as atividades que possuem licenciamento ambiental específico e que inclui em seu processo produtivo os sistemas de abastecimento de água.
3512,40 Alterado pela Resolução 379/2018	~~SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO~~	~~Vazão afluente (m³/dia)~~	~~Alto~~	~~Sistema para recebimento e tratamento de resíduos advindos da coleta e transporte de sistemas de esgotamento sanitário, como por exemplo fossas e outras unidades de tratamento.~~
3512,40	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão afluente (m³/dia)	Alto	Sistema para recebimento e tratamento de resíduos advindos da coleta e transporte de sistemas de esgotamento sanitário, como por exemplo fossas e outras unidades de tratamento, com ou sem unidade gerenciadora de lodo de ETE – UGL.
~~3512,50~~ Excluído pela Resolução 389/2018	~~UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE – UGL~~	~~Tonelada/mês~~	~~Alto~~	~~Referente a unidade responsável pelo recebimento, processamento, caracterização, transporte, destinação do lodo de esgoto produzido por uma ou mais estações de tratamento de esgoto sanitário e monitoramento dos efeitos ambientais, agronômicos e sanitários de sua aplicação em área agrícola.~~
3513,20 Incluído pela Resolução 408/2019 e Alterada pela Resolução 429/2020	~~APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA~~	~~Volume de efluentes (m³/ dia)~~	~~Médio~~	~~Quando a aplicação de efluente se der na mesma área do empreendimento gerador do efluente a autorização para esta aplicação deverá constar na licença do próprio empreendimento. Excluem-se da exigência de licenciamento ambiental a aplicação total do efluente que sejam oriundos de empreendimentos não incidentes de licenciamento ambiental. Para enquadramento nos portes de que trata este CODRAM deverá ser considerado o volume total gerado a ser aplicado em outras áreas que não a do próprio empreendimento gerador do efluente. O licenciamento desta atividade será objeto de processo administrativo único, independente da aplicação ser realizada em diversas áreas agrícolas.~~
3513,20	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de efluentes (m³/ dia)	Médio	Quando a aplicação de efluente se der na mesma área do empreendimento gerador do efluente, a autorização para esta aplicação deverá constar na licença do próprio empreendimento, não sendo esta área computada em área útil. Excluem-se da exigência de licenciamento ambiental a aplicação total do efluente que sejam oriundos de empreendimentos não incidentes de licenciamento ambiental. Para enquadramento nos portes de que trata este CODRAM deverá ser considerado o volume total gerado a ser aplicado em outras áreas que não a do próprio empreendimento gerador do efluente. O licenciamento desta atividade será objeto de processo

				administrativo único, independente da aplicação ser realizada em diversas áreas agrícolas.
~~3514,10~~ Excluído pela Resolução 424/2020	~~LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA~~	~~Comprimento (m)~~	~~Baixo~~	~~Limpeza de canais em zona urbana com intuito de desobstrução da rede de drenagem pluvial para manutenção de sua funcionalidade.~~
3514,30 Alterada pela Resolução 408/2019	~~DESASSOREAMENTO (LIMPEZA E DRAGAGEM) DE CURSOS D'AGUA NATURAL~~	~~Comprimento (m)~~	~~Alto~~	~~Limpeza ou dragagem de cursos d'água com intuito de minimizar os efeitos de cheias ou inundações.~~
3514,30	DESASSOREAMENTO (LIMPEZA E DRAGAGEM) DE CURSOS D'AGUA NATURAL	Comprimento (m)	Alto	Remoção de sedimentos e detritos acumulados no leito de cursos hídricos naturais. Não se aplicam nesse código de ramo os desassoreamentos decorrentes da implantação ou manutenção de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental. O desassoreamento realizado pelas Prefeituras Municipais nos termos do Programa Estadual de Estímulo à Limpeza e Desassoreamento (Decreto Estadual nº 52.701, de 2015) deverá ser requerido por meio do Sistema de Outorgas do RS (SIOUT).
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**GLOSSÁRIO**
3514,40	MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGACAO	Comprimento (km)	Alto	Limpeza ou dragagem de canais de navegação que não estejam contemplados no licenciamento de uma hidrovia.
3515,00	CAPINA QUÍMICA COM USO DE HERBICIDAS, EXCETO EM IMÓVEIS RURAIS	Área útil (m²)	Alto	Uso de herbicidas para supressão de vegetação rasteira ressurgente, nos termos da Nota Técnica 04/2016 da ANVISA.
3541,12 Incluído pela Resolução 408/2019	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA	Quantidade de resíduo (ton/dia)	baixo	Empreendimento que recebe os resíduos dos serviços de poda municipal, coleta domiciliar ou de terceiros.
3541,50 Incluído pela Resolução 408/2019	USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Médio	Empreendimento que recebe os resíduos orgânicos da coleta domiciliar ou de terceiros.
3541,80 Incluído pela Resolução 375/2018	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	Área útil (m²)	Alto	Considera-se área útil o espaço para disposição de resíduos e a estação de tratamento de efluentes
3541,90 Incluído pela Resolução 375/2018	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	Área útil (m²)	Médio	
3543,80 Incluído pela Resolução 375/2018	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	Área útil (m²)	Alto	
3543,90 Incluído pela Resolução 375/2018	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	Área útil (m²)	Médio	
3544,50 Incluído pela Resolução 375/2018	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	Área útil (m²)	Baixo	
3544,60 Incluído pela Resolução 375/2018	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	Área útil (m²)	Baixo	
4111,00 Alterado pela Resolução 379/2018	~~DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~	~~Depósito destinado ao armazenamento de produtos de origem química, biológica ou radiológica que apresentam risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em caso de vazamento, assim definidos na Resolução ANTT 5232/2016.~~
4111,00 Alterado pela Resolução 403/2019	~~DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~	~~Depósito destinado ao armazenamento de produtos de origem química, biológica ou radiológica que apresentam risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em caso de vazamento, assim definidos na Resolução ANTT 5232/2016. Não se inclui neste CODRAM a armazenagem realizada para consumo próprio ou sem fim comercial em zona rural, independentemente de seu tamanho, e aquela compatível com a venda direta ao consumidor por pequenos comércios de produtos diversos.~~
~~4111,00~~ Alterado pela Resolução 424/2020	~~DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)~~	~~Capacidade de estoque (m³)~~	~~Alto~~	~~Depósito de produtos químicos, explosivos, inflamáveis, oxidantes, tóxicos, corrosivos que conforme Resolução ANTT 5232/2016 necessitam de identificação específica para transporte, identificados pelo seu número ONU.~~ ~~Não se enquadram neste CODRAM depósitos associados a atividades que possuem licenciamento ambiental próprio.~~ ~~Não se inclui neste CODRAM a armazenagem realizada para consumo próprio ou sem fim comercial em zona rural, independentemente de seu tamanho.~~
4111,00	DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO	Capacidade de estoque (m³)	Alto	Depósito de produtos químicos, explosivos, inflamáveis, oxidantes, tóxicos, corrosivos que conforme Resolução ANTT

Processo: 29070001202[illegible]
Fls.: 1917
Rubrica:

	COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)			~~5232/2016~~ necessitam de identificação específica para transporte, identificados pelo seu número ONU. Não se enquadram neste CODRAM depósitos associados a atividades que possuem licenciamento ambiental próprio, depósitos de fogos de artifício e paióis de explosivos devidamente registrados nos órgãos competentes, fertilizantes que não possuam na sua formulação produtos identificados pelo seu número ONU e a armazenagem realizada para consumo próprio ou sem fim comercial em zona rural, independentemente de seu tamanho.
~~4130,90~~ Excluído pela Resolução 379/2018	~~DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Baixo~~	~~Depósito destinado ao armazenamento de produtos não enquadrados como perigosos na Resolução ANTT 5232/2016.~~
4130,90 Incluído pela Resolução 408/2019	DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/ LOGISTICA)	Área útil (há)	Baixo	Depósito ou conjunto de depósitos de uma logística, destinado ao armazenamento de produtos em geral, podendo incluir produtos perigosos dentro do limite isento do CODRAM 4111,00.
4710,11	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Número de Veículos	Médio	Destinado a prestação de serviços, não se incidindo nos casos de transporte de óleo lubrificante usado ou contaminado resultante de uso próprio.
4710,20	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de Veículos	Alto	Referente ao transporte de produtos de origem química, biológica ou radiológica que apresentam risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em caso de vazamento, assim definidos na Resolução ANTT 5232/2016.
4710,30	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de embarcações	Alto	Referente ao transporte de produtos de origem química, biológica ou radiológica que apresentam risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em caso de vazamento, assim definidos na Resolução ANTT 5232/2016. Estruturas para ancoragem de embarcações destinadas ao lazer, esporte e pesca artesanal.
4720,10 Alterada pela Resolução 408/2019	~~ATRACADOURO / PÍER / TRAPICHE / ANCORADOURO~~	~~Comprimento (m)~~	~~Médio~~	~~Referente ao transporte de produtos de origem química, biológica ou radiológica que apresentam risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em caso de vazamento, assim definidos na Resolução ANTT 5232/2016.~~
4720,20 Alterada pela Resolução 408/2019	~~MARINA~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~Estruturas para ancoragem de embarcações destinadas ao lazer, esporte e pesca artesanal.~~ ~~Estruturas destinadas a ancoragem de embarcações destinadas ao lazer e esporte, incluindo serviços de lavagem, manutenção, abastecimento ou hospedagem.~~
4720,10	ATRACADOURO / PÍER / TRAPICHE / ANCORADOURO	Comprimento (m)	Médio	Estrutura para ancoragem de embarcações, destinadas ao lazer, esporte e pesca artesanal.
4720,20	MARINA	Área útil (m²)	Médio	Estruturas para a ancoragem de embarcações destinadas ao lazer e esporte, incluindo serviços de lavagem, manutenção, abastecimento ou hospedagem.
4720,50	PORTO	Área total (há)	Alto	Estrutura para atender às necessidades da navegação e da movimentação e armazenagem de mercadorias, concedido ou explorado pela União, compreendido pelas seguintes instalações: ancoradouros, docas, cais, pontes e pieres de atracação e acostagem, terrenos, armazéns, edificações e vias de circulação interna, bem como pela infraestrutura de proteção e acesso aquaviário ao porto, compreendendo guias-correntes, quebra-mares, eclusas, canais, bacias de evolução e áreas de fundeio, que devam ser mantidas pela Administração do Porto.
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**GLOSSÁRIO**
4750,20 Alterado pela Resolução 379/2018	~~ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Alto~~	~~Edificação destinada ao armazenamento de produtos químicos com finalidade comercial, não incluindo a armazenagem realizada para consumo próprio ou sem fim comercial em zona rural, independentemente de seu tamanho.~~
4750,20	ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto	Edificação destinada ao armazenamento de produtos químicos com finalidade comercial, Não se inclui neste CODRAM a armazenagem realizada para consumo próprio ou sem fim comercial em zona rural, independentemente de seu tamanho, e aquela compatível com a venda direta ao consumidor por pequenos comércios de produtos diversos.
4750,70	COMPLEXO LOGÍSTICO	Área total (há)	Médio	Estrutura de recebimento, armazenamento temporário, distribuição e transporte de cargas/mercadorias, com ou sem desembaraço aduaneiro.
4751,30 Incluído pela Resolução 424/2020	DEPÓSITO/ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Volume da tancagem (m³)	Médio	A medida para fins de enquadramento do porte da atividade será determinada pela soma da capacidade de armazenamento dos tanques subterrâneos de combustíveis, ativos e inativos (não inertizados). Para fins de enquadramento na tabela de porte as instalações de revenda de gás natural comprimido – GNC ou gás natural veicular – GNV corresponderão a um tanque com

				capacidade 30 m³.
4751,80 Incluído pela Resolução 389/2018	BASE DE OPERAÇÕES DE RESÍDUO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E BANHEIRO QUÍMICO.	Área útil (m²)	Médio	Referente ao local destinado a lavagem, transbordo ou estocagem temporária dos resíduos coletados pelos veículos licenciados no ramo 4710,12.
4812,00 **Incluído pela Resolução 415/2019**	ESTAÇÃO RÁDIO-BASE / ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL / REDE	Valor único por local	Baixo	É considerada Estação Rádio-Base o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infraestrutura de suporte, acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações. Não será exigido licenciamento ambiental para o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infraestrutura de suporte, acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações, considerados como móveis ou temporários, os quais se caracterizam como aqueles que, desde a sua instalação, operação e a sua desinstalação, permanecerem pelo período máximo de 180 (centro e oitenta) dias.
6111,00 Incluído pela Resolução 379/2018 Alterado pela Resolução 395/2019	~~AREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO)~~	~~Área útil (há)~~	~~Baixo~~	~~Área aberta ao público em geral com espaço destinado às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Não são passíveis de licenciamento as áreas de uso particular, tais como: sedes campestres, associações de empresas e outras de uso exclusivo, não abertas ao público.~~
6111,00 **Alterada pela Resolução 415/2019**	~~AREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO)~~	~~Área útil (há)~~	~~Baixo~~	~~Espaço destinado às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Serão passíveis de licenciamento ambiental os empreendimentos que utilizarem áreas de preservação permanente. Não se enquadra nesta modalidade a orla marítima.~~
6111,00	AREA DE LAZER (CAMPING/ BALNEÁRIO/ PARQUE TEMÁTICO)	Área útil (há)	Baixo	Serão passíveis de licenciamento ambiental somente os empreendimentos que utilizarem áreas de preservação permanente. São consideradas áreas de lazer os espaços destinados às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Não se enquadra nesta modalidade a orla marítima.
6113,00 **Incluído pela Resolução 429/2020**	PARQUE DE EXPOSIÇÕES/PARQUE DE EVENTOS	Área útil (ha)	Baixo	Gleba com estruturas fixas e móveis que contemplem os aspectos sanitários e de gerenciamento de resíduos, onde são realizadas atividades diversas como feiras, shows, exposições entre outras, que acontecem de forma esporádica e temporária. Não se enquadram neste CODRAM os locais públicos onde ocorrem sistematicamente feiras de produtores
6211,00	ADUANA	Área útil (m²)	Médio	Estrutura governamental de controle do movimento de importações e exportações de mercadorias para o exterior ou dele provenientes.
8110,00	HOSPITAIS	nº de leitos	Médio	Estabelecimento de saúde (com serviços diferenciados), dotado de capacidade de internação, ambulatório (consulta e urgência) e meios de diagnóstico e terapêutica.
~~8120,00~~ Alterado pela Resolução 379/2018	~~CLÍNICAS MÉDICAS~~	~~Área útil (m²)~~	~~Médio~~	~~Estabelecimento de saúde, destinado ao diagnóstico e tratamento de pessoas doentes, utilizando métodos laboratoriais, clínicos, cinesiológico-funcionais, sem internação.~~
8120,00	CLÍNICAS MÉDICAS / UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SÁUDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS	Área útil (m²)	Médio	Estabelecimento de saúde, destinado ao diagnóstico e tratamento de pessoas, utilizando métodos laboratoriais, clínicos, cinesiológico-funcionais, sem internação, porém com procedimentos invasivos.
8210,00	HOSPITAIS OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS	Área útil (m²)	Médio	Estabelecimentos capazes de assegurar assistência médica curativa e preventiva aos animais, contando com diagnóstico e tratamento, com ou sem internação.
10430,20 Incluído pela Resolução 379/2018	MANEJO DE VEGETAÇÃO EM FAIXAS DE SEGURANÇA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV	Não se aplica	Baixo	O licenciamento ambiental desta atividade está regulamentado na Resolução CONSEMA 358/2017.
10440,20 Incluído pela Resolução 452/2021	MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo	Consideram-se árvores isoladas os exemplares arbóreos situados fora de fitofisionomias naturais, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados que estejam localizados em área antropizada/consolidada e que não envolvam o corte de espécies constantes em lista oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção ou protegidas por outros atos normativos.
10470,00 Incluído pela Resolução 452/2021	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ZONA RURAL (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo	
10710,00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL ATÉ 2 HA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Não se aplica	Médio	Autorização vinculada aos casos específicos de que trata o inciso III do art. 23 da Lei Federal nº 11428/2006 e art. 30 do Decreto Federal nº 6660/2008.
10715,00 Incluído pela Resolução 452/2021	MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM LOTES URBANIZADOS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA.	Não se aplica	médio	Autorização para supressão em lotes cujo parcelamento de solo tenha sido licenciado e para aqueles que tiverem parcelamento de solo e infraestruturas mínimas, previstas no parágrafo 5º artigo 2º Lei Federal 6.766/79, existentes antes da publicação da Lei Federal 11.428/2006 (22/12/2006), ainda que sem licenciamento, desde que sejam observados os percentuais que garantam a preservação de vegetação nativa previstos nos artigos 30 e 31 da mesma lei

10720,10	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Não se aplica	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 12651/2012 e na Resolução do CONSEMA nº 314/2016 com as alterações da Resolução nº 361/2017 e que não se enquadram em atividades passíveis de licenciamento.
10740,10	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA PAMPA	Não se aplica	Médio	
10760,00 Alterado pela Resolução 375/2018	~~CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS~~	~~Área total (ha)~~	~~Baixo~~	~~Nos termos do Decreto Estadual nº 53582/2017.~~
10760,00	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS	Área total (ha)	Baixo	Nos termos do Decreto Estadual nº 53862/2017.
10770,00	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINS COMERCIAIS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	árvores	Médio	Autorização vinculada aos casos específicos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o §4º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.
~~10770,10~~ Alterado pela Resolução 381/2018	~~CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m³/ano~~	~~m³/ano~~	~~Médio~~	~~Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso I, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.~~
CODRAM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA PORTE**	**POTENCIAL POLUIDOR**	**GLOSSÁRIO**
10770,10	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES OU NÃO AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m³/ano	m³/ano	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso I, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.
~~10770,20~~ Alterado pela Resolução 381/2018	~~CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m³ A CADA 3 ANOS~~	~~m³/ 3 anos~~	~~Médio~~	~~Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso II, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.~~
10770,20	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES OU NÃO AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m³ A CADA 3 ANOS	m³/ 3 anos	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso II, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.
10830,00	MANEJO DE CAMPO ATRAVÉS DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS NÃO MECANIZÁVEIS	Área total (ha)	Alto	Nos termos da Lei Estadual nº 13931/2012.
~~10860,10~~ Alterado pela Resolução 381/2018	~~SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE~~	~~Comprimento (m)~~	~~Baixo~~	~~Autorização vinculada aos casos de que trata o inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 12651/2012, o art. 29 do Decreto Federal 6.660/2008 e na Resolução do CONSEMA nº 314/2016 com as alterações da Resolução nº 361/2017 e que não se enquadram em atividades passíveis de licenciamento.~~
10860,10	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NÃO IMUNE OU NÃO AMEAÇADA DE EXTINÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	Comprimento (m)	Baixo	Autorização vinculada aos casos de que trata o inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 12651/2012, o art. 29 do Decreto Federal 6.660/2008 e na Resolução do CONSEMA nº 314/2016 com as alterações da Resolução nº 361/2017 e que não se enquadram em atividades passíveis de licenciamento.

Conceitos gerais:

Área útil: são todas as áreas efetivamente utilizadas para o desenvolvimento das atividades, construídas ou não. Nas atividades industriais incluem-se na área útil processo industrial, depósitos de matérias primas, produtos, resíduos, áreas de tancagem, equipamentos de controle ambiental, lagoas de tratamento, áreas administrativas, refeitórios, almoxarifado, estacionamento, pátio de manobra. Em construções de mais de um pavimento, são considerados todos os pavimentos na área construída.

Tratamento de Superfície: O tratamento de superfície consiste em processo de revestimento, aplicado em determinada peça, a fim de proporcionar camada de revestimento, que lhe fornecerá maior resistência, durabilidade ou outra finalidade. Também conhecido como "banho", o tratamento de superfície pode ser realizado em peças de material metálico como aço, alumínio, cobre, bronze ou outros materiais.

Processo: 29030011202 21
Fls.: 1914
Rubrica:

Fabricação: Atividade de transformação das matérias-primas/insumos, após passarem pelas etapas dos processos produtivos, resultando em um produto que está pronto para ser comercializado. A prestação de serviço, mesmo nos casos em que ocorra essa transformação, não se enquadra como fabricação.

ANEXO III

(Incluído pela Resolução 379/2018)

CODRAM	EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
111,43	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO SEM O USO DE RESERVATÓRIO	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT), Receituário Agronômico de agrotóxicos (SIG@) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
114,40	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EM SISTEMA SEMI CONFINADO OU EXTENSIVO A CAMPO	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT), Receituário Agronômico de agrotóxicos (SIG@) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
117,20	AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
117,21 Incluído pela Resolução 395/2019	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA COM ATÉ 1ha DE ÁREA ALAGADA	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT)
117,30	CRIAÇÃO DE BOVINOS EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT), Receituário Agronômico de agrotóxicos (SIG@) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
CODRAM	**EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**	**EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE**
125,00	CULTURAS AGRICOLAS	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Receituário Agronômico de agrotóxicos (SIG@) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
2640,10	PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
2820,00 Incluído pela Resolução 403/2019	ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DE TABACO	Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT) Autorização de supressão de vegetação nativa, quando necessário
2840,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NATURAIS	Cadastro Ambiental Rural (CAR) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3414,80 Incluído pela Resolução 408/2019	FRACIONAMENTO DE MATRÍCULA PARA FINS CARTORIAIS SEM INTERVENÇÃO	Fracionamento de matrícula em local com infraestrutura urbanística já existente para atendimento aos lotes ou para fins cartoriais de herança ou doação.
3419,1	ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3420,20	MONTAGEM DE MAT ELETRICO/ELETRONICO E EQUIP P/ COMUNICACAO/INFORMATICA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3420,30	MONTAGEM DE ARTEF DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3420,40	MONTAGEM OU RECUPERACAO DE MOVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3420,50	SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE ELETRODOMÉSTICOS/APARELHOS/UTENSILIOS/PECAS/ACESSÓRIOS/ESTOFADOS	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa

3420,60	ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3430,50	ESCOLAS/CRECHES	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3440,00	CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCENDIO	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3460,00	AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO)	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3510,15 Incluído pela Resolução 448/2021	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Autorização quando necessária a supressão de vegetação nativa.
3510,41	AUTOPRODUÇÃO E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELETRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR OU EÓLICA REGRADOS PELA RESOLUÇÃO 687 ANEEL	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3510,51	LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 38 kV)	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4170,00	COMERCIO EM GERAL	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4711,50	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA PRESSÃO ATÉ 21 bar	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4730,11	HELIPONTO	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
CODRAM	**EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**	**EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE**
4740,10	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO CLASSE II	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4750,10 Incluído pela Resolução 381/2018	DEPÓSITOS DE GLP (EM BUTIJÕES, SEM MANIPULAÇÃO. CÓDIGO ONU 1075)	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4810,10	INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4810,11	INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA SUBFLUVIAL	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4811,00	INSTALACAO DE CABOS DE FIBRA OPTICA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
5110,00	HOTEL / POUSADA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
5120,00	BAR/BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
5130,00	RESTAURANTE/REFEITÓRIO/LANCHONETE/QUIOSQUE/TRAILER FIXO	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa

Processo 29070011303/21
Fls.: 1421
Rubrica:

5410,10	SERVICOS DE LIMPEZA E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
5410,90	SERVICOS DE LIMPEZA DE INSTALACOES EM GERAL	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
6114,00	MUSEU/ ANFITEATRO/JARDIM BOTÂNICO	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
9110,00	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/ TEMPLO/CAPELA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
10520,00 Inserido pela Resolução 383/2018	FLORESTA PLANTADA COM ESPÉCIE NATIVA	Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa – CIFPEN Autorização de corte das árvores, quando o caso.
10740,30	DESCAPOEIRAMENTO NO BIOMA PAMPA PARA MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO CAMPESTRE	Cadastro Ambiental Rural
10770,10 Alterado pela Resolução 381/2018	~~CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m³/ano~~	~~Cadastro Ambiental Rural~~
10770,10	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES OU NÃO AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m³/ano	Cadastro Ambiental Rural
10770,20 Alterado pela Resolução 381/2018	~~CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m³ A CADA 3 ANOS~~	~~Cadastro Ambiental Rural~~
CODRAM	**EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**	**EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE**
10770,20	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES OU NÃO AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m³ A CADA 3 ANOS	Cadastro Ambiental Rural
10860,00 Alterado pela Resolução 381/2018	~~SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS COM ATÉ 1,5 m LARGURA, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE~~	~~Cadastro Ambiental Rural~~
10860,00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NÃO IMUNE OU NÃO AMEAÇADA DE EXTINÇÃO PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS COM ATÉ 1,5 m LARGURA, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	Cadastro Ambiental Rural
10860,10 Alterado pela Resolução 381/2018	~~SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE~~	~~Cadastro Ambiental Rural~~
10860,10	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NÃO IMUNE OU NÃO AMEAÇADA DE EXTINÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	Cadastro Ambiental Rural

Processo: 2907001/2024
Fls.: 492
Rubrica:

Certificado de Destinação Final - CDF nº 2567464/2024

Periodo: 01/10/2023 **até** 31/10/2023

Servioeste Soluções Ambientais Ltda, CPF/CNPJ 03.392.348/0001-60 certifica que recebeu, em sua unidade de Chapecó - SC, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		CPF/CNPJ: 38.329.458/0001-61
Endereço: RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, nº 237	Municipio: Erechim	UF: RS

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. Grupo B - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos - imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial; Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; Outros produtos considerados perigosos; Medicamentos citotóxicos e citostáticos; Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (*). (Grupo B - ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*),180203(*),180204(*),180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012.	Grupo B (Classe 1)	0,00200	Tonelada	Incineração

Observações

Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Chapecó, 31/01/2024

Responsável Técnico

Processo: 3907001/2024
Fls.: 1423
Rubrica:

SERVIOESTE

Certificado de Destinação Final CDF nº 2567464/2024

Periodo: 01/10/2023 **até** 31/10/2023

Mauro Miguel Narciso

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

CREA/SC 036767-1

MTRs incluidos

2310081205

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1924
Rubrica:

essencis

Certificado de Destinação Final

CDF nº 2403554/2023

Periodo: 01/10/2023 **até** 06/10/2023

Ecotottal Sistemas de Gestão Ltda, CPF/CNPJ 08.147.193/0001-10 certifica que recebeu, em sua unidade de Capela de Santana - RS, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os residuos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		CPF/CNPJ: 38.329.458/0001-61
Endereço: RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, nº 237	Municipio: Erechim	UF: RS

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. Grupo B - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos - imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial; Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; Outros produtos considerados perigosos; Medicamentos citotóxicos e citostáticos; Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (*). (Grupo B - ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*),180203(*),180204(*),180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012.	Grupo B (Classe 1)	0,00077	Tonelada	Aterro

Observações

Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Capela de Santana, 06/10/2023

Responsável Técnico

essencis

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1925
Rubrica:

Certificado de Destinação Final CDF nº 2403554/2023

Periodo: 01/10/2023 **até** 06/10/2023

Ana Cristina Cassador Costa

Engenheira Química

RS251597

MTRs incluidos

2307128666

Processo: 29070011/2021
Fls.: 1926
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CADASTRO Nº_____

CONTRATADA: **GAU AMBIENTAL** com sede na rua Flávio Aloisio Sander 295 – Bairro São Lucas – Chapeco – SC, inscrita no CNPJ sob nº 41.630.184/0001-50 ora representada por seu proprietário **JOSÉ ALLES PEREIRA**, portador do CPF nº 907.396.399-00.

CONTRATANTE: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOME FANTASIA BIOMED, CNPJ 38.329.458/0001-61, Endereço Rua Antônio Virgilio Busnello, 237, Bairro BELA VISTA, CEP 99704-056, Erechim/RS, telefone (54) 99602-2026, representada por, Cátia Manoela Gasparetto, inscrita no CPF 926.239.210-91.

As empresas acima qualificadas, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, as quais se comprometem a seguir, por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Fundamentos
Em atendimento as exigências legais, ou sejam:
- Lei Estadual nº 13.557/2005;
- Resolução RDC nº 222 de 28 de Março de 2018 – ANVISA;
- Resolução nº 358 de 29 de Abril de 2005 – CONAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto
É objeto deste CONTRATO a prestação, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviço de saúde gerados no estabelecimento da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Os resíduos acima deverão ser armazenados pela **CONTRATANTE** em sacos plástico branco leitoso ou sacos laranja no caso de resíduos químicos, com a denominação INFECTANTE ou QUIMICO, de acordo com as determinações da NBR 9091, da ABNT ou em Coletores, no caso dos perfurocortantes.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** poderá recusar resíduo, cujo material não seja aquele definido na legislação vigente.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** fornecerá em **COMODATO** uma bombona PEAD de 60 litros para acondicionamento dos resíduos a qual será substituída a cada coleta por outra unidade vazia e higienizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Coleta
Será de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** a entrega dos resíduos acondicionados nos recipientes apropriados fornecidos pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos resíduos descritos na cláusula segunda, será realizada **MENSAL** por veículo de propriedade da **CONTRATADA** o qual portará os símbolos de identificação segundo as normas vigentes e dirigido por funcionário habilitado para transporte de cargas perigosas e por outros funcionários que se identificarem através de crachá e uniforme específico.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** emitirá no ato da coleta, a MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) no site Do IMA, FEPAM ou IAT, contendo dados do material a ser coletado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: Do Preço
a) Pelos serviços de tratamento e/ou disposição final, através de incineração, autoclavagem ou aterro industrial dos resíduos de saúde A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de **R$65,00 (sessenta e cinco reais)**, para quantidade **de ATÉ 10 QUILOS (quantidade mensal)** para os resíduos dos grupos A/E e B para **coleta MENSAL.**

b), O que exceder a quantidade de 10 quilos mensais a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)** por quilograma para os resíduos dos grupos A/E e B.

CLÁUSULA QUINTA: Do Pagamento
O pagamento Da mensalidade do contrato será efetuada pela **CONTRATANTE por boleto**, a Nota Fiscal de Prestação de Serviços será encaminhada mensalmente no e-mail: biomed.medicamentos@gmail.com.

O valor correspondente ao excedente será pago por **BOLETO BANCÁRIO.** Os boletos terão vencimento **TODO DIA 10 DE CADA MÊS.**

CLÁUSULA SEXTA: Do Reajuste
Do Reajuste O presente contrato terá uma correção anual dos valores sendo composto de um reajuste mínimo de 05% (cinco por cento) quando o IGPM acumulado (últimos 12 meses anteriores da assinatura do presente) ficar abaixo deste valor, e será pelo IGPM-FVG quando o valor ficar acima do reajuste mínimo estipulado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Atraso nos Pagamentos
O atraso imotivado dos pagamentos descritos na Cláusula Quinta, por mais de 30 (trinta) dias, proporcionará a **CONTRATADA** o direito a imediata suspensão da prestação dos serviços e a cobrança do valor devido através das vias administrativas ou judiciais competentes.

Parágrafo Único: Em caso de Inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, por prazo igual ou maior a 60 (sessenta) dias, a **CONTRATADA** poderá registrar a **CONTRATANTE** nos órgãos de proteção ao crédito. (SPC, SERASA e Protesto)

CLÁUSULA OITAVA: Dos Tributos e Responsabilidades Fiscais
Caso o CREA exija emissão de ART pelos serviços prestados, a quitação ficará por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: Da Vigência, Rescisão e da Cláusula Penal
O presente **CONTRATO** vigerá pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente ano a ano, se nenhuma das partes se manifestar pela sua extinção.

Parágrafo Primeiro: As partes podem rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência antes do fim do período de vigência descrito no Caput, quando não incidirá multa.

Parágrafo segundo: A eventual rescisão por parte da **CONTRATANTE** do presente contrato dentro do prazo de vigência ou de sua prorrogação, resultará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor resultante do vencimento antecipada das parcelas dos meses restantes do contrato a ser pago pela parte infratora à parte inocente.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que em caso de inadimplência e não pagamento dos serviços contratados por 03 (três) meses, consecutivos ou não, poderá este contrato ser rescindido sem prévio aviso, incidindo assim a cláusula penal, e o vencimento antecipado das prestações restantes

Parágrafo Único: As demais responsabilidades decorrentes de encargos fiscais, tais como as exigências legais de ordem trabalhista, previdenciária entre outras, correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, durante todo o período de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Vigência
O presente CONTRATO vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: As partes podem rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência antes do fim do período de vigência descrito no Caput.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro
E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e, para um só efeito, elegendo o Foro da Comarca de Chapecó – SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Chapecó-SC, 1 de Abril de 2024.

GAU AMBIENTAL- Gestão de Resíduos

CONTRATANTE

Processo: 2907001 4 2024
Fls.: 1928
Rubrica:

Página de assinaturas

José Pereira
GAU Ambiental
Signatário

Cátia Gasparetto
926.239.210-91
Signatário

HISTÓRICO

04 abr 2024 09:27:17 — **José Alles Pereira** criou este documento. (Empresa: GAU Ambiental, E-mail: josealles2017@hotmail.com, CPF: 907.396.399-00)

04 abr 2024 09:27:18 — **José Alles Pereira** *(Empresa: GAU Ambiental, E-mail: josealles2017@hotmail.com, CPF: 907.396.399-00)* visualizou este documento por meio do IP 200.53.16.208 localizado em Joaçaba - Santa Catarina - Brazil

04 abr 2024 09:27:22 — **José Alles Pereira** *(Empresa: GAU Ambiental, E-mail: josealles2017@hotmail.com, CPF: 907.396.399-00)* assinou este documento por meio do IP 200.53.16.208 localizado em Joaçaba - Santa Catarina - Brazil

04 abr 2024 09:55:19 — **Cátia Manoela Gasparetto** *(E-mail: biomed.medicamentos@gmail.com, CPF: 926.239.210-91)* visualizou este documento por meio do IP 189.7.211.9 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil

04 abr 2024 09:55:19 — **Cátia Manoela Gasparetto** *(E-mail: biomed.medicamentos@gmail.com, CPF: 926.239.210-91)* assinou este documento por meio do IP 189.7 211.9 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1424
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO (Nro.: 562074)

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CHAPECÓ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.392.348/0001-60, ESTABELECIDA NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, COM ATIVIDADE DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, PORTADORA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS LO TRANSPORTE IMA No. 9076/2016, LO TRANSPORTE IAP No. 163348, LO TRANSPORTE FEPAM Nº 4880/2019, LO IMA UNIDADE DE TRATAMENTO TÉRMICO Nº 6586/2019, LO IMA UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA Nº 8770/2018, LO IMA DISPOSIÇÃO FINAL Nº 7259/2017, NA FORMA DA RDC-ANVISA Nº 222/2018 E CONAMA Nº 358/2005, EFETUOU A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE:

2,50 KG DE RESÍDUOS DO GRUPO B

TOTALIZANDO, 2,50 QUILO(S) DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , COM SEDE Rua Antonio Virgílio Busnello 237 MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS , NO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/01/2024 .

SERVE O PRESENTE CERTIFICADO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL (LAUDO TÉCNICO) DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CHAPECÓ - (SC), 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAURO MIGUEL NARCISO
ENGENHEIRO SANITARISTA
CREA/SC 036767-1

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 03.392.348/0001-60
JOSE DEIVID DE OLIVEIRA
GESTOR AMBIENTAL CRQ/SC 13201241
ADMINISTRADOR CRA/SC 14503

Emitido pelo sistema da INTERFOC - Fone: (49)3330-2900 - Certificado emitido eletronicamente através do site www.servioeste.com.br. Sua autenticidade pode ser verificada com CPF/CNPJ e senha do cliente.

Processo 9907001/2024
Fls.: 1430
Rubrica:

Fepam

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

MTR nº 2402014995

Identificação do Gerador			
Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 106062			CPF/CNPJ: 38.329.458/0001-61
Endereço: RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, nº 237		Telefone: (54) 3712-3948	data da emissão: 05/02/2024 08:27:38
Município: Erechim	Estado: RS	Fax/Tel: (59) 9602-2026	
Nome do Responsável pela Emissão Cátia Manoela Gasparetto		**Cargo:** PROPRIETÁRIA	nome e assinatura do responsável
Identificação do Transportador			
Razão Social: Servioeste Soluções Ambientais Ltda - 32079			CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60
Endereço: Linha São Roque, Caixa Postal 77 , nº 00		Telefone: (49) 3361-9696	data do transporte:
Município: Chapecó	Estado: SC	Fax/Tel:	
Nome do Motorista		**Placa do Veículo**	nome e assinatura do
Identificação do Destinador			
Razão Social: Servioeste Soluções Ambientais Ltda - 32079			CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60
Endereço: Linha São Roque, Caixa Postal 77 , nº 00		Telefone : (49) 3361-9696	data do recebimento:
Município: Chapecó	Estado: SC	Fax/Tel :	
Nome do Responsável pelo Recebimento		**Cargo:**	nome e assinatura do responsável

Observações do Gerador

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Identificação dos Resíduos

Item.	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia
1.	Grupo B - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos, antineoplásicos - imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial; Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; Outros produtos considerados perigosos; Medicamentos citotóxicos e citostáticos. Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (*). (Grupo B - ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*),180203(*),180204(*),180205(*). 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012.	Sólido	Grupo B (Classe 1)	E07 - Sacos Plásticos	4,80000	Quilograma	Incineração

ONU 3077 RES. SUBS.QUE APRES.RISCO P/O MEIO AMB.,SÓLIDA 9 III

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o Destinador e a FEPAM

Processo: 190700 H 2024
Fls.: 1931
Rubrica:

Fepam

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ***MTR nº 2402014995***

Observação do Recebimento dos Residuos	
Residuo	**Justificativa**
Observações Gerais do Destinador	

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o Destinador e a FEPAM

Processo: 9907001/2021
Fls.: 1932
Rubrica:

Fepam

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

MTR nº 2310081205



Identificação do Gerador			
Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 106062			CPF/CNPJ: 38.329.458/0001-61
Endereço: RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, nº 237		Telefone: (54) 3712-3948	data da emissão: 17/10/2023 11:03:44
Município: Erechim	Estado: RS	Fax/Tel: (59) 9602-2026	
Nome do Responsável pela Emissão		**Cargo:**	nome e assinatura do responsável
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		EMPRESA	
Identificação do Transportador			
Razão Social: Servioeste Soluções Ambientais Ltda - 32079			CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60
Endereço: Linha São Roque, Caixa Postal 77 , nº 00		Telefone: (49) 3361-9696	data do transporte: 17/10/2023
Município: Chapecó	Estado: SC	Fax/Tel:	
Nome do Motorista		**Placa do Veiculo**	nome e assinatura do
Identificação do Destinador			
Razão Social: Servioeste Soluções Ambientais Ltda - 32079			CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60
Endereço: Linha São Roque, Caixa Postal 77 , nº 00		Telefone : (49) 3361-9696	data do recebimento:
Município: Chapecó	Estado: SC	Fax/Tel :	
Nome do Responsável pelo Recebimento		**Cargo:**	nome e assinatura do responsável

Observações do Gerador

Contém RSS de grupo B sólido.
"Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação."

Identificação dos Resíduos

Item. Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia
1. Grupo B - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos, citostáticos; antineoplásicos - imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial; Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; Outros produtos considerados perigosos; Medicamentos citotóxicos e citostáticos; Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (*). (Grupo B - ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*),180203(*),180204(*),180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012.	Sólido	Grupo B (Classe 1)	E01 - Tambor	2,00000	Quilograma	Incineração

ONU null null null 0

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o Destinador e a FEPAM

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1933
Rubrica:

Fepam

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ***MTR nº 2310081205***

Observação do Recebimento dos Resíduos	
Resíduo	**Justificativa**
Observações Gerais do Destinador	

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o Destinador e a FEPAM

Processo 29070031/2024
Fls.: 1934
Rubrica:

Resolução CONSEMA 372/2018

Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual 10.330, de 27 de dezembro de 1994 e a Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Dos Empreendimentos e Atividades Licenciáveis

Art. 1º. Os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, com a definição de seus portes e potencial poluidor, são aqueles constantes do anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O anexo II desta Resolução detalha os conceitos relativos aos empreendimentos e atividades de que trata o anexo I, nos casos identificados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente como necessários.

Art. 2º. Os empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto de âmbito local, cuja competência de licenciamento é municipal, constam em destaque no anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Quando a área física do empreendimento e atividade licenciável ultrapassar os limites de um município, o impacto não será mais de âmbito local e a competência para licenciamento será estadual.

Art. 3º. O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade principal ou atividade-fim, à exceção de:

I – atividades correlatas em empreendimentos que não sejam de mesma pessoa física ou jurídica;

II – as dragas e a atividade de mineração em corpo hídrico;

§ 1º. Entende-se por atividade fim como sendo aquela que produz o bem ou presta o serviço que será disponibilizado para terceiros.

§ 2º. No caso da existência de mais de uma atividade fim em um único empreendimento, será considerada atividade principal aquela que representa o maior volume de bens e serviços disponibilizados a terceiros.

§ 3º. Atividade correlata é aquela que por sua natureza mantém relação com a atividade fim, necessitando estar ou interligada em seu processo produtivo, ou fisicamente próxima.

§ 4º. O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades do empreendimento nela licenciado.

Art. 4º. A não incidência de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, ou em determinados portes destes, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente.

§ 1º. O município, em função de suas peculiaridades locais, poderá exigir licenciamento ambiental municipal, através de Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou norma específica, para os empreendimentos e atividades constantes como não incidentes de licenciamento no anexo I desta Resolução.

§ 2º. As decisões dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente ou as demais normas específicas, a que se refere o § 1º., deverão ser comunicadas à Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/RS, a fim de dar publicidade e integrar o Sistema Estadual de Informações Ambientais, no que couber.

Art. 5º. Os empreendimentos e atividades serão licenciados ou autorizados ambientalmente por um único ente federativo, inclusive quanto à supressão de vegetação nativa vinculada ao licenciamento.

§ 1º. Deverão ser observadas as competências e anuências estabelecidas na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e no Decreto Federal 6.660/2008.

§ 2º. Os empreendimentos e atividades de impacto local que envolvam necessidade de supressão de vegetação em formações florestais nativas e ecossistemas associados no Bioma Mata Atlântica serão licenciados pelos órgãos ambientais municipais competentes, desde que os respectivos municípios possuam convênio de delegação de competência da gestão da Mata Atlântica, devendo na inexistência deste, serem licenciados pelo órgão ambiental estadual competente.

§ 3º. Nas demais áreas, em que não incidente o regramento do § 1º., o órgão licenciador é competente para autorizar a supressão de vegetação nativa, inclusive em zona rural, associada ao empreendimento ou atividades em licenciamento.

§ 4º. Os empreendimentos e atividades que necessitem de captação de água superficial ou subterrânea deverão obter a Outorga do Direito de Uso da Água ou sua Dispensa.

§ 5º. No licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades que envolvam o lançamento de efluentes deverá ser observado, o enquadramento aprovado por Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e os termos da Resolução 355/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA ou outra Resolução que a substitua.

§ 6º. A área de uso rural, na qual será licenciado o empreendimento e atividade, deverá estar inscrita no Cadastro Ambiental Rural.

§ 7º. Para o transporte de matéria-prima florestal nativa deverá ser emitido o Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão estadual.

CAPÍTULO II
Das Estruturas Ambientais Municipais

Art. 6º. Considera-se órgão ambiental capacitado, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados em meio físico e biótico e em número compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município.

§ 1º. Todos os municípios devem possuir em seu quadro no mínimo um licenciador habilitado e um fiscal concursado, designados por portaria, mesmo que o município opte por consórcio.

§ 2º. O município dotará o órgão ambiental com equipamentos e os meios necessários para o exercício de suas funções e atribuições.

Art. 7º. Considera-se Conselho Municipal de Meio Ambiente, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele colegiado que possui caráter deliberativo, sempre que possível com paridade entre governo e sociedade civil, com regimento interno instituído, com definição de suas atribuições, composição, realização de reuniões ordinárias, além de livre acesso à informação sobre suas atividades.

Art. 8º. Os Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar 140/2011.

CAPÍTULO III
Das Ações de Cooperação para Ampliação da Delegação de Competência

Art. 9º - O órgão ambiental estadual poderá delegar ao município, mediante convênio, a execução de ações administrativas a ele atribuídas na Lei Complementar nº 140/2011, inclusive nos casos de que trata a Lei Federal 11.428/2006, desde que o ente destinatário da delegação disponha de Conselho de Meio Ambiente e de órgão ambiental capacitado para executar as ações administrativas a serem delegadas.

Parágrafo único - Cabe ao órgão delegante avaliar se o órgão destinatário da delegação é capacitado, para a execução da ação administrativa objeto do convênio.

Processo: 090001/2021
Fls.: 1936
Rubrica:

CAPÍTULO IV
Da Revisão e Atualização dos Anexos

Art. 10. Os órgãos licenciadores estaduais ou municipais poderão propor ao CONSEMA, a qualquer tempo, a atualização do anexo I, podendo importar em: criação, alteração ou extinção de empreendimento e atividade licenciável; a alteração de porte ou potencial poluidor; a inclusão ou alteração de definições do anexo II.

Art. 11. Fica renumerado o parágrafo único para parágrafo primeiro e inserido o parágrafo segundo no art. 16 da Resolução CONSEMA 305/2015 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

> "§ 2º. As propostas dos órgãos licenciadores de atualização dos anexos da Resolução CONSEMA 372/2018, que trata dos empreendimentos e atividades consideradas potencialmente poluidoras passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as de impacto de âmbito local para o exercício da competência Municipal no licenciamento ambiental, serão automaticamente encaminhados pela Secretaria Executiva ao Presidente da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado/Municípios, com inclusão na pauta da próxima reunião."

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. As licenças ambientais já emitidas pelo órgão estadual para Programas Estaduais e que abrangem atividades de impacto local, ou seja, de competência municipal, permanecerão validas até o seu vencimento, não podendo mais serem renovadas pelo órgão estadual.

Parágrafo único. Os beneficiários dos Programas Estaduais abrangidos pela licença ambiental devem ser informados pela Secretaria de Estado titular da licença ambiental que, se incidente, o licenciamento ambiental de cada empreendimento e atividade passará a ser feito pelo órgão licenciador competente, municipal ou estadual, consoante regramento desta Resolução.

Art. 13. As novas solicitações, inclusive de renovação, deverão observar os novos enquadramentos de tipologias e competências de licenciamento.

§ 1º. A nova competência assumida pelos órgãos licenciadores para licenciamento de determinados portes, por força desta resolução, é condicionada a responsabilidade pelo acompanhamento do empreendimento e pela respectiva emissão da declaração de prorrogação da licença do órgão anterior até a análise do pedido de renovação, observados os prazos estabelecidos pela Lei Complementar 140, de 8 de dezembro de 2011.

§ 2º. Os requerimentos de determinada fase de licenciamento iniciados antes da entrada em vigor desta Resolução poderão, conforme opção do empreendedor, permanecer tramitando no órgão ambiental em que protocolados, o qual decidirá pela emissão da licença, com seu acompanhamento, ou seu indeferimento.

§ 3º. As solicitações de licença de ampliação, sejam prévias ou de instalação, que não alterem o porte do empreendimento, na vigência da licença de operação atual, apesar da possível troca de competência por força desta Resolução, poderão, conforme opção do empreendedor, ser analisadas e emitidas pelo órgão ambiental responsável pela emissão da licença de operação vigente.

Art. 14. Revoga-se a Resolução CONSEMA 288/2014, o anexo III da Resolução CONSEMA 323/2016, o anexo II da Resolução CONSEMA 347/2017, o art. 8º. e parágrafo único, da Resolução CONSEMA 358/2017 e demais disposições em contrário.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

Maria Patrícia Möllmann
Presidente do CONSEMA
Secretária Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado no DOE do dia 02/03/2018
Proc. nº: 18/0500-0000942-8

Processo: 290700/2011
Fls.: 1937
Rubrica:

ANEXO I
Tabela de Atividades Licenciáveis

Legenda para Competência de Licenciamento: | Impacto Local | Licenciamento Estadual |

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
	AGROSSILVIPASTORIL								
	ATIVIDADES AGROPECUARIAS								
	IRRIGAÇÃO								
111,30	IRRIGACAO PELO MÉTODO SUPERFICIAL	Área irrigada (ha)	Alto		até 50,00	de 50,01 a 100,00	de100,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	demais
	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO								
111,41	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM BARRAGENS	Área da bacia do acumulação (ha)	Alto		até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 50,00	de 50,01 a 200,00	demais
111,42	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM AÇUDES	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	até 5	de 5,01 até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
111,43	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO SEM O USO DE RESERVATÓRIO	Área irrigada (ha)	Baixo	todos os portes					
111,70	RECUPERACAO DE ÁREA DEGRADADA POR IRRIGACAO	Área degradada (ha)	Baixo		até 50,00	de 50,01 a 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	demais
	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA FINS AGRICOLAS								
111,95	BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto		até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 50,00	de 50,01 a 200,00	demais
111,96	AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	até 5	de 5,01 até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE								
	CRIAÇÃO DE AVES								
112,11	CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1001 a 14000	de 14001 a 36000	de 36001 a 48000	de 48001 a 60000	demais
112,12	CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1001 a 30000	de 30001 a 60000	de 60001 a 90000	de 90001 a 120000	demais
112,13	CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1001 a 30000	de 30001 a 60000	de 60001 a 90000	de 90001 a 120000	demais
112,14	INCUBATÓRIO	Número pintos/mês (un)	Médio	até 50	de 51 a 30000	de 30001 a 100000	de 100001 a 600000	de 600001 a 2000000	demais
	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS								
112,21	CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1001 a 3000	de 3001 a 6000	de 6001 a 12000	de 12001 a 36000	demais
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MEDIO PORTE								
	CRIAÇÃO DE SUINOS COM MANEJO DE DEJETOS LIQUIDOS								
114,21	CRIAÇÃO DE SUINOS CICLO COMPLETO COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Número de matrizes (un)	Alto	até 5	de 6 a 10	de 11 a 50	de 51 a 60	de 61 a 400	demais

Processo: 2407001/2021
Fls.: 1938
Rubrica:

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3544,20	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC	Volume de recebimento (m³/dia)	Médio		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,22	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC	Volume de recebimento (m³/dia)	Baixo		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,40	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC COM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de recebimento (m³/dia)	Médio		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,41	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC SEM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de recebimento (m³/dia)	Baixo		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,50	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
3544,60	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
3541,13	CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DE RSU ORIUNDO DE COLETA SELETIVA	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 2500,00	de 2500,01 a 10000,00	demais
	COMÉRCIO								
	COMERCIO/DISTRIBUIDORA								
	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS								
4111,00	DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	DISTRIBUIDORAS EM GERAL								
4130,90	DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes					
4140,00	SHOPPING CENTER/ SUPERMERCADO/ MINIMERCADO/ CENTRO COMERCIAL	Área útil (m²)	Baixo	até 500,00	de 500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
4170,00	COMÉRCIO EM GERAL	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes					
	TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPÓSITOS								
	TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS								
4710,10	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUANTIDADE ACIMA DOS LIMITES DE ISENÇÃO ESTABELECIDOS PELA ANTT	Número de Veículos	Médio		até 1,00	de 2,00 a 5,00	de 6,00 a 15,00	de 16,00 a 50,00	demais
4710,11	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Número de Veículos	Médio		até 1,00	de 2,00 a 5,00	de 6,00 a 15,00	de 16,00 a 50,00	demais
4710,12	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Número de Veículos	Médio		até 1,00	de 2,00 a 5,00	de 6,00 a 15,00	de 16,00 a 50,00	demais

Biomed
MEDICAMENTOS

Processo: 29010042025
Fls.: 1934
Rubrica:

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara, sob as penas da Lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abstersede qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

(A) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(B) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim/RS,NOVEMBRO de 2024.

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:09:11 -03'00'

Processo: 290400 1750 24
Fls.: 1940
Rubrica:

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgílio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Processo: 39070012024
Fls.: 194
Rubrica:

DECLARAÇÃO CONJUNTA LEI Nº 14.133

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declara que está sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- Declara que atende aos requisitos de habilitação e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

- Declara que a proposta apresentada para participar do pregão supracitado, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

- Declara que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

Processo: 29700112024
Fls.: 1942
Rubrica:

- Declara não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

- Declara que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarada, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n°14.133/21.

- Declara que, no uso de suas atribuições legais, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

- Declara que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

- Declara que compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o(a) responsável legal da empresa Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210, cuja função/cargo é sócia proprietária responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

- Declara, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: biomed.medicamentos@gmail.com
Telefone: (54) 3712-3949 ou (54) 3712-3948

- Caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- Nomeamos e constituímos (o) a senhor (a) Cátia Manoela Gasparetto, portador(a) do CPF sob n.º 926.239.210-91, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato caso seja vencedora, referente ao Pregão Eletrônico instaurado por este órgão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:09:57 -03'00'

Erechim/RS NOVEMBRO de 2024.

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgílio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91. **DECLARO**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

1- DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome Empresarial: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Antônio Virgílio Busnello Nº 237

Bairro: Bairro Bela Vista **CEP**: 99704-056

Cidade: Erechim **Estado:** RS

CNPJ Nº 38.329.458/0001-61

Conta Corrente: 19396-8 **Agência**: 5008 **Banco**: CRESOL

Inscrição Estadual nº: 039/0186880 **Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº** 107095
Telefone: (54) 3712-3948/ 3949

Contador da Empresa: GIARETTON CONTABILIDADE **Telefone:** (54) 35221222

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO E OU CONTRATO:

Nome: Cátia Manoela Gasparetto

Função: Sócia Proprietária

Data de Nascimento: 30/03/1978 Estado Civil: Solteira

Escolaridade: Ensino superior **RG** 1067807551 Órgão Emissor: SSP/RS

CPF: 926.239.210/91 **Endereço** RUA PAULO KORF nº 92 APTO 42

Bairro: Bela Vista **Complemento**: apartamento **CEP**: 99704-130

Cidade: Erechim **Estado**: RS

Telefone: (54) 3712-3948 (54) 9.9602-2026

E-mail: biomed.medicamentos@gmail.com

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 29010041 2024
Fls.: 1945
Rubrica:

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:10:46 -03'00'

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 190700142024
Fls.: 144
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara, sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:11:36 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgílio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 3907001120/24
Fls.: 1947
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara, sob as penas da Lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:12:14 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 24070041200
Fls.: 1448
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZ

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara, sob as penas da Lei, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada nos termos do Artigo do artigo 429 e seguintes da CLT.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:926239210 91

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:12:56 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1949
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos para este certame licitatório, em conformidade com o Inciso I do Artigo 63 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal n° 10.024/2019.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:13:33 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgílio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Processo: 29070011/2024
Fls.: 1950
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;

f) E que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá- la.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:14:18 -03'00'

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1951
Rubrica:

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 29070042024
Fls.: 1952
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

ANGELO GIARETTON:10197753000

Assinado de forma digital por ANGELO GIARETTON:10197753000
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=27117135000198, ou=presencial, cn=ANGELO GIARETTON:10197753000
Dados: 2024.10.29 16:23:49 -03'00'

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 06.105.554/0001-30
ANGELO GIARETTON
CRC-RS Nº 25.054
CPF: 101.977.530-00

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.10.29 16:27:05 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgílio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 29070/2024
Fls.: 1953
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara, sob as penas da Lei, não ter recebido do presente órgão ou de qualquer esfera, em âmbito Federal, Estadual, Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:15:39 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 290700/2024
Fls.: 1954
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, sediada na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:16:20 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 29020012024
Fls.: 1955
Rubrica:

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, para fins do disposto **no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:16:59 -03'00'

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Processo: 29070011/2021
Fls.: 1454
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, DECLARA, sob as penas da lei, que se compromete no que couber observar à proteção de dados pessoais conforme preceitua a A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:17:40 -03'00'

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 390700 / 2024
Fls.: 1458
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91. DECLARA, sob as penas da Lei, que, na condição de Empresa de Pequeno Porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:18:28 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Processo: 29070012024
Fls.: 1959
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE SIMPLES NACIONAL

INCISO XI DO ART. 4º RFB nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 3907/2024
Fls.: 1460
Rubrica:

Erechim/RS NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:19:45 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgílio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 290/001/2024
Fls.: 136
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91 declara, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências constantes no Edital e seus Anexos.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:20:25 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Processo: 29070011/2024
Fls.: 1962
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO E SERVIDOR PÚBLICO

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara que, em seu quadro societário, não compõe nenhum integrante que seja servidor ou agente político do órgão, cônjuje, companheiro ou que tenha parentesco afim ou consanguíneo ou por adoção de agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:21:01 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgílio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 29070011/2024
Fls.: 1963
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE RASTREABILIDADE

Declaramos que a distribuidora BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim –RS, tendo por Farmacêutica Responsável Rachel Zago, inscrito(a) no CRF 14429-RS, cumpre o artigo 1º da RDC nº 320 de 22 de novembro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atualizada pela RDC nº 16 de 22 de janeiro de 2003, que dispõe: "As empresas distribuidoras de produtos devem somente efetuar transações comerciais e operações de circulação a qualquer título, de produtos farmacêuticos, por meio de notas fiscais, que contenham obrigatoriamente os números dos lotes dos produtos nelas constantes" e que possuímos programa de rastreabilidade dos respectivos lotes.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:21:36 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 290700 / 2024
Fls.: 1964
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, DECLARA sob as penas da Lei, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:22:14 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgílio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 390200112025
Fls.: 1464
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de19/01/2010.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:23:01 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1465
Rubrica:

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91. **DECLARA,** para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Erechim/RS, NOVEMBRO DE 2024

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:23:40 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1966
Rubrica:

DECLARAÇÃO QUE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:24:19 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 24040011200M
Fls.: 1967
Rubrica:

DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI IMPEDIDA DE LICITAR LEI Nº 14.133

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210-91, declara, sob as penas da Lei, que a empresa não está impedida de participar da licitação em decorrência de quaisquer sanções que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:24:57 -03'00'

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgílio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Processo: 29070012024
Fls.: 1968
Rubrica:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1067807551 e do CPF nº 926.239.210-91, declara, sob as penas da Lei, que:

•Se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

•A proposta apresentada para participar do pregão supracitado, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

•Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

•Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarada, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

•Cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital do Pregão Eletrônico supracitado e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal n° 10.024/2019.

•Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

•Em seu quadro societário, não compõe nenhum integrante que seja servidor ou agente político do órgão, cônjuje, companheiro ou que tenha parentesco afim ou consanguíneo ou por adoção de agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

•Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o(a) responsável legal da empresa Cátia Manoela Gasparetto, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1067807551 e do CPF n.º 926.239.210, cuja função/cargo é sócia proprietária responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

•Declara, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: biomed.medicamentos@gmail.com
Telefone: (54) 3712-3949 ou (54) 3712-3948

•Caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

•Nomeamos e constituímos (o) a senhor (a) Cátia Manoela Gasparetto, portador(a) do CPF sob n.º 926.239.210-91, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato caso seja vencedora, referente ao Pregão Eletrônico instaurado por este órgão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim/RS, NOVEMBRO de 2024.

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 3907001/2024
Fls.: 1470
Rubrica:

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.11.01 09:25:41 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgílio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

Processo: 2907001P0324
Fls.: 1971
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANGELO GIARETTON
REGISTRO..... : RS-025054/O-0
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.977.530-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 06/09/2024 as 15:43:01.
Válido até: 05/12/2024.
Código de Controle: 490698.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

Processo: 2400028004
Fls.: 1472
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LISIANE GIARETTON BOCCA
REGISTRO..... : RS-072246/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.519.820-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 06/09/2024 as 15:42:16.
Válido até: 05/12/2024.
Código de Controle: 383022.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

Processo 19070012001
Fls.: 1973
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANGELO GIARETTON
REGISTRO..... : RS-025054/O-0
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.977.530-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 06/09/2024 as 15:42:47.
Válido até: 05/12/2024.
Código de Controle: 891857.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

Processo: 2907001120241
Fls.: 1494
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LISIANE GIARETTON BOCCA
REGISTRO..... : RS-072246/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.519.820-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 06/09/2024 as 15:41:40.
Válido até: 05/12/2024.
Código de Controle: 628855.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Processo: 25070042024
Fls.: 1975
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.329.458/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:20:18 do dia 28/10/2024 , com validade até o dia 27/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ammLlLz2jtXJ1Ft0MCUR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 23070.001050/2024-11
Fls.: 1476
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CATIA MANOELA GASPARETTO**

CPF/CNPJ: **926.239.210-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:33:35 do dia 28/10/2024 , com validade até o dia 27/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xAPzo08OLtQDzACHoRXQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 29010011/2024
Fls.: 1997
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **38.329.458/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38.329.458/0001-61, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h47min30 do dia 28/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 36NV.2YJX.DEHK.BPYQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Processo: 29070012024
Fls.: 1498
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CATIA MANOELA GASPARETTO**

CPF: **926.239.210-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CATIA MANOELA GASPARETTO, CPF 926.239.210-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h48min28 do dia 28/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 75L7.X9U1.A9B2.UEFP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Processo: 39070019200 2024
Fls.: 1494
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.329.458/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:52:12 do dia 28/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4SYG281024085212

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 24070011201
Fls.: 1480
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CATIA MANOELA GASPARETTO**

CPF/CNPJ: **926.239.210-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:55:28 do dia 28/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 5FFG281024085528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 5007001-12.2021.8.21.0011
Fls.: 1981
Rubrica:


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1067807551 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2017

NOME
CATIA MANOELA GASPARETTO

FILIAÇÃO
ROCCO GASPARETTO
NILCE MARIA TURRA GASPARETTO

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
30/03/1978

DOC. ORIGEM
C NASC 875 SÃO VALENTIM RS
LV A2 FL 48

CPF
926.239.210-91

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FOTOCOPIA COLORIDA

19479455

19479455

FOTOCÓPIA COLORIDA

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | **Erechim** | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o **verso e anverso** da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 18 de janeiro de 2021

Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80 = R$ 13,40 Selo: 0182.01.2000001.25019 a 25020 [429]

Ademir dos Santos Junior
Substituto da Tabeliã


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

926.239.210-91

CATIA MANOELA GASPARETTO

30/03/1978

CÓPIA COLORIDA

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | **Erechim** | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1982
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
38.329.458/0001-61

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/10/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.B5IW.S7U0.8YWP.7IO3.QLGE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Processo: 2907001[illegible]
Fls.: 1983
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CATIA MANOELA GASPARETTO
926.239.210-91
(NELCI MARIA TURRA GASPARETTO / ROCCO GASPARETTO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/10/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.ZZAB.92DN.HEXI.SEIX.R8IH**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Processo: 5070011-20.2024.8.07.0001
Fls.: 1489
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 28/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
38.329.458/0001-61

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/10/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.DR4W.0SWZ.3MMD.0TCY.PLFE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Processo: 3907001PDOM
Fls.: 1485
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 28/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CATIA MANOELA GASPARETTO
926.239.210-91
(NILCE MARIA TURRA GASPARETTO / ROCCO GASPARETTO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/10/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.H19J.B0HN.18KE.728H.Z1QU**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Processo: 19700.000000/2024-00
Fls.: 1986
Rubrica:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.329.458/0001-61
CERTIDÃO EMITIDA em 28/10/2024, às 09:26:18

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *25/10/2024,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **Za52QIxyDbQgE0L**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *25/10/2024.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *25/10/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Processo: 04070001502021
Fls.: 1987
Rubrica:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.329.458/0001-61
CERTIDÃO EMITIDA em 28/10/2024, às 09:25:25

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *25/10/2024,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **BKIS4heaabWRudM**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *25/10/2024*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *25/10/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo 19700 H 2021
Fls.: 1488
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 38.329.458/0001-61
DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/10/2024, às 09:43:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **ZBLT4ZDYXF**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 19407001120241
Fls.: 194
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 926.239.210-91
DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/10/2024, às 09:44:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **7BQUHJTJTN**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Código de verificação: 82.448.767.682

Processo: 2907001/2024
Fls.: 1940
Rubrica:

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 38.329.458

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 74721824/2024 e pelo CNPJ 38.329.458/0001-61, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Cauçao), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt4.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 28/10/2024 às 09:17

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Código de verificação: 82.448.813.795

Processo: 0070011-20.2024.5.04.0000
Fls.: 1341
Rubrica:

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 926.239.210-91

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 74722783/2024 e pelo CPF 926.239.210-91, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CautInom), caução (Cauçao), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt4.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 28/10/2024 às 09:21

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Processo: 2490700 y2024
Fls.: 1842
Rubrica:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2024 às 09:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.329.458/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671F.8361.5A08.6497 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Processo: 3907001120214
Fls.: 1443
Rubrica:

Certifico que nesta data (28/10/2024 às 09:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 926.239.210-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671F.8383.E8CD.9531 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 040700/2024
Fls.: 1994
Rubrica:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2024 09:29:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **38.329.458/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo: 290001/2021
Fls.: 1495
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 130391

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB Nº: 130391
RAZÃO SOCIAL: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: (99700-000) ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO
Nº: 237
BAIRRO: BELA VISTA
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
OCUPAÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano [C2 - Comércio com média e alta carga de incêndio]
Nº DE PAVIMENTOS: 1 pavimento
ÁREA CONSTRUIDA: 157.00
MUNICÍPIO: Erechim

Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisistos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima.
Código de consulta: cnSHFip

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 29070011/2024
Fls.: 199
Rubrica:

KAGHOFER DESINSETIZADORA

Martinho Ademir Kaghofer
CNPJ: 32.091.184/0001-39
Logradouro 10 A , Rua XV de Novembro s/n - ARATIBA / Linha Paca / RS
Fones: (54) 9 9903 4427
Resp. Técnico : Deivisson Costa
CRQ 5° Região N° 05203486

ALVARÁ DE CONTROLE DE PRAGAS VISA - ARATIBA RS N. 027/2021
Validade 19/06/2024 (baratas, moscas, ratos e formigas)
LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. FEPAM : LPI - 00119/2021
Validade 26/07/2026

Certificado de Prestação de Serviços

Certificamos Ter:

- Feito a dedetização para controle de pragas. Tipo de pragas: Baratas, traças e formigas e ratos

Estabelecimento:	BIOMED Distribuidora de Medicamentos Eireli
Endereço:	Rua Antonio Virgilio Busnello, 237 Erechim RS
Atividade	Distribuidora de Medicamentos
Setores:	Todas as dependências do estabelecimento

PRODUTO UTILIZADO :

Pragas: Baratas, traças e formigas
Grupo Químico : Piretróide

Produto: Icom
Concentração: 10%

Pragas : Ratos
Grupo Químico: Difethiolone

Produto: Rodilon
Concentração 0,025 %

Procedimento: Pulverização em baixo volume e Distribuição de Iscas

Orientação: Fechado por, pelo menos, 24 horas

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE "CENTRO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS-CIT: 08007213000

DIA **25/11/2023** Hora: 11;30 horas

Validade Pragas: Novembro / 2024

KAGHOFER DESINSET
MARTINHO ADEMIR KAGHOFER-MEI

Martinho A. Kaghofer-Gerente

Martinho Ademir Kaghofer

Processo: 290700 / 2024
Fls.: 1947
Rubrica:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **38.329.458/0001-61**
Insc. Municipal..: **107095**
Endereço.....: **RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237**
Bairro.....: **BELA VISTA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 25/12/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 238329458000161
Emitida às 10:19:30 do dia 26/09/2024.
Código de Autenticidade 3312.1CB9

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Processo: 2907001/2021
Fls.: 1498
Rubrica:

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 24070012022
Fls.: 1994
Rubrica:

DADOS DA EMPRESA

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880
INSC. MUNICIPAL: 107095
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VIRGILIO BUSNELLO, 237 – **BAIRRO:** BELA VISTA
CIDADE: ERECHIM – RS **CEP:** 99704-056
FONE: (54) 3712-3948 / 3949
E-MAIL: BIOMED.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS

NOME: CÁTIA MANOELA GASPARETTO
CPF: 926.239.210/91
RG: 1067807551 SSP/RS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO: RUA PAULO KORF, 92 APTO 42
BAIRRO: BELA VISTA
CIDADE: ERECHIM / RS - **CEP:** 99704-130
FONE: (54) 3712-3948 (54) 9.9602-2026
E-MAIL: BIOMED.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS

CONTA CORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **AGÊNCIA:** 3113 **OPERAÇÃO:** 003 **CONTA:** 2094-7

CONTA CORRENTE: BANCO CRESOL **COD. BANCO:** 133 **AGÊNCIA:** 5008 **CONTA:** 19396-8 **CHAVE PIX:** 38.329.458/0001-61

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091

Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2022.07.27 09:30:02 -03'00'

Cátia Manoela Gasparetto
Representante Legal
CPF: 926.239.210-91
RG: 1067807551 SSP/RS

Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ 38 329 458/0001-61 -I.E 039/0186880
Rua Antônio Virgilio Busnello, 237-Bela Vista
Fone (54) 3712-3948
CEP 99704-056 - ERECHIM-RS

Biomed
MEDICAMENTOS

CNPJ: 38.329.458/0001-61
IE: 039/0186880

Processo: 3907001/2021
Fls.: 2000
Rubrica:

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Prezados!

A Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, Nº 237 - Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, vem por meio deste;

Informar que conforme o Art.11 da Lei Federal 6360/76, e Art. 4, inciso XVI da Lei nº 5991/73, e recente Resolução RDC 430/20, distribuidoras não podem fornecer medicamentos fracionados e fora da embalagem original.

Dessa forma, solicitamos que os requerimentos de compras estejam adequados às quantidades por embalagem de cada item, descritas em nossa proposta final.

Atenciosamente;

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:38329458000161

Assinado de forma digital por BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:38329458000161
Dados: 2021.09.10 14:20:34 -03'00'

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 38.329.458/0001-61

Processo: 240700 NP 034
Fls.: 2001
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.329.458/0001-61 **MATRIZ**		**03/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOMED	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO	**237**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.704-056	**BELA VISTA**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BIOMED.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM	**(54) 3712-3948**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2024** às **08:10:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Processo: 23070011/2024
Fls.: 2002
Rubrica:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.329.458/0001-61**
Razão Social:	**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**BIOMED**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/04/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/12/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/10/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**25/12/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 926.XXX.XXX-91 Nome: CATIA MANOELA GASPARETTO

Ass: _____

Data da consulta: 28/10/2024 09:37:15

Processo: 29700.120.031
Fls.: 2003
Rubrica:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.329.458/0001-61**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/09/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Processo: 2907001/2024
Fls.: 2004
Rubrica:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320931565-8	38.329.458/0001-61	03/09/2020	04/09/2020

Endereço Completo:
RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-056 - ERECHIM/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
926.239.210-91	CATIA MANOELA GASPARETTO	xxxxxxx	R$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/12/2022 — Número: 8549988

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	4360056382-6	43209315658	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002877995 e visualize a certidão)

24/396.327-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Processo: 24907001202411
Fls.: 2005
Rubrica:

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 29 de Outubro de 2024 08:14

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002877995 e visualize a certidão)

24/396.327-1

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Processo: 25351.059154/2022-72
Fls.: 2006
Rubrica:

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

CNPJ
48.740.351/0044-03

Nome Fantasia
BRASPRESS

Endereço na Internet
www.braspress.com

SAC

Endereço Completo
AV. PERIMETRAL CORONEL JARBAS QUADROS DA SILVA, SN - SÃO CRISTOVÃO CEP: 99.064-440

Cidade/UF
PASSO FUNDO/RS

Responsável Técnico
[Não cadastrado]

Responsável Legal
URUBATAN HELOU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.27009-1

Data do Cadastro
24/02/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.059154/2022-72

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Processo: 25351.890700/2011
Fls.: 2007
Rubrica:

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

CNPJ
48.740.351/0001-65

Nome Fantasia
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222,500 KM 217.8 PREDIO A - CUMBICA
CEP: 07.180-903

Cidade/UF
GUARULHOS/SP

Responsável Técnico
[Não cadastrado]

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.07951-9

Data do Cadastro
08/09/2009

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.890782/2008-09

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Voltar

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA PASSO FUNDO

Processo: 24070041/2024
Fls.: 2008
Rubrica:

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	**431410001-493-000211-1-3**	Data de Validade: **10/09/2025**
Nro. Protocolo:	**202435141**	Data de Deferimento: **10/09/2024**
Subgrupo:	**FABRIL**	
Agrupamento:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS**	
CNAEs:	4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	
Razão Social:	**BRASPRESS TRANSPORTES URGENTE**	
Nome Fantasia:	**BRASPRESS**	
CNPJ / CPF:	**48.740.351/0044-03**	CNPJ Albergante:
Endereço:	**AVENIDA AVENIDA PERIMETRAL CORONEL JARBAS QUADROS DA SILVA, S/N**	
Bairro:	**SÃO CRISTOVÃO**	
Município:	**PASSO FUNDO**	UF: **RS** CEP: **99064-440**
Responsável Legal		
URUBATAN HELOU		

Classe de produtos: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - TRANSPORTAR | COSMÉTICO - TRANSPORTAR | MEDICAMENTO - TRANSPORTAR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - TRANSPORTAR | PERFUME - TRANSPORTAR | PRODUTO DE HIGIENE - TRANSPORTAR

Observação:
MANDADO DE SEGURANÇA 2007.002732-3. CONCEDE A SEGURANÇA DE REALIZAR O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS SEM A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Processo: /
Fls.:
Rubrica:

PASSO FUNDO
Assinado eletronicamente por **REJANE GUIMARAES JARDIM**, **Farmacêutico(a) Bioquímico(a)**, em 10/09/2024 16:22:17
Assinado eletronicamente por **MARISA ZANATTA**, **Coordenador(a) da Vigilância em Saúde**, em 11/09/2024 11:38:56
Assinado digitalmente por **SAMUEL CORDOVA SILVA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/09/2024 13:59:25
Código de validação: 4BE30F4B5A5DFB9EE362AE74892A88BD9A925
Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela R7NM.4QLQ.6ODM.MY6T

Processo 29070011/2024
Fls.: 2004
Rubrica:

BRASPRESS

SÃO PAULO, 16 DE JANEIRO DE 2024

À
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ : 38329458000161
R ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO No. 237 BELA VISTA
CEP : 99704056 / ERECHIM-RS

ATT : SR(A) Andri

Prezados Senhores:
Confirmando entendimentos verbais com nosso representante, abaixo discriminamos nossas condições comerciais para o transporte de vossas encomendas.

01 -Tarifa anexa: construída sob medida segundo a análise do perfil das encomendas que transportaremos, podendo, se houver alteração de perfil, motivar a reavaliação da mesma.

02- Reajuste: respondendo às elevações de custos apurados em nossas planilhas e/ou conforme a divulgação de defasagens apontadas pelo DECOPE (Departamento de Custos Operacionais e Estudos Técnicos) da NTC e Logística (Associação Nacional de Transporte de Cargas e Logística).

03- Vigência: a partir da data de entrega desta proposta, não havendo movimentações durante 45 dias corridos, a tabela anexa perderá sua validade.

04- Faturamento: semanal com (18) dias para pagamento por via bancária.

05- Peso e Cubagem: 300 Kg/m³ ou peso aferido eletronicamente.

06- Prazos de entrega: Disponibilizados conforme nossa grade de prazos, por consulta em nosso site, sob senha, ou solicitados por e-mail. O prazo de entrega de entrega poderá sofrer alterações sazonais (meses de dezembro e janeiro devido as festas de fim de ano e novembro quando acontece a Black Friday) e excepcionais (manifestações, greves, pandemia, desastres naturais entre outros). Estas alterações serão comunicadas através de nosso site.

07- TDE - Taxa de Dificuldade de Entrega/Estadia do Veículo: destina-se a ressarcir custos adicionais que impliquem incremento ou substituição de mão de obra, demora em filas, separações estranhas ao limite dos serviços e tantas outras condições que afetem a produtividade dos veículos e equipes envolvidos. Para tanto, aos fretes será acrescido valor de 100% mais a taxa adicional de R$ 496,47. Passadas 5 horas, a cada período ou fração, adiciona-se como estadia R$1.170,55.

08- TAD - Taxa de Agravamento Domiciliar: destina-se a ressarcir custos adicionais causados por entregas em domicílios, identificadas pelo destinatário CPF. Aos fretes será acrescido valor de 57,07% mais a taxa adicional de R$ 62,52.

09- Reentrega: 50% do total do frete com mínimo de R$ 76,82, limitado ao valor do conhecimento original.

10- Devolução: 100% do total do frete original.

11- ADM - Taxa Administrativa: 2,15% sobre o valor do frete.

12- TAS - Taxa de Administração da Sefaz: valor fixo por conhecimento, conforme tabela de frete.

13- Taxa de Manuseio: Destina-se a cobrir custos não considerados nos fretes, relativos a preparação e manuseio de volumes nas atividades de coleta e entrega. Desta forma, será cobrado o valor de R$ 2,10 por volume manuseado.

Processo 2907001 Dom
Fls.: 2010
Rubrica:

14- Taxa de Permanência das Encomendas: para armazenagens fiscal e/ou comercial, em separado ou concomitantemente, isentaremos ambas por um período único de 7 dias corridos, a partir do qual cobraremos R$ 0,50 por quilo/dia com mínimo de R$ 20,39 e frete valor de 0,29% sobre os valores mercantis por 30 dias ou fração.

15- TRT - Taxa de Restrição ao Trânsito: 21,39% sobre o subtotal do frete com taxa mínima de R$ 31,24, incidente em cidades, polos da Braspress (Filiais) e regiões metropolitanas que dispõem de legislação restritiva à circulação de caminhões e utilitários.

16- TRF - Taxa de Redespacho Fluvial: destina-se a ressarcir os custos inerentes aos redespachos fluviais. Ao conhecimento será acrescido um percentual sobre o valor do subtotal do frete ou valor mínimo. Como esses valores são específicos para cada região, consulte o site www.braspress.com.br , área de Serviços Online, opção Redespacho Fluvial para maiores informações.

17 -TEVD - Taxa de Entrega com Veículo Dedicado: destina-se a atender demandas de entregas cujos tempos de espera superem 5 horas em locais de dificuldade reconhecida (TDE) ou não, mas que sempre exijam a dedicação. Assim, para despachos de até 3.000 quilos, a TEVD será de R$ 1.050,75 e, acima deste peso, de R$ 1.401,00.

18- EMEX - Taxa de Emergência Excepcional: cobrada em face aos elevados custos impostos ao roubo de carga no Rio de Janeiro. Desta forma, ao conhecimento será adicionado o valor de R$ 18,37 para cada 100 quilos ou fração, mais 0,43% sobre o Valor da Mercadoria.

19- Seguros/ Indenizações: Repassaremos os custos administrativos referentes à preparação de processos de ressarcimento junto as Cias. de seguro, conforme os seguintes critérios:
A) Por processo indenizatório, que pode contemplar uma ou mais notas fiscais, cuja somatória seja de até R$ 500,00 cobraremos 10%.
B) E para quaisquer valores superiores, valor fixo de R$ 50,00.

20- Comprovante de entrega: R$ 4,79 para cópia simples e R$ 8,91 para autenticada, valendo o mínimo de R$ 17,83. Em tempo informamos que não devolvemos canhotos de nota fiscal.

Atenciosamente

Débora W. Nascimento
BRASPRESS
DATA

CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Assinado de forma digital por CATIA MANOELA GASPARETTO:92623921091
Dados: 2024.01.16 16:24:23 -03'00'

CLIENTE

___/___/___

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Processo: 24070041/2023
Fls.: 2011
Rubrica:

Reg Nº: 47352

Nome do Estabelecimento:
BRASPRESS

CNPJ:
48740351000165

Razão Social:
BRASPRESS TRANSP URGENTES LTDA

Endereço:
ROD PRES DUTRA KM 217,8 S/N PREDIO A CUMBICA

Município:
GUARULHOS - SP

Ramo de Atividade:
TRANSP MED/COSM/PROD SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 12:00

Responsável Técnico

		CRF:
Dra. VITÓRIA REGINA DOS SANTOS SILVA	FARMACÊUTICO	115456

Horário de assistência:
Sem carga horária definida

Processo: /
Fls.:
Rubrica:

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos .

Essa certidão foi expedida em 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

Processo: 25351.390200/2022-11
Fls.: 2012
Rubrica:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMANUEL DA SILVA CARDOSO LTDA / 43.996.261/0001-16
25351.119997/2022-35 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778818225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1439266/22-6, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. O documento sanitário consta como emitido pelo departamento de finanças - em desacordo com a RDC nº 275/2019.

CANEM ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES / 35.174.786/0001-48
25351.262124/2022-41 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1481068229
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0116-68
25351.415581/2022-45 /
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2141525225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

W DA S NASCIMENTO EIRELE / 17.291.284/0003-87
25351.274758/2022-47 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1548397225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

ILLUMINARE BIOQUANTICA TECNOLOGIAS BIOMEDICAS LTDA / 43.599.944/0001-30
25351.526998/2021-51 /
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4062198215
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 4620638/21-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. O documento apresentado não foi emitido pela autoridade sanitária local competente, contrariando o disposto no artigo 18 da RDC nº 16/2014.

JM DO NASCIMENTO COMERCIO / 26.867.222/0001-08
25351.255844/2022-51 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1451604227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

LK FARMA DROGARIA LTDA / 43.759.847/0001-67
25351.255643/2022-53 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1450089222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

SELF CARE HOSPITALAR EIRELI / 41.607.456/0001-00
25351.416047/2022-56 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2142945228
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Contrato Social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DIRSINEI AMBROSIO SOUZA / 37.765.730/0001-93
25351.274756/2022-58 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1548441226
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

PINHEIRO VIDA FARMA LTDA / 44.515.311/0001-69
25351.253034/2022-60 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1437081226
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

AC FARMA ALFREDO WAGNER LTDA / 45.854.715/0001-40
25351.274761/2022-61 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1548446227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

DROGARIA MBF &DAP LTDA / 44.703.453/0001-50
25351.274747/2022-67 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1548414229
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

E. E. DE SOUZA DROGARIA LTDA / 45.444.898/0001-25
25351.262256/2022-73 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1481898221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

CAPITAL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 45.5[illegible]/0001-20
25351.274745/2022-78 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1548408224
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

LUZELENE DE PAULO VIEIRA ME / 00.139.395/0001-08
25351.253030/2022-81 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1437069227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 7.40242-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

J DOS S LIMA EIRELI / 08.643.340/0001-42
25351.093886/2022-91 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0634839225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0918391/22-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não apresentou documento sanitário com dados atualizados e emitido pela autoridade sanitária -em desacordo com a RDC nº 16/2014.

MODENA &SILVA LTDA -ME / 20.739.844/0001-66
25351.301321/2022-93 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1659376220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do Decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA / 37.528.899/0001-20
25351.301272/2022-99 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1659228221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do Decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.334, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56
25351.463705/2015-09 / 1143821
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1466281227
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. A licença sanitária estava fora do prazo de validade. Adicionalmente, no documento apresentado não constam as seguintes atividades autorizadas na AFE: importar e exportar medicamentos.

XDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME / 08.493.791/0001-40
25351.008166/2008-81 / 8042215
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1381586228
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.335, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NATURAL PHARMA COMERCIO E MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA / 38.442.586/0001-17
25351.275006/2022-01 / 1273282
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1550083227

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0032-15
25351.458155/2022-04 / 1273325
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2292907224

GISLANE MARTINS SOUZA / 11.870.402/0001-63
25351.416111/2022-07 / 1273311

Processo: 25351.000672/2003-17
Fls.: 2013
Rubrica:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

CNPJ
95.591.723/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet
www.tnt.com

SAC
05133565000

Endereço Completo
AV MARGINAL DIREITA DO TIETE, 2500 PREDIO ADMINISTRATIVO 5º ANDAR - VILA JARAGUA CEP: 05.118-100

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
BETHANIA RABELO DRUBSCKY

Responsável Legal
MURILO CAMPESATO CUSTODIO DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.03588-8 (0M651WHX7316)

Data do Cadastro
22/02/2007

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.000672/2003-17

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Transportar

- Correlato

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Processo: 25351.458155/2022-04
Fls.: 2014
Rubrica:

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

CNPJ
95.591.723/0032-15

Nome Fantasia
FEDEX

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua João Caruso, 390 - Industrial CEP: 99.706-450

Cidade/UF
ERECHIM/RS

Responsável Técnico
ROBERTA DE MELLO BONO CHIES

Responsável Legal
RODRIGO DE LIMA OLIMPIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.27332-5

Data do Cadastro
28/04/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.458155/2022-04

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Processo: 25351.900700/2021
Fls.: 2015
Rubrica:

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

CNPJ
95.591.723/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet
www.tnt.com

SAC
05133565000

Endereço Completo
AV MARGINAL DIREITA DO TIETE, 2500 PREDIO ADMINISTRATIVO 5º ANDAR - VILA JARAGUA CEP: 05.118-100

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
BETHANIA RABELO DRUBSCKY

Responsável Legal
MURILO CAMPESATO CUSTODIO DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.00741-9

Data do Cadastro
31/05/1979

Situação
Ativa

Nº do Processo
25991.006053/78

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Voltar

Processo: 25351.070011/2017-11
Fls.: 2016
Rubrica:

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Resende Diagnósticos LTDA EPP
ENDEREÇO: R João Afonso Moreira 283
BAIRRO: Ouro Preto CEP: 31310130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.518.793/0001-29
PROCESSO: 25351.175167/2017-87 AUTORIZ/MS: H181L3361L49 (8.14977.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: E C DE ARAÚJO ALVES-ME
ENDEREÇO: AV. DOM FREDERICO COSTA, 1691
BAIRRO: SANTANA CEP: 68015000 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 20.722.045/0001-87
PROCESSO: 25351.185679/2017-90 AUTORIZ/MS: 8V2112XWWM99 (8.14987.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WATANABE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO Nº 889
BAIRRO: CENTRO CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 12.617.306/0001-70
PROCESSO: 25351.181828/2017-91 AUTORIZ/MS: P97WX02WX2WL (8.14969.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: LABTEC COMERCIO DE PRODUTOS MICROBIOLOGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Inglaterra nº 380
BAIRRO: JARDIM IGAPO CEP: 86046002 - LONDRINA/PR
CNPJ: 05.970.732/0001-28
PROCESSO: 25351.194183/2017-97 AUTORIZ/MS: UH65L5W20832 (8.15003.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULT PAPER PAPEIS LTDA epp
ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRIÇA, 1295 GALPAO 03
BAIRRO: VILA SOL NASCENTE CEP: 08655000 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.147444/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07361.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: M & M PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Ulysses Angelo Ferraro nº 169
BAIRRO: São Sebastião CEP: 83075190 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 97.548.740/0001-07
PROCESSO: 25351.147411/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07350.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FERREIRA SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA L, LOTEAMENTO CANTO DO MAINA, QUADRA 15
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA CEP: 57073483 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 06.112.736/0001-38
PROCESSO: 25351.140492/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07355.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CHEIROS E CORES PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: R MARECHAL CASTELO BRANCO 7083
BAIRRO: CENTRO NORTE CEP: 89275000 - SCHROEDER/SC
CNPJ: 12.124.495/0001-40
PROCESSO: 25351.086568/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07348.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A S LUSTOSA - ME
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 3834
BAIRRO: TABULETA CEP: 64019708 - TERESINA/PI
CNPJ: 26.142.468/0001-04
PROCESSO: 25351.185735/2017-11 AUTORIZ/MS: 3.07353.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: rio clean comercio atacadista de sistemas de higiene eireli-epp
ENDEREÇO: rua dr. josé eutrópio 470
BAIRRO: santa terezinha CEP: 36045480 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 25.295.949/0001-97
PROCESSO: 25351.192088/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.07358.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: AV ALBERTO DINIZ 1017 CX 04
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 12902360 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 23.015.962/0001-10
PROCESSO: 25351.181626/2017-14 AUTORIZ/MS: 3.07349.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: r. m. ludwig & cia ltda - me
ENDEREÇO: av. ivo carli, nº 2403
BAIRRO: morro alto CEP: 85065520 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 26.124.002/0001-86
PROCESSO: 25351.182035/2017-19 AUTORIZ/MS: 3.07359.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA Nº 530
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200040 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.583.715/0001-63
PROCESSO: 25351.185758/2017-31 AUTORIZ/MS: 3.07360.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SPUMA INDUSTRIA DE SANEANTES LTDA
ENDEREÇO: AV P-1,LOTE-03,QUADRA-02,N02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58700970 - PATOS/PB
CNPJ: 02.377.221/0001-09
PROCESSO: 25351.200553/2017-33 AUTORIZ/MS: 3.07364.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RUDGE RAMOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LÍDIA TOMÉ Nº 30
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09624080 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 06.277.443/0001-00
PROCESSO: 25351.198369/2017-36 AUTORIZ/MS: 3.07357.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EV LOPES COMERCIO ATACADISTA
ENDEREÇO: av jose soares de araujo n 283 loja 02
BAIRRO: jardim california CEP: 38703103 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 14.237.749/0001-61
PROCESSO: 25351.206014/2017-46 AUTORIZ/MS: 3.07363.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DM PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA - ME
ENDEREÇO: Av Dona Pedro I, 1432-B
BAIRRO: Jardim Morumbi CEP: 86300000 - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
CNPJ: 26.606.526/0001-03
PROCESSO: 25351.173764/2017-52 AUTORIZ/MS: 3.07352.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PARADA PINTO Nº 2.692
BAIRRO: LAUZANE PAULISTA CEP: 02611001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.944.753/0001-09
PROCESSO: 25351.191968/2017-63 AUTORIZ/MS: 3.07354.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, n.º 2800
BAIRRO: CIC CEP: 81310020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.639.285/0001-77
PROCESSO: 25351.198372/2017-64 AUTORIZ/MS: 3.07362.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GENERAL POTIGUARA, Nº 1428, LOTE 18, BARRACÃO 19
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.451.614/0001-87
PROCESSO: 25351.189086/2017-76 AUTORIZ/MS: 3.07356.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: manauara transporte de cargas e logistica ltda
ENDEREÇO: rua monte das oliveiras, 31
BAIRRO: cidade de deus CEP: 69099034 - MANAUS/AM
CNPJ: 13.800.848/0001-47
PROCESSO: 25351.181217/2017-93 AUTORIZ/MS: 3.07351.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.128, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CIA COSMÉTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR NELSON ELIAS, 1340
BAIRRO: JAPY CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 15.573.791/0001-16
PROCESSO: 25351.074746/2014-03 AUTORIZ/MS: 2.07282.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017050200063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 25907001120 2017
Fls.: 2017
Rubrica:

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 3241
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.120424/2008-04 AUTORIZ/MS: 2.04711.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BARUK LABORATORIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R 2 SN QUADRA9 MODULO 15/20
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL POLO COURE CEP: 75250000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 16.001.349/0001-88
PROCESSO: 25351.073868/2017-06 AUTORIZ/MS: 2.09202.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INTERNATIONAL BRANDS BRAZIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV MIGUEL ESTEFENO 203
BAIRRO: SAUDE CEP: 04301010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.638.543/0001-55
PROCESSO: 25351.700874/2012-12 AUTORIZ/MS: 2.06950.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HAIRVIX COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR - 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 - MODULO 08 - SALA 02 - COLUNA M
BAIRRO: VILA BETHANIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 10.394.536/0001-92
PROCESSO: 25351.633666/2012-29 AUTORIZ/MS: 2.07580.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAIS DE OZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS NATURAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HORACIO SABINO COIMBRA, 1234
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 16.921.874/0001-11
PROCESSO: 25351.168354/2016-41 AUTORIZ/MS: 2.08755.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua José Geniolli, n.º 27
BAIRRO: Jardim Casa Blanca CEP: 05842090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.081.539/0001-90
PROCESSO: 25351.240306/2015-46 AUTORIZ/MS: 2.08034.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693
BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.112.286/0001-10
PROCESSO: 25351.603386/2015-53 AUTORIZ/MS: 2.08357.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIONATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MODESTO JOSE MOREIRA JUNIOR Nº 34-95
BAIRRO: PORTAL CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 11.433.344/0001-00
PROCESSO: 25351.476565/2010-65 AUTORIZ/MS: 2.05497.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ACTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV. ARGENTINA, Nº 642
BAIRRO: VISTA DA SERRA 1 CEP: 29176339 - SERRA/ES
CNPJ: 08.573.670/0001-09
PROCESSO: 25351.049708/2008-75 AUTORIZ/MS: 2.04648.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MOVIMENTE SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Hilário José Moreira, 465
BAIRRO: Parque Res. Cândido Portinari CEP: 14093566 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.593.534/0001-92
PROCESSO: 25351.636168/2011-78 AUTORIZ/MS: 2.06224.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GUATI INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FOGA Nº 225
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 13.084.741/0001-40
PROCESSO: 25351.394127/2011-79 AUTORIZ/MS: 2.05981.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SENSORY ALL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 28/30, SALAS 01 E 02
BAIRRO: CERÂMICA CEP: 09530090 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 12.720.845/0001-30
PROCESSO: 25351.330107/2014-81 AUTORIZ/MS: 2.07428.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VENEZA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO 73
BAIRRO: JD UNIAO CEP: 86185590 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 02.705.260/0001-98
PROCESSO: 25000.030510/98-38 AUTORIZ/MS: 2.02745.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: AV MARGINAL DIREITA DO TIETE, 2500 PREDIO ADMINISTRATIVO 5º ANDAR
BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 95.591.723/0001-19
PROCESSO: 25991.006054/78 AUTORIZ/MS: 2.00320.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MOVIMENTE SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Hilário José Moreira, 465
BAIRRO: Parque Res. Cândido Portinari CEP: 14093566 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.593.534/0001-92
PROCESSO: 25351.597146/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.12243.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOGER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SILVA RAMOS, 420
BAIRRO: CEP: - MANAUS/AM
CNPJ: 20.644.065/0001-87
PROCESSO: 25351.032163/2015-06 AUTORIZ/MS: 1.13420.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ADVANCE BAHIA DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA BA 502, S/N, POVOADO DE SÃO JOÃO CEDRO
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 44330000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA
CNPJ: 06.265.830/0001-27
PROCESSO: 25351.501902/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11534.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GABRIEL GONÇALVES, 87-A - ALTOS
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69060010 - MANAUS/AM
CNPJ: 11.737.546/0001-46
PROCESSO: 25351.687788/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12666.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPLACE COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BARALDI, Nº 894, ANDAR 2, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510005 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 06.119.503/0001-67
PROCESSO: 25351.072510/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.13579.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SINIMBU (PARQUE LARANJEIRAS) Nº 11, QUADRA C-15, LOTE 11
BAIRRO: FLORES CEP: 69058790 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.096.451/0001-53
PROCESSO: 25351.422338/2015-30 AUTORIZ/MS: 1.14287.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/A
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.282.320/0001-32
PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.11381.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 1369, EDIF. 17 E EDIF. 18
BAIRRO: SARANDI CEP: 91150010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.294.126/0001-00
PROCESSO: 25351.335244/2015-40 AUTORIZ/MS: 1.14117.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 3241
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017050200064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 25351.900001/2018-20
Fls.: 2018
Rubrica:

CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.120471/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.07358.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA 10, Nº 17, QUADRA 108, CJ. PENALVA
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 65055000 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 00.602.864/0001-83
PROCESSO: 25351.510437/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.11601.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ALFREDO FOLCHINI, 508
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15081500 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 03.711.070/0001-46
PROCESSO: 25351.697570/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.12863.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANS MODEL TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO Nº 200, ÁREA 01
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.131.248/0001-49
PROCESSO: 25351.165470/2005-81 AUTORIZ/MS: 1.06187.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 489- BLOCO 2
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 18.268.051/0001-64
PROCESSO: 25351.503322/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11541.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: AV MARGINAL DIREITA DO TIETE, 2500 PREDIO ADMINISTRATIVO 5º ANDAR
BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 95.591.723/0001-19
PROCESSO: 25991.006053/78 AUTORIZ/MS: 1.00741.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 1240, TORRE B, 12º ANDAR, CONJUNTOS 1201 E 1204, PARTE A
BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO CEP: 04711130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.351.786/0001-80
PROCESSO: 25991.006020/78 AUTORIZ/MS: 1.00683.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
OUTRAS: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATÓRIO WESP LTDA
ENDEREÇO: R BUTTENBENDER, 204
BAIRRO: FATIMA CEP: 92200570 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.690.999/0001-66
PROCESSO: 25991.009156/77 AUTORIZ/MS: 1.00299.3
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIC CALL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV ANTARTICO 381, SALAS 61, 62, 63 e 64
BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 0976150 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.682.286/0001-44
PROCESSO: 25351.644401/2007-00 AUTORIZ/MS: K5H72908018X (8.04194.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, Nº 180, SALA 703, EDIF EMPRESARIAL NORTE SUL
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020100 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.955.615/0001-83
PROCESSO: 25351.623489/2008-07 AUTORIZ/MS: K52804427763 (8.04800.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FZ MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MADEIRA Nº 730, SALA 05
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09560540 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.027.013/0001-69
PROCESSO: 25351.344970/2013-17 AUTORIZ/MS: G1LL02WH9HW8 (8.10024.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: AV MARGINAL DIREITA DO TIETE, 2500 PREDIO ADMINISTRATIVO 5º ANDAR
BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 95.591.723/0001-19
PROCESSO: 25351.000672/2003-17 AUTORIZ/MS: 0M651WHX7316 (8.03588.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Wave Produtos médicos ltda
ENDEREÇO: AV. T-9, Q 523, L10/11-15, SL 1505-A, COND. INOVE
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.146.498/0001-19
PROCESSO: 25351.004155/2003-17 AUTORIZ/MS: GHX4M2347M46 (8.01327.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 3241
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.115988/2008-17 AUTORIZ/MS: UY670363817Y (8.04355.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: NOVELTY COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO, 676 - SALA 1301 /1303
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 21.787.033/0001-01
PROCESSO: 25351.590891/2015-18 AUTORIZ/MS: 0Y31L50W5X8Y (8.12820.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIPMEDIC SALVADOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, Nº 314, ED. ANTARES EMPRESARIAL - SALAS 701/704
BAIRRO: CAMINHO DAS ÁRVORES CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.038.163/0001-02
PROCESSO: 25351.420842/2007-18 AUTORIZ/MS: K666033W62W9 (8.04074.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TIAGO DA FONTOURA
ENDEREÇO: R PRESIDENTE AFONSO PENA, 287
BAIRRO: GOIAS CEP: 96810260 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 09.544.135/0001-92
PROCESSO: 25351.724578/2008-19 AUTORIZ/MS: KHX86LX2080L (8.05269.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SINIMBU (PARQUE LARANJEIRAS) Nº 11, QUADRA C-15, LOTE 11
BAIRRO: FLORES CEP: 69058790 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.096.451/0001-53
PROCESSO: 25351.422347/2015-22 AUTORIZ/MS: P00WXXL69573 (8.12391.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GRAÇA DE CARVALHO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, Nº 160, SALAS 403, 405 E 407
BAIRRO: ENSEADA DO SUÁ CEP: 29050955 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 20.198.699/0001-53
PROCESSO: 25351.122792/2016-34 AUTORIZ/MS: H521740H9516 (8.13914.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOBACK EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MACHADO BITTENCOURT, 361, SALA 102, 103 E 110
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04044905 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.619.558/0001-03
PROCESSO: 25351.572617/2009-35 AUTORIZ/MS: G8X9WMH87H57 (8.05687.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693
BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.112.286/0001-10
PROCESSO: 25351.602254/2015-38 AUTORIZ/MS: U6X4YMW4HH3W (8.12848.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: AV ALBERTO DINIZ 1017 CX 04
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 12902360 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 23.015.962/0001-10
PROCESSO: 25351.662411/2015-42 AUTORIZ/MS: HH41Y32YHHX3 (8.12933.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 1240, TORRE B, 12º ANDAR, CONJUNTOS 1201 E 1204, PARTE A
BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO CEP: 04711130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.351.786/0001-80
PROCESSO: 25351.012676/2003-48 AUTORIZ/MS: 2HL2LXW943M6 (8.01452.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
OUTRAS: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua José Geniolli, n.º 27
BAIRRO: Jardim Casa Blanca CEP: 05842090 - SÃO PAULO/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017050200065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 25351.001120/2017
Fls.: 2014
Rubrica:

CNPJ: 15.081.539/0001-90
PROCESSO: 25351.530450/2012-49 AUTORIZ/MS: U7WY6L17H775 (8.09067.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/A
BAIRRO: MACAÚBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.282.320/0001-32
PROCESSO: 25351.211577/2008-51 AUTORIZ/MS: P5H392H04849 (8.04981.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD RODOVIA BR 459, KM 124,1 GALPAO 02
BAIRRO: distrito Industrial CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 17.513.528/0001-67
PROCESSO: 25351.491086/2013-53 AUTORIZ/MS: UYH-MY9MX7XH7 (8.09752.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAGIP COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.-ME
ENDEREÇO: R RAUL VIEIRA DE CARVALHO, 79
BAIRRO: AGUA FRIA CEP: 02407060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.623.050/0001-70
PROCESSO: 25351.209021/2009-58 AUTORIZ/MS: MXW359H0X279 (8.05402.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOGER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SILVA RAMOS, 420
BAIRRO: CEP: - MANAUS/AM
CNPJ: 20.644.065/0001-87
PROCESSO: 25351.032184/2015-62 AUTORIZ/MS: 6L219229WMX3 (8.11626.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDPLACE COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BARALDI, Nº 894, ANDAR 2, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510005 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 06.119.503/0001-67
PROCESSO: 25351.091715/2015-69 AUTORIZ/MS: P095YLHL7627 (8.11721.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DEMOCRATA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 308/66
BAIRRO: centro CEP: 90020020 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 09.468.387/0001-80
PROCESSO: 25025.052532/2009-70 AUTORIZ/MS: KL987V7847MM (8.06067.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA 10, Nº 17, QUADRA 108, CJ. PENALVA
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 65055000 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 00.602.864/0001-83
PROCESSO: 25351.127563/2011-74 AUTORIZ/MS: KGL8HTY57WL9 (8.07512.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECGYN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELE-ME
ENDEREÇO: RUA 83, Nº 420 - qUADRA F18 LOTE 48
BAIRRO: sETOR SUL CEP: 74083020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.113.105/0001-45
PROCESSO: 25351.870281/2016-75 AUTORIZ/MS: U4Y2483Y1Y68 (8.13351.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO DE FRONTIN, 161
BAIRRO: ESTACIO CEP: 20260010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.209.279/0001-31
PROCESSO: 25351.392931/2006-78 AUTORIZ/MS: PLW4931H34H6 (8.03376.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: VILELA & FILHO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA T 1 Nº. 1381 QD 60 LT 17 SALA 202 ED ORLA CENTER
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210025 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.019.831/0001-36
PROCESSO: 25351.281556/2016-80 AUTORIZ/MS: 1L613226841.9 (8.14218.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Vida Distribuidora do Nordeste Ltda - ME
ENDEREÇO: RUA Y2, Nº 355, GALPÃO 03
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58108086 - CABEDELO/PB
CNPJ: 20.812.326/0001-20
PROCESSO: 25351.025256/2015-81 AUTORIZ/MS: YH2114MW8M55 (8.11609.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R SAO JOSE 2717 sala 01 e 02
BAIRRO: AREA URBANIZADA II CEP: 87307799 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 05.161.212/0001-74
PROCESSO: 25023.110040/2003-82 AUTORIZ/MS: U1W4530WHX73 (8.01973.4)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: Rua Claudio 74
BAIRRO: Vila Romana CEP: 05043000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.585.158/0001-07
PROCESSO: 25351.966385/2016-82 AUTORIZ/MS: 0Y112660WHYX (8.13561.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: av. são pedro, nº 409
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 90230120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.232.826/0001-98
PROCESSO: 25025.054869/2008-89 AUTORIZ/MS: KL77WX-XY6435 (8.05411.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TALMAX PRODUTOS DE PROTESE DENTARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CAROLO Nº 890
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81290060 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.130.762/0001-02
PROCESSO: 25023.020455/97-47 AUTORIZ/MS: 1.03518.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEREIRA COUTINHO FILHO Nº 721
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50680180 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.884.446/0001-99
PROCESSO: 0470299 AUTORIZ/MS: 8.00351.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693
BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.112.286/0001-10
PROCESSO: 25351.030572/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07233.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 3241
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.116025/2008-31 AUTORIZ/MS: 3.03716.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua José Geniolli, n.º 27
BAIRRO: Jardim Casa Blanca CEP: 05842090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.081.539/0001-90
PROCESSO: 25351.572261/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.06063.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SINIMBU (PARQUE LARANJEIRAS) Nº 11, QUADRA C-15, LOTE 11
BAIRRO: FLORES CEP: 69058790 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.096.451/0001-53
PROCESSO: 25351.601501/2015-98 AUTORIZ/MS: 3.06610.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: AV MARGINAL DIREITA DO TIETE, 2500 PREDIO ADMINISTRATIVO 5º ANDAR
BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 95.591.723/0001-19
PROCESSO: 25991.006052/78 AUTORIZ/MS: 3.00203.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.129, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MULT PAPER PAPEIS LTDA epp
ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRIÇA, 1295 GALPAO 03
BAIRRO: VILA SOL NASCENTE CEP: 08655000 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.093070/2016-35 AUTORIZ/MS: 2.08706.8
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017050200066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29070012021
Fls.: 2020
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 95.591.723/0032-15	Inscrição Municipal: 3174	Início da Atividade: 01/07/1981
Endereço: RUA DR. JOAO CARUSO, 390		Bairro: INDUSTRIAL
Alvará emitido em: 28/01/2013	Processo: 1198/2013	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
4930-2/02 Transp.rod.de cargas intermun.e interestadual
5211-7/99 Depósito de mercadorias para terceiros
5320-2/01 Serviços de malote não realizados pelo Correio
5250-8/03 Agenciamento de cargas terrestres
5212-5/00 Serviços de carga e descarga
5320-2/02 Serviços de entrega rapida
4930-2/01 Transp.rodov.carga,exc.prod.perig.e mud,municipal
5250-8/02 Atividades de despachantes aduaneiros
5120-0/00 Transporte aéreo de cargas
5250-8/05 Operador de transporte multimodal - OTM
5232-0/00 Atividades de agenciamento marítmo

Observações/Restrições:

Alvará emitido eletronicamente conforme art. 18º do Decreto Municipal 3.952/2013.

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.

Data e hora da verificação : 09/01/2017 - 16:11
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

Processo: 29700/2012
Fls.: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Álvara de Localização e Funcionamento

Código-Nome : 13524 - TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.
CPF/CNPJ... : 95.591.723/0032-15
Inscr.Munic.: 3174
Início Ativ.: 01/07/1981
Endereço ...: RUA DR. JOAO CARUSO, 390
CNAE/Atividades..:

4930-2/02 Transp.rod.de cargas intermun.e interestadual
5211-7/99 Depósito de mercadorias para terceiros
5320-2/01 Serviços de malote não realizados pelo Correio
5250-8/03 Agenciamento de cargas terrestres
5212-5/00 Serviços de carga e descarga
5320-2/02 Serviços de entrega rapida
4930-2/01 Transp.rodov.carga,exc.prod.perig.e mud,municipal
5250-8/02 Atividades de despachantes aduaneiros
5120-0/00 Transporte aéreo de cargas
5250-8/05 Operador de transporte multimodal - OTM
5232-0/00 Atividades de agenciamento marítmo

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil (XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer), autoriza a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento ao contribuinte acima identificado.

(*) Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração de razão social, endereço, ramo de atividade, e cumpridas as condições inciais de concessão.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

Erechim, 28 de Janeiro de 2013.

Walmir Badalotti
Secr.Municipal de Desenv.Econômico
Portaria 194/2012

Processo: 2400019004
Fls.: 2022
Rubrica:

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 30/06/2025

RAZÃO SOCIAL:
13524 - 1 - TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENNDAS EXPRESSA LTDA
CPF/CNPJ:
95.591.723/0032-15
ENDEREÇO:
RUA DR. JOAO CARUSO, 390 - INDUSTRIAL

ATIVIDADES:
Transp. rodoviário de cargas,intermunicipal.interesterestadual e internacional

LIBERADA PARA:
- TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
- TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS (INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S.344/98 (EXCETO OS TERMOLÁBEIS)

Data e hora da verificação : 19/07/2024 - 16:36
A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

Processo: 23700.142021
Fls.: 2023
Rubrica:

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
525234	RS	27/03/2025	https://farmasis.crfrs.org.br/cr/rs/2024/525234.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Transportadora de medicamentos e outros produtos	Outros

ENDEREÇO	CNPJ
Rua João Caruso, 390 -	95.591.723/0032-15

BAIRRO	CIDADE
Industrial	Erechim

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:30-11:30 13:30-18:18	07:30-11:30 13:30-18:18	07:30-11:30 13:30-18:18	07:30-11:30 13:30-18:18	07:30-11:30 13:30-18:18		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	10951	Roberta de Mello Bono Chies	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
				07:30-08:30		

Observacao: Empresa transporta: Medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos/produtos de higiene e saneantes domissanitários.

Porto Alegre - RS, 27 de março de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.